



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

## IMPRESSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Rua Tibério Fausto,  
426, Centro - Pindaí -  
BA

##### Telefone



77 3667-2245

##### Horário



Segunda a sexta-feira,  
das 08:00 às 17:00  
horas

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### DECRETOS

- DECRETO MUNICIPAL Nº 77, DE 08 DE MAIO DE 2024. "DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DA GERENTE DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA NO DISTRITO DE GUIRAPÁ, DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ-BAHIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
- DECRETO MUNICIPAL Nº 78, DE 08 DE MAIO DE 2024. DISPOE SOBRE NOMEAÇÃO DE ASSISTENTE SOCIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

### PORTARIAS

- PORTARIA GABINETE Nº 43, DE 08 DE MAIO DE 2024. "DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ-BAHIA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

### LICITAÇÕES

#### AVISOS DE LICITAÇÃO

- AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 688/2023. SRP - PREGÃO ELETRÔNICO - N.º 022/2024- REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS E PROGRAMAS SOCIAIS VINCULADOS À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL, DESTE MUNICÍPIO, SOB O REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, POR EMPREITADA DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.

#### EDITAIS DE LICITAÇÕES

- EDITAL DE LICITAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 688/2023. SRP - PREGÃO ELETRÔNICO - N.º 022/2024- REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS E PROGRAMAS SOCIAIS VINCULADOS À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL, DESTE MUNICÍPIO, SOB O REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, POR EMPREITADA DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.

#### RETIFICAÇÃO

- RETIFICAÇÃO EDITAL PE 020/2024.

#### ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2024. SRP - PREGÃO ELETRÔNICO - N.º 005/2024- REGISTRO DE PREÇOS VISANDO ATIVIDADES TÉCNICO-PROFISSIONAIS ESPECIALIZADAS PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA, SOB O REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO GLOBAL

### CONTRATAÇÃO DIRETA

#### DISPENSA ELETRÔNICA

- RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2024 CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA ASSINATURAS DIGITAIS E ELETRÔNICAS, COM RECURSOS TECNOLÓGICOS QUE VIABILIZEM A ASSINATURA, A VALIDAÇÃO E ARMAZENAMENTO DE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.063/2020, SOB O REGIME



DE EXECUÇÃO INDIRETA, POR EMPREITADA DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

## DISPENSA DE LICITAÇÃO

- ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2024 CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA ASSINATURAS DIGITAIS E ELETRÔNICAS, COM RECURSOS TECNOLÓGICOS QUE VIABILIZEM A ASSINATURA, A VALIDAÇÃO E ARMAZENAMENTO DE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.063/2020, SOB O REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, POR EMPREITADA DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL
- ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2024 CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO IMPRESSA EM JORNAL DE CIRCULAÇÃO REGIONAL DOS RELATÓRIOS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E GESTÃO FISCAL CONFORME EXIGÊNCIA DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL- LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000- E DEMAIS ATOS ADMINISTRATIVOS, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2024, SOB O REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, POR EMPREITADA DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL
- RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2024 CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO IMPRESSA EM JORNAL DE CIRCULAÇÃO REGIONAL DOS RELATÓRIOS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E GESTÃO FISCAL CONFORME EXIGÊNCIA DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL- LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000- E DEMAIS ATOS ADMINISTRATIVOS, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2024, SOB O REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, POR EMPREITADA DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

## CONTRATOS

- EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 513/2024

### EXTRATOS

- EXTRATO DE CONTRATO N. 060/2024- DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2024 CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA ASSINATURAS DIGITAIS E ELETRÔNICAS, COM RECURSOS TECNOLÓGICOS QUE VIABILIZEM A ASSINATURA, A VALIDAÇÃO E ARMAZENAMENTO DE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.063/2020, SOB O REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, POR EMPREITADA DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL
- EXTRATO DE CONTRATO N.º 061/2024- DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2024 CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO IMPRESSA EM JORNAL DE CIRCULAÇÃO REGIONAL DOS RELATÓRIOS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E GESTÃO FISCAL CONFORME EXIGÊNCIA DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL- LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000- E DEMAIS ATOS ADMINISTRATIVOS, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2024, SOB O REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, POR EMPREITADA DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL
- DISTRATO
- DISTRATO
- DISTRATO
- DISTRATO
- DISTRATO
- DISTRATO
- DISTRATO
- EXTRATO DE CARTA CONTRATO







- EXTRATO DE CARTA CONTRATO
- EXTRATO DE CARTA CONTRATO
- EXTRATO DE CARTA CONTRATO
- EXTRATO DE CARTA CONTRATO
- EXTRATO DE CARTA CONTRATO
- EXTRATO DE CARTA CONTRATO
- EXTRATO DE CARTA CONTRATO
- EXTRATO DE CARTA CONTRATO
- EXTRATO DE CARTA CONTRATO
- EXTRATO DE CARTA CONTRATO
- EXTRATO DE CARTA CONTRATO
- EXTRATO DE CARTA CONTRATO
- EXTRATO DE CARTA CONTRATO
- EXTRATO DE CARTA CONTRATO
- EXTRATO DE CARTA CONTRATO
- EXTRATO DE CARTA CONTRATO
- EXTRATO DE CARTA CONTRATO
- EXTRATO DE CARTA CONTRATO
- EXTRATO DE CARTA CONTRATO
- EXTRATO DE CARTA CONTRATO
- EXTRATO DE CARTA CONTRATO
- EXTRATO DE CARTA CONTRATO
- EXTRATO DE CARTA CONTRATO
- EXTRATO DE CARTA CONTRATO
- EXTRATO DE CARTA CONTRATO
- EXTRATO DE CARTA CONTRATO
- EXTRATO DE CARTA CONTRATO
- EXTRATO DE CARTA CONTRATO
- EXTRATO DE CARTA CONTRATO
- EXTRATO DE CARTA CONTRATO
- EXTRATO DE CARTA CONTRATO
- EXTRATO DE CARTA CONTRATO
- EXTRATO DE CARTA CONTRATO
- EXTRATO DE CARTA CONTRATO
- EXTRATO DE CARTA CONTRATO
- EXTRATO DE CARTA CONTRATO
- EXTRATO DE CARTA CONTRATO
- EXTRATO DE CARTA CONTRATO
- EXTRATO DE CARTA CONTRATO
- EXTRATO DE CARTA CONTRATO
- EXTRATO DE CARTA CONTRATO
- EXTRATO DE CARTA CONTRATO
- EXTRATO DE CARTA CONTRATO
- EXTRATO DE CARTA CONTRATO
- EXTRATO DE CARTA CONTRATO
- EXTRATO DE CARTA CONTRATO
- EXTRATO DE CARTA CONTRATO
- EXTRATO DE CARTA CONTRATO
- EXTRATO DE CARTA CONTRATO
- EXTRATO DE CARTA CONTRATO
- EXTRATO DE CARTA CONTRATO
- EXTRATO DE CARTA CONTRATO
- EXTRATO DE CARTA CONTRATO
- EXTRATO DE CARTA CONTRATO
- EXTRATO DE CARTA CONTRATO
- EXTRATO DE CARTA CONTRATO
- EXTRATO DE CARTA CONTRATO
- EXTRATO DE CARTA CONTRATO
- EXTRATO DE CARTA CONTRATO
- EXTRATO DE CARTA CONTRATO
- EXTRATO DE CARTA CONTRATO
- EXTRATO DE CARTA CONTRATO
- EXTRATO DE CARTA CONTRATO
- EXTRATO DE CARTA CONTRATO
- EXTRATO DE CARTA CONTRATO
- EXTRATO DE CARTA CONTRATO
- EXTRATO DE CARTA CONTRATO
- EXTRATO DE CARTA CONTRATO
- EXTRATO DE CARTA CONTRATO
- EXTRATO DE CARTA CONTRATO
- EXTRATO DE CARTA CONTRATO
- EXTRATO DE CARTA CONTRATO
- EXTRATO DE CARTA CONTRATO
- EXTRATO DE CARTA CONTRATO
- EXTRATO DE CARTA CONTRATO
- EXTRATO DE CARTA CONTRATO
- EXTRATO DE CARTA CONTRATO
- EXTRATO DE CARTA CONTRATO
- EXTRATO DE CARTA CONTRATO
- EXTRATO DE CARTA CONTRATO
- EXTRATO DE CARTA CONTRATO
- EXTRATO DE CARTA CONTRATO
- EXTRATO DE CARTA CONTRATO
- EXTRATO DE CARTA CONTRATO
- EXTRATO DE CARTA CONTRATO
- EXTRATO DE CARTA CONTRATO
- EXTRATO DE CARTA CONTRATO
- EXTRATO DE CARTA CONTRATO
- EXTRATO DE CARTA CONTRATO
- EXTRATO DE CARTA CONTRATO
- EXTRATO DE CARTA CONTRATO
- EXTRATO DE CARTA CONTRATO
- EXTRATO DE CARTA CONTRATO
- EXTRATO DE CARTA CONTRATO
- EXTRATO DE CARTA CONTRATO
- EXTRATO DE CARTA CONTRATO
- EXTRATO DE CARTA CONTRATO
- EXTRATO DE CARTA CONTRATO
- EXTRATO DE CARTA CONTRATO
- EXTRATO DE CARTA CONTRATO
- EXTRATO DE CARTA CONTRATO
- EXTRATO DE CARTA CONTRATO
- EXTRATO DE CARTA CONTRATO
- EXTRATO DE CARTA CONTRATO
- EXTRATO DE CARTA CONTRATO
- EXTRATO DE CARTA CONTRATO
- EXTRATO DE CARTA CONTRATO
- EXTRATO DE CARTA CONTRATO
- EXTRATO DE CARTA CONTRATO
- EXTRATO DE CARTA CONTRATO
- EXTRATO DE CARTA CONTRATO
- EXTRATO DE CARTA CONTRATO
- EXTRATO DE CARTA CONTRATO
- EXTRATO DE CARTA CONTRATO
- EXTRATO DE CARTA CONTRATO
- EXTRATO DE CARTA CONTRATO
- EXTRATO DE CARTA CONTRATO
- EXTRATO DE CARTA CONTRATO
- EXTRATO DE CARTA CONTRATO
- EXTRATO DE CARTA CONTRATO
- EXTRATO DE CARTA CONTRATO
- EXTRATO DE CARTA CONTRATO
- EXTRATO DE CARTA CONTRATO
- EXTRATO DE CARTA CONTRATO
- EXTRATO DE CARTA CONTRATO
- EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 472/2024
- EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 473/2024



- EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 474/2024
- EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 475/2024
- EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 476/2024
- EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 477/2024
- EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 478/2024
- EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 479/2024
- EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 480/2024
- EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 481/2024
- EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 483/2024
- EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 484/2024
- EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 486/2024
- EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 487/2024
- EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 488/2024
- EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 489/2024
- EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 490/2024
- EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 491/2024
- EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 492/2024
- EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 493/2024
- EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 494/2024
- EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 495/2024
- EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 496/2024
- EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 497/2024
- EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 498/2024
- EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 499/2024
- EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 500/2024
- EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 501/2024
- EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 502/2024
- EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 503/2024
- EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 504/2024
- EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 505/2024
- EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 506/2024
- EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 507/2024
- EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 508/2024
- EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 509/2024
- EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 510/2024



- EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 511/2024
- EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 512/2024
- EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 514/2024
- EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 470/2024
- EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 471/2024
- EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 482/2024
- EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 485/2024
- EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 327/2024
- EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 334/2024
- EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 024/2024
- EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 025/2024
- EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 032/2024
- EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 033/2024
- EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 034/2024
- EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 035/2024
- EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 036/2024
- EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 037/2024
- EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 038/2024
- EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 039/2024
- EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 041/2024
- EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 042/2024
- EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 043/2024
- EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 044/2024
- EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 045/2024
- EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 119/2024
- EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 138/2024
- EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 140/2024
- EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 142/2024
- EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 143/2024
- EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 171/2024
- EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 184/2024
- EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 330/2024
- EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 339/2024
- EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 462/2024





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia  
CNPJ: 13.982.624.0001-01

**DECRETO MUNICIPAL Nº 77,  
DE 08 DE MAIO DE 2024.**

"Dispõe sobre exoneração da Gerente de Desenvolvimento Social e Ação Comunitária no Distrito de Guirapá, do Município de Pindaí-Bahia e dá outras providências".

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e legislação municipal vigente.

**DECRETA:**

**Art. 1º-** Fica exonerada a servidora **MÉRCIA BORGES GOMES BRITO**, brasileira, maior, portadora da Carteira de Identidade nº. 08820235-60 SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº. 001.366.405-08, que exerce as funções inerentes ao Cargo de Gerente de Desenvolvimento Social e Ação Comunitária no Distrito de Guirapá, vinculada à Secretaria de Assistência Social e Ação Social do Município de Pindaí.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ, EM 08 DE MAIO DE 2024.**

  
João Evangelista Veiga Pereira  
Prefeito Municipal de Pindaí



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia  
CNPJ: 13.982.624.0001-01

**DECRETO MUNICIPAL Nº 78,  
DE 08 DE MAIO DE 2024.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Constituição Federal, e artigos 12, VI, 70, 79, III, 96, § 1º e 105, II, “a”, da Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº. 523, de 07 de dezembro de 2022, que cria a equipe especializada de proteção social em Pindaí, para atendimento aos usuários do SUAS que se encontram em situação de risco pessoal e social por violação de seus direitos;

**CONSIDERANDO** que a Lei Municipal nº. 523, de 07 de dezembro de 2022 dispõe que a equipe profissional deverá ser composta por um assistente social e um advogado, autorizando o Poder Executivo, em seu art. 6º, a promover a nomeação ou contratação de profissionais na área de servidores que já fazem parte do quadro de servidores do Município de Pindaí,

**DECRETA:**

**Art. 1º-** A servidora pública municipal, Sra. **Mércia Borges Gomes Brito**, as atribuições inerentes ao cargo de Assistente Social, ficando vinculada à Secretaria Municipal de Assistência e Ação Social.

**Art. 2º -** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ, EM 08 DE MAIO DE 2024.**

  
**João Evangelista Velga Pereira**  
Prefeito Municipal de Pindaí





**PORTARIA GABINETE Nº 43,  
DE 08 DE MAIO DE 2024.**

“Dispõe sobre designação de servidora pública do Município de Pindaí-Bahia e da outras providencias”

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, e em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Estatuto do Servidor Público Municipal de Pindaí,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica a servidora pública municipal Sra<sup>a</sup> **Jucilene Aparecida Alves**, matrícula nº 5266, titular do cargo de assistente social, designada para exercer as suas atribuições na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pindaí.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

**Art. 3º.** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL, E SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ**, em 08 de maio de 2024.

  
**João Evangelista Veiga Pereira**  
Prefeito Municipal de Pindaí





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**  
**CNPJ: 13.982.624/0001-01**  
**Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia**  
**Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000**

#### DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE

#### AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2024 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Pregoeira do município de Pindaí - BA, com fulcro nas Leis N.º 14.1333/2021 e alterações posteriores e Decreto 021/2024 de 07/02/2024, torna público que está aberta a seguinte Licitação: **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 688/2023. SRP - PREGÃO ELETRÔNICO – N.º 022/2024. OBJETO: Registro de preços visando aquisição de material de expediente destinados a manutenção dos serviços e Programas Sociais vinculados á Secretaria de Assistência e Ação Social, deste município, sob o regime de execução indireta, por empreitada do tipo menor preço global por lote.** Data: **22/05/2024, às 10:00 horas no portal [bnccompras.com](http://bnccompras.com)**, O Edital completo poderá ser adquirido nos sites ou mediante requerimento enviado para o e-mail: <http://www.pindai.ba.gov.br> e [licitacaopindai@gmail.com](mailto:licitacaopindai@gmail.com). Pindaí-BA, 08 de maio de 2024.  
Laila de Jesus Nogueira – Pregoeira- Agente de Contratação.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**  
**CNPJ: 13.982.624/0001-01**  
**Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia**  
**Fone: (77) 3667-2245– CEP: 46.360-000**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 022/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 688/2023**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ-BA**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS E PROGRAMAS SOCIAIS VINCULADOS À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL, DESTE MUNICÍPIO, SOB O REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, POR EMPREITADA DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.**

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA: DIA 22 (VINTE) DE MAIO DE 2024, ÀS 10:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA).**

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL LOTE.**

**MODO DE DISPUTA: ABERTO**

**PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS**  
**NÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**022/2024 PE**  
**Proc. Adm. 688/2023**

**MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01**  
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245  
CEP: 46.360-000  
licitacaopindai@gmail.com

**1**  
VISTO DA PREGOEIRA  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Laila de Jesus Nogueira  
Decreto nº 015/2024





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**  
**CNPJ: 13.982.624/0001-01**  
**Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia**  
**Fone: (77) 3667-2245– CEP: 46.360-000**

## Í N D I C E

1. DO VALOR ORÇADO
  2. DO SUPORTE LEGAL
  3. DO OBJETO
  4. 4. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME
  5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO
  6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
  7. PROPOSTA
  8. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
  9. VEDAÇÕES
  10. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA
  11. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES
  12. MODO DE DISPUTA
  13. CRITÉRIOS DE DESEMPATE
  14. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO
  15. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO
  16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
  17. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA
  18. DO REGISTRO DE PREÇOS
  19. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
  20. DOS RECURSOS FINANCEIROS
  21. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
  22. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES
  23. RECURSO
  24. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO
  26. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
- ANEXOS**
- ANEXO I – TERMO DE REFÊRENCIA**
- ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÕES**
- ANEXO III – MINUTA DE PROPOSTA DE PREÇOS**
- ANEXO IV- MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
- ANEXO V – MINUTA DE CARTA CONTRATO.**

PREGÃO ELETRÔNICO  
**022/2024 PE**  
Proc. Adm. 688/2023

**MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01**  
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245  
CEP: 46.360-000  
licitacaopindai@gmail.com

VISTO DA PREGOEIRA  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Laila de Jesus Nogueira  
Decreto nº 015/2024





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**  
**CNPJ: 13.982.624/0001-01**  
**Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia**  
**Fone: (77) 3667-2245– CEP: 46.360-000**

**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 688/2024**

A Prefeitura Municipal de Pindaí (BA), por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 022/2024, por meio eletrônico, pelo critério de julgamento *menor preço global*, para a realização, sob o regime de *Empreitada por Preço Global Por lote*, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Termo de Referência, na forma da lei, que poderá ser solicitado pelo e-mail: [licitacaopindai@gmail.com](mailto:licitacaopindai@gmail.com), ou adquirido diretamente no site [www.pindai.ba.gov.br](http://www.pindai.ba.gov.br).

A presente licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, por meio da internet: [bnccompras.com](http://bnccompras.com), devendo providenciar o seu credenciamento junto ao referido sistema, no sítio antes indicado, para obtenção da chave de identificação e da senha, antes da data determinada para a realização da PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 022/2024.

As retificações do Edital obrigarão todas as licitantes e serão divulgadas pelos mesmos meios de divulgação do Edital.

A licitação que é objeto do presente Edital poderá ser adiada ou revogada por razões de interesse público, sem que caiba às licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização por estes motivos.

As licitantes interessadas poderão obter o presente Edital e seus anexos no endereço eletrônico <https://licitacaopindai@gmail.com>, ou adquirido diretamente no site [www.pindai.ba.gov.br](http://www.pindai.ba.gov.br).

### 1. DO VALOR ORÇADO

O valor total do orçamento estimado é de **R\$ 134.511,08 (cento e trinta e quatro mil, quinhentos e onze reais e oito centavos)**, conforme Planilha de Quantitativos e Preços constantes do Termo de Referência.

### 2. DO SUPORTE LEGAL

A presente licitação se rege por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente pelas normas de caráter geral da **Lei Federal nº 14.133/2021**, pela **Lei Complementar Federal nº 123/2006** – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela Lei Complementar Federal nº 101/2000 – **Lei de Responsabilidade Fiscal**, pelo **Código de Defesa do Consumidor**, instituído pela Lei Federal nº 8.078/90 e pelos **Decretos Municipais Nº 10, de 22 de janeiro de 2024 e 015, de 07 de fevereiro de 2024.**, bem como pelos preceitos de Direito Público, pelas disposições deste Edital e de seus Anexos, normas que as licitantes declaram conhecer e a elas se sujeitarem incondicional e irrestritamente.

### 3. DO OBJETO

3.1 - Registro de preços visando aquisição de material de expediente destinados a manutenção dos serviços e Programas Sociais vinculados à Secretaria de Assistência e Ação Social, deste município, sob o regime de execução indireta, por empreitada do tipo menor preço global por lote.

3.2 - Os serviços deverão ser executados em rigorosa observância ao Termo de Referência, às Normas e especificações técnicas vigentes na Prefeitura Municipal de Pindaí/BA e ABNT, obedecendo às condições do Edital e da Proposta de Preços considerada vencedora.

### 4. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

4.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

4.2. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico [www.bnccompras.com](http://www.bnccompras.com);





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**  
**CNPJ: 13.982.624/0001-01**  
**Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia**  
**Fone: (77) 3667-2245– CEP: 46.360-000**

4.3. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

4.3.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.3.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.3.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

4.3.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica.

4.3.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

4.4. O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão disponíveis na plataforma, através do site: [www.bnccompras.com](http://www.bnccompras.com);

## 5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

5.1. Poderão participar deste Pregão os interessados cujo ramo de atividade seja pertinente e compatível ao objeto desta licitação, que atenderem a todas as exigências, constantes deste Edital e seus Anexos e da legislação a ele correlata, inclusive quanto à documentação, e que estejam devidamente credenciadas, através do site [www.bnccompras.com](http://www.bnccompras.com);

5.2. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observada data e horário limite estabelecidos.

5.3. A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame;

5.4. Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA);

5.5. Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA);

5.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no edital e Lei Federal nº 14.133;

### 5.7. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

5.7.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

5.7.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

5.7.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento







**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**  
**CNPJ: 13.982.624/0001-01**  
**Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia**  
**Fone: (77) 3667-2245– CEP: 46.360-000**

favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

5.7.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

5.7.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

5.7.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.7.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.7.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5.7.7. Declaração de inexistência de Servidor Público ou Agente Político no quadro funcional da Empresa.

5.7.8. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo;

#### **6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

6.1 As propostas e os documentos de habilitação exigidos no edital deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.

6.2 O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

6.2.1 O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, respondendo o declarante pela veracidade das suas informações, na forma da lei (art.63, I).

6.2.2 Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63, IV).

6.2.3 O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, como condição para aplicação do disposto no item 5.7.1 deste edital (art.4º, §1º, I).

6.2.4 Declaração de observância, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (art. 4º, §2º).

6.2.5 Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

6.3 Outros eventuais documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

#### **7. PROPOSTA**

7.1 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da sessão do pregoão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**022/2024 PE**  
Proc. Adm. 688/2023

**MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01**  
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245  
CEP: 46.360-000  
licitacaopinda@gmail.com

VISTO DA PREGOEIRA  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Laila de Jesus Nogueira  
Decreto nº 015/2024





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**  
**CNPJ: 13.982.624/0001-01**  
**Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia**  
**Fone: (77) 3667-2245– CEP: 46.360-000**

7.2 Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, mediante o preenchimento dos seguintes campos:

7.2.1 Valor unitário e total do item;

7.2.2 Marca;

7.2.3 Fabricante;

7.2.4 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

7.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada;

7.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

7.5 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

7.6 As propostas cadastradas no Sistema **NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE**, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas.

7.7 Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta.

## 8. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 5 deste Edital:

### 8.1- HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) – Original ou cópia autenticada do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial registrado na Junta Comercial, ou qualquer outro ato constitutivo de empresa registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. A referida autenticação poderá ser feita por cartório competente, publicações oficiais, certificação digital, ou pela comissão de licitação mediante a apresentação dos originais.

b) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

c) Original ou cópia autenticada dos documentos de RG e CPF do titular, em se tratando de empresa individual. No caso de sociedade empresarial, tais documentos serão exigidos de todos os sócios administradores, se previsto no instrumento contratual que a empresa será representada conjuntamente. Em sendo isoladamente, somente de um dos sócios ou do sócio administrador. A referida autenticação poderá ser feita por cartório competente, publicações oficiais, certificação digital, ou pela comissão de licitação mediante a apresentação dos originais.

d). Alvará de Funcionamento, emitido pelo órgão fiscalizador do Município de domicílio ou sede da empresa.

e) SICAF

f). Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br), ou;

g). No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

PREGÃO ELETRÔNICO  
**022/2024 PE**  
Proc. Adm. 688/2023

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01  
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245  
CEP: 46.360-000  
[licitacaopinda@gmail.com](mailto:licitacaopinda@gmail.com)

VISTO DA PREGOEIRA  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Laila de Jesus Nogueira  
Decreto nº 015/2024





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**  
**CNPJ: 13.982.624/0001-01**  
**Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia**  
**Fone: (77) 3667-2245– CEP: 46.360-000**

### 8.2 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, através do cartão do CNPJ, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União e prova de regularização perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;
- c) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual;
- d) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- e) Prova de regularidade fiscal perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da CNDT;
- g) Para usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar 123/2006, o licitante detentor do menor preço qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

### 8.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA:

- a) Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de expedição não anterior a 30 (trinta) dias da data de entrega dos envelopes;
- b) Original ou cópia autenticada do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes e balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação de proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA ou de outro indicador que o venha a substituir. Serão considerados aceitos, na forma da lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis, assim apresentados:
  - I. sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima): publicados em Diário Oficial ou em jornal de grande circulação, ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor.
  - II. sociedades empresárias e não empresárias e sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES NACIONAL): fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor ou em outro órgão equivalente, ou fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis, devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor;
  - II. sociedade criada no exercício em curso: fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor;
  - III. o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão conter assinatura do responsável da empresa e do profissional de contabilidade habilitado e devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

PREGÃO ELETRÔNICO  
**022/2024 PE**  
Proc. Adm. 688/2023

**MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01**  
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245  
CEP: 46.360-000  
licitacaopinda@gmail.com

VISTO DA PREGOEIRA  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Laila de Jesus Nogueira  
Decreto nº 015/2024





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**  
**CNPJ: 13.982.624/0001-01**  
**Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia**  
**Fone: (77) 3667-2245– CEP: 46.360-000**

V. Se houver necessidade de atualização do balanço patrimonial, deverá ser apresentado também o memorial de cálculo correspondente, assinados pelo licitante e pelo contador (constando número de registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC).

c) Apresentação dos índices conforme exigência do Anexo II do Edital, devidamente assinado por Contador inscrito no CRC e pelo Sócio Administrador(es) ou Proprietário da Empresa a ser exigidos no mínimo:

I – Índice de Liquidez Geral- IGL, maior do que 1,0 (um)

II – Índice de Liquidez Corrente – ILC, maior ou igual a 1,5 (um e meio inteiros);

III – Solvência Geral, maior que 1,0 (um)

IV - GEG - Grau de Endividamento, menor que 0,50 (meio)

d) As empresas deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

e) As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último balanço patrimonial levantado, conforme o caso.

f) Os balanços emitidos via Sistema Público de Escrituração Fiscal Digital - Sped Fiscal, só será aceito mediante recibo de entrega emitido pelo Sistema, de acordo com o Decreto nº 8.683, de 25 de fevereiro de 2016.

### 8.3.1 – JUSTIFICATIVA DOS ÍNDICES CONTÁBEIS

I - Para avaliar a qualificação econômico-financeira dos licitantes, foram considerados os índices de Liquidez Corrente, Liquidez Geral, Solvência Geral e Grau de Endividamento apurados pelas fórmulas abaixo:

a) Liquidez Corrente LC = Ativo Circulante dividido por Passivo Circulante, cujo resultado deverá ser maior ou igual a 1,00.

b) Liquidez Geral LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo dividido por Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo, cujo resultado deverá ser maior ou igual a 1,00.

c) Solvência Geral SG = Ativo Circulante dividido por Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo, cujo resultado deverá ser maior ou igual a 1,00.

d) Grau de Endividamento GEG = Passivo Circulante + Exigível à Longo Prazo dividido por Ativo Total, cujo resultado deverá ser menor ou igual a 0,50.

II - Os índices acima não ferem ao disposto no art. 69, da Lei 14.133/21 e foram estabelecidos em valores extremamente razoáveis para avaliar a qualificação econômico-financeira dos licitantes.

III - Os índices estabelecidos atendem ao disposto no art. 69, § 5º, da Lei 14.133/21, pois permitem a comprovação da situação financeira da empresa de forma objetiva e foram estabelecidos observando valores usualmente adotados para a avaliação da situação financeira das empresas e não frustram ou restringem o caráter competitivo do certame, pois foram estabelecidos em patamares mínimos aceitáveis.

### 8.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.4.1. Pelo menos um Atestado(s) de Capacidade Técnica que comprove(m) a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto desta licitação, fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, com firma reconhecida da sua assinatura, tratando-se de pessoa de direito privado, que comprove(m) o fornecimento satisfatório dos produtos objeto desta licitação, devendo, esse(s) atestado(s), conter(em), no mínimo, a identificação da pessoa jurídica e do responsável pela emissão do atestado, identificação do licitante, descrição clara dos produtos/materiais fornecidos, sendo que, as informações que não constarem dos respectivos atestados poderão ser complementadas por meio cópia autenticada de instrumento de contrato ou nota fiscal;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**  
**CNPJ: 13.982.624/0001-01**  
**Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia**  
**Fone: (77) 3667-2245– CEP: 46.360-000**

8.4.2. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal, social e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

8.4.3. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

8.4.4. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.4.5. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.4.6. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.4.7. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.4.8. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## 9. VEDAÇÕES

9.1 Não poderão disputar licitação ou participar da execução do contrato, direta ou indiretamente:

a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

d) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

e) agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria. (art. 9º, §1º).

9.2 O impedimento de que trata a alínea “a” do item 8.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

9.3 Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**  
**CNPJ: 13.982.624/0001-01**  
**Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia**  
**Fone: (77) 3667-2245– CEP: 46.360-000**

agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato (art. 48, parágrafo único).

#### 10. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

10.1 No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

10.2 O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 3.3.2 deste Edital.

10.3 A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

10.4 Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet.

#### 11. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

11.1 O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

11.2 Serão desclassificadas as propostas que:

- contiverem vícios insanáveis;
- não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

11.3 A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

11.4 Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

11.5 As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

11.6 Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

11.7 Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula, considerando as quantidades constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

11.8 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

11.8.1 O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

11.8.2 O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.8.3 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

11.8.4 Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**  
**CNPJ: 13.982.624/0001-01**  
**Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia**  
**Fone: (77) 3667-2245– CEP: 46.360-000**

11.8.5 Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

11.9 A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada

## 12. MODO DE DISPUTA

12.1. Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 10.

12.2 Na fase de lances, o pregoeiro poderá, em consequência da quantidade de itens do pregão, no início da fase de lances de cada lote ou item, estabelecer uma quantidade aproximada entre dois e dez itens, para a disputa simultânea;

12.3 A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

12.4 A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

12.5 Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

12.6 Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

12.7 Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

12.8 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro horas) após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

12.9 Incumbirá à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão;

## 13. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

13.1 Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado as declarações de que tratam os itens 6.2.3 e 6.2.4 deste Edital;

13.1.1 Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

13.1.2 Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 12.1. deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**  
**CNPJ: 13.982.624/0001-01**  
**Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia**  
**Fone: (77) 3667-2245– CEP: 46.360-000**

13.1.3 O disposto no item 12.1.2. não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

13.1.4 Se não houver licitante que atenda ao item 13.1 e seus subitens, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem (conforme art. 60):

- a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;
- d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

#### 14. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

14.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

14.2. A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 6.3 deste Edital.

14.3. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao valor de referência da Administração.

14.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

14.5 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível;

14.6 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

14.7 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro;

14.8. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

14.9. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

14.10. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

14.11. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

14.12. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

#### 15. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

15.1. Os documentos de habilitação, de que tratam os itens 8.1, 8.2 e 8.3, enviados nos termos do item 6.1, todos deste edital, serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.







**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**  
**CNPJ: 13.982.624/0001-01**  
**Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia**  
**Fone: (77) 3667-2245– CEP: 46.360-000**

15.2. As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

15.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de inabilitação;

15.4 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos;

15.5 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

15.6 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes à Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização.

15.7 A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 5.2.3 e 5.2.4 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

15.8 Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até **48 (quarenta e oito) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

A. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo ser assinada pelo licitante ou seu representante legal;

B. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

C. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso;

D. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como, validade da proposta, marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada;

E. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 12º, II da Lei nº 14.133/2021);

F. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos;

G. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação;

H. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante;

15.9 As Certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão;

15.10 Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**  
**CNPJ: 13.982.624/0001-01**  
**Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia**  
**Fone: (77) 3667-2245– CEP: 46.360-000**

#### **16.DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

16.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 02 (dois) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

16.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

16.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

16.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no Diário Oficial do Município e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

16.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

16.7 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

#### **17. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

17.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

17.2. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e dos licitantes que mantiverem sua proposta original. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

17.3. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

17.4. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

17.5. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

17.5.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

17.5.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

17.6. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

- a) convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- b) adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**  
**CNPJ: 13.982.624/0001-01**  
**Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia**  
**Fone: (77) 3667-2245– CEP: 46.360-000**

### 18. DO REGISTRO DE PREÇOS

Para efeitos do Registro de Preços, são adotadas as seguintes definições:

- 18.1. Sistema de Registro de Preços – SRP – conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;
- 18.2. Ata de Registro de Preços – Documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os quantitativos, preços, detentores da ata, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;
- 18.3. Órgão Gerenciador – Órgão ou Entidade da Administração Pública Municipal responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente;
- 18.4. Órgão Participante – Órgão ou Entidade da Administração Pública, que participou da etapa preparatória do procedimento licitatório precedente ao Registro de Preços;
- 18.5. Detentor da Ata – Licitante (s) vencedor (es) do certame na modalidade Pregão, com preços registrados para futuros fornecimentos ou prestação de serviços.
- 18.6. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço, será pelo período de 01(um) ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso (Art. 84, Lei 14.133/2021).
- 18.7. O preço registrado e a indicação dos respectivos Detentores da Ata serão divulgados em órgão oficial da Administração e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;
- 18.8. Quando das contratações decorrentes de registro de preços deverá ser respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata;
- 18.9. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao Detentor da Ata a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 18.10. Quando das efetivas contratações, a Administração promoverá verificação da compatibilidade do preço com o constante Decreto Municipal, “Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei 14133/2021”;
- 18.11. Homologado o resultado da licitação, o Órgão Gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de Detentores a terem preços registrados, convocará os representantes para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas;
- 18.12. A contratação com os Detentores da Ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual ou emissão de nota de EMPENHO de despesa, observado o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/2021;
- 18.13. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 124 da Lei 14.133/2021;
- 18.14. O Preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos Detentores a Ata;
- 18.15. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior o preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:
  - a). Convocar o Detentor da Ata visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
  - b). Frustrada a negociação, o Detentor da Ata será liberado do compromisso assumido;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**  
**CNPJ: 13.982.624/0001-01**  
**Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia**  
**Fone: (77) 3667-2245– CEP: 46.360-000**

c). Convocar os demais licitantes que tiveram preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

18.16. Quando o preço de mercado se tornar superior aos registrados, o Detentor da Ata, mediante requerimento comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

a). Liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

b). Convocar os demais Detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação;

C). Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

17.17. O Detentor da Ata terá seu registro cancelado quando:

a). Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b). Não retirar a respectiva nota de empenho, instrumento equivalente ou assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c). Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

d). Tiver presentes razões de interesse público;

e). O Cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurando o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração.

18.18. O Detentor da Ata poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados;

#### **19. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

19.1. O pagamento pela efetiva prestação dos serviços objeto deste instrumento será efetuado em até 30 (trinta) dias da apresentação das medições devidamente aprovadas pela fiscalização do contrato e no valor correspondente ao seu somatório.

19.2. A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela CONTRATADA diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas.

19.3. Para execução do pagamento, a CONTRATADA deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Pindaí, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária.

19.4. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Pindaí.

19.5. A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da CONTRATADA.

19.6. O Município de Pindaí poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela CONTRATADA caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

a) A CONTRATADA deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Pindaí.

b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a CONTRATADA atenda à cláusula infringida.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**  
**CNPJ: 13.982.624/0001-01**  
**Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia**  
**Fone: (77) 3667-2245– CEP: 46.360-000**

- c) A CONTRATADA retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Pindaí.
- d) Débito da CONTRATADA para com o Município de Pindaí quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.
- e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração às demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

## 20— DOS RECURSOS FINANCEIROS

20.1. Os recursos destinados para cobertura desta licitação originam-se de Dotação Orçamentária abaixo descrita:

<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>06.006.00 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL</b>
<b>PROJETO/ATIVIDADE</b>	<b>2057 – GESTÃO DO FMAS</b> <b>2086 – OUTROS PROGRAMAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL</b> <b>2293 – PROGRAMA DO CRAS</b>
<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>	<b>33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO</b>

## 21. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- dar causa à inexecução parcial do contrato;
- dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento os serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- dar causa à inexecução total do contrato;
- deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

21.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 21.1 deste edital as seguintes sanções:

- advertência;
- multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

21.3. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 19.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

21.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 19.2 do presente Edital.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**  
**CNPJ: 13.982.624/0001-01**  
**Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia**  
**Fone: (77) 3667-2245– CEP: 46.360-000**

21.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

21.6. A aplicação das sanções previstas no item 19.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

21.7. Na aplicação da sanção prevista no item 19.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

21.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 19.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

21.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

21.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

21.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

21.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- pagamento da multa;
- transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

21.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 20.1 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

## 22. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

22.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.bnccompras.com.br](http://www.bnccompras.com.br);

22.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no seguinte sítio eletrônico [www.bnccompras.com.br](http://www.bnccompras.com.br);

## 23. RECURSO

23.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o **prazo de no mínimo 02 (duas) horas**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**  
**CNPJ: 13.982.624/0001-01**  
**Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia**  
**Fone: (77) 3667-2245– CEP: 46.360-000**

23.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso;

23.3 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito;

23.4 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses;

23.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

23.6 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

23.7 O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente (art. 168).

#### **24. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO**

24.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- adjudicar o objeto e homologar a licitação.

#### **25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

25.1. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

25.2. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

25.3. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

25.4. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.5. O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônico: [licitacaopindai@gmail.com](mailto:licitacaopindai@gmail.com) e [www.pindai.ba.gov.br](http://www.pindai.ba.gov.br), e também poderão ser lidos ou obtidas cópias no setor de Licitações, situado na Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245, CEP: 46.360-000, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 14:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados;

A presente licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, por meio do sistema: [bnccompras.com](http://bnccompras.com).

25.6. Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido;

25.7. Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, o Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**  
**CNPJ: 13.982.624/0001-01**  
**Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia**  
**Fone: (77) 3667-2245– CEP: 46.360-000**

- 25.8. A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria;
- 25.9. A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Município de Pindaí revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos licitantes;
- 25.10. Toda a documentação apresentada neste edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido;
- 25.11. Fica eleito o Foro da Comarca de Guanambi-BA para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.
- 25.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, o (s) seguinte (s) anexo (s):

**ANEXO I – TERMO DE REFÊRENCIA**

**ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÕES**

**ANEXO III – MINUTA DE PROPOSTA DE PREÇOS**

**ANEXO IV- MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ANEXO V – MINUTA DE CARTA CONTRATO**

**Pindaí-BA, 08 maio de 2024.**

**Laila de Jesus Nogueira**  
**Agente de Contratações**

**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**022/2024 PE**  
Proc. Adm. 688/2023

**MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01**  
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245  
CEP: 46.360-000  
licitacaopindaí@gmail.com

VISTO DA PREGOEIRA  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO  
  
Laila de Jesus Nogueira  
Decreto nº 015/2024







**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**  
**CNPJ: 13.982.624/0001-01**  
**Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia**  
**Fone: (77) 3667-2245– CEP: 46.360-000**

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 688/2023**

**1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, inciso XXIII, 'a' e 'e', da Lei nº 14.133/2021)**

**1.1 OBJETO**

Registro de preços visando aquisição de material de expediente destinados a manutenção dos serviços e Programas Sociais vinculados à Secretaria de Assistência e Ação Social, deste município, sob o regime de execução indireta, por empreitada do tipo menor preço global por lote, conforme tabela abaixo:

LOTE 01 – MATERIAIS DE EXPEDIENTE					
ITEM	QUANT.	REF.	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR GLOBAL
01	50	UND	<b>APONTADOR</b> - Apontador lápis, material metal, tipo escolar, quantidade furos 1, sem depósito, lâmina em aço inoxidável;	2,53	126,50
02	20	UNID	<b>ALMOFADA</b> para carimbo - Concept C160 NR3 Azul, serve no auxílio para carimbar algo de sua importância ou preferência.	13,05	261,00
03	1.500	UND	<b>BALÃO</b> nº 09 - Balões de látex formato redondo nº 9 em cores sortidas.	17,63	26.445,00
04	50	UND	<b>BARBANTE</b> de algodão - Barbante de algodão especial, 8 fios, acabamento superficial cru, medindo 300m de comprimento	15,17	758,50
05	30	UNID	<b>BARBANTE</b> fino -8 fios algodão, 250 gramas	10,33	309,90
06	30	UND	<b>BARBANTE</b> Médio -Novelos de 400 g do fio barroco da Círculo cores primárias e secundárias	17,17	515,10
07	200	UND	<b>BASTÃO</b> de cola fina -Refil Cola quente bastão fina tamanho:7,5 x 20cm peso líquido: 60g	2,28	456,00
08	100	UND.	<b>BASTÃO</b> de cola grossa - Refil Bastao Cola Quente Transparente Grossa 11,2mmx30cm	3,32	332,00
09	50	UNID.	<b>Bola de isopor</b> grande - Tam. 15	5,08	254,00
10	50	UNID.	<b>Bola de isopor</b> média - Tam. 30	12,03	601,50
11	50	UNID.	<b>Bola de isopor</b> pequena - Tam. 60	2,05	102,50
12	200	UND.	<b>Caderno</b> grande, material papel off-set gramatura 56g/m2 , capa dura, apresentação brochura, quantidade folhas 96 folhas, formato universitário.	17,27	3.454,00
13	10	CX.	<b>Caixa de borracha</b> - Borracha apagador escrita, material borracha, atóxica, tamanho pequeno, cor branca, tipo macia, que não borre nem danifique o papel.	23	230,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**  
**CNPJ: 13.982.624/0001-01**  
**Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia**  
**Fone: (77) 3667-2245– CEP: 46.360-000**

14	50	CX.	<b>Caixa de cliques 4/0</b> - Cliques para papel, fabricado com arame de aço niquelado, tamanho 4/0. caixa com 100 unidades.	12,33	616,50
15	50	CX.	<b>Caixa de grampos</b> - Grampo para grampeador, material metal, tratamento superficial galvanizado, tamanho 26/6. caixa com 5.000 unidades.	13,62	681,00
16	300	CX.	<b>Caixa de lápis de cor c/12</b> unid. - Lápis de cor, caixa com 12 cores vibrantes, anatômico, formato hexagonal, tamanho grande, com lápis inteiros, ponta resistente atóxico, lavável, que não manche, para desenhar e pintar sobre papel e similares. composição: pigmentos, aglutinantes, carga inerte, parafina sintética e madeira reflorestada.	11,98	3.594,00
17	10	UND.	<b>Calculadora média 12 dígitos</b> - Calculadora De Mesa Média 12 Dígitos Solar Dz-12s-S4-Dp Casio	33,53	335,30
18	15	CX.	<b>Caneta esferográfica cristal azul</b> - Caneta esferográfica, material plástico, transparente quantidade cargas 1, material ponta latão com esfera de tungstênio, tipo escrita média, cor tinta azul/preta/vermelha, com corpo sextavado. caixa com 50 unidades.	48,33	724,95
19	30	ESTOJO	<b>Caneta Hidrocor</b> - Canetinha hidrográfica lavável. Estojo com 24 cores.	29,23	876,90
20	01	CX.	<b>Caneta</b> - Para retroprojektor c/ 12 unidades.	55,6	55,60
21	200	UND.	<b>Cartolina</b> colorida e branca - Cartolina, material celulose vegetal, gramatura 180g/m2 , formato 50x60cm,	1,57	314,00
22	50	UND.	<b>Cola</b> silicone líquida - Ideal para trabalhos manuais 100g	7,38	369,00
23	300	UND.	<b>Cola</b> branca - Cola branca, de uso escolar, lavável, atóxica. composição: acetato de polivilina. frasco de 90g. De boa qualidade.	2,62	786,00
24	20	CX.	<b>Cola</b> colorida - Cola colorida 23g c/06 cores	15,86	317,20
25	10	CX.	<b>Cola</b> colorida 23gr c/glitter 6 cores CX 1 CJ	13,82	138,20
26	10	CX.	<b>Cola</b> Instantânea Tek Bond Artesanato 3 20g	105,53	1.055,30
27	10	CX.	<b>Cola</b> de isopor - Cola Para Eva E Isopor 90g 17390 c/ 12 unidades.	79,6	796,00
28	10	UNID.	<b>Corretivo</b> - líquido, à base de água, não tóxico, para correções de esferográfica, datilografia e fotocópia.	5,08	50,80
29	60	UND.	<b>E.V.A</b> com glitter cores primárias e secundárias - Espuma vinílica acetinada), lavável, atóxica e de textura homogênea. Tam 40x60 cores primárias e secundárias	6,4	384,00
30	60	UND.	<b>E.V.A</b> atalhado - Espuma vinílica acetinada), lavável, atóxica e de textura homogênea. Tam 40x60 cores primárias e secundárias	6,83	409,80
31	60	UND.	<b>E.V.A</b> estampado - Espuma vinílica acetinada), lavável, atóxica e de textura homogênea. Tam 40x60 cores primárias e secundárias	7,33	439,80
32	100	UND.	<b>E.V.A</b> colorido - Espuma vinílica acetinada), lavável, atóxica e de textura homogênea.40x60 cores primárias e secundárias	4,1	410,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**  
**CNPJ: 13.982.624/0001-01**  
**Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia**  
**Fone: (77) 3667-2245– CEP: 46.360-000**

33	250	UND.	<b>Envelope</b> grande 30x25 - Tipo ofício, tamanho 34x24	1,22	305,00
34	100	UND.	<b>Envelope</b> para convite - Envelope para convite em geoline, cores variadas, dimensões: 23 x 16cm.	2	200,00
35	15	UND.	<b>Estilete</b> largo trava automática lâmina 9 mm lâmina de aço carbono extensível interna	4,43	66,45
36	10	UND.	<b>Extrator</b> de Grampos Preto	6,67	66,70
37	30	UND.	<b>Fita adesiva</b> transparente - larga, material polipropileno transparente, tipo monoface, medindo 45mmx50m, com alta adesão a qualquer superfície limpa.	7,67	230,10
38	100	CX.	<b>Folha de ofício A4</b> , gramatura de 75g/m2 , medindo 210x297mm, na cor branca. Caixa com 10 resmas.	226,33	22.633,00
39	05	UND.	<b>Gabaritos</b> - De acrílico para desenhar borboletas	15	75,00
40	05	UND.	<b>Gabaritos</b> - De acrílico para desenhar flores	15	75,00
41	05	CX.	<b>Gizão</b> de Cera Infantil 6 Cores	12,77	63,85
42	20	UND.	<b>Grampeador</b> , tratamento superficial pintado, estrutura metálica durável na cor preta, tipo mesa, capacidade mínima de 25 folhas de gramatura 75g/m2, medindo 20x8cm, grampo 26/6.	33,25	665,00
43	05	UNID.	<b>Grampeador alicate</b> - Anatômico, estrutura metálica, para alfinetar e grampear, capacidade 20 folhas de 75g (grampo fechado), p/ grampo 26/6.	49,27	246,35
44	02	CX.	<b>Lápis preto</b> , nº 2, corpo sextavado de madeira, envernizado e apontado, dureza carga hb, material carga grafite. caixa com 144 unidades.	59,73	119,46
45	10	CX.	<b>Marca texto</b> - cor amarelo c/ 12 unidades	41,73	417,30
46	20	CX.	<b>Massa de modelar</b> , macia, atóxica, que não manche as mãos, não endureça e possa ser reaproveitada. composição: ceras, pigmentos e carga. caixa de 90g com 06 cores.	9,83	196,60
47	10	UNID.	<b>Papel carbono</b> - Folhas 50 x 70 preto	3,16	31,60
48	60	UND.	<b>Papel cartão</b> - papel incorporado, mais rígido, muito utilizado na confecção de embalagens, 50 x 70 cm	2,88	172,80
49	100	UNID.	<b>Papel duplex</b> - cores primárias e secundárias	2,8	280,00
50	10	ROLO	<b>Papel filme</b> - Rolo De Papel Filme Pvc 28cm 30m	12,33	123,30
51	02	ROLOS	<b>Papel metro</b> branco contínuo	141,66	283,32
52	50	UND.	<b>Papel seda</b> - O papel de seda é maleável, 48x60cm , 18g/m cores primárias e secundárias	1,66	83,00
53	100	UND.	<b>Papel Vergê</b> - Tipo de papel mais duro que o sulfite e mais macio e mais fino que a cartolina. por ter uma textura levemente rugosa se torna ideal para desenhos feitos a lápis grafite ou colorido. formato a4 (210	9,7	970,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**  
**CNPJ: 13.982.624/0001-01**  
**Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia**  
**Fone: (77) 3667-2245– CEP: 46.360-000**

			x gramatura 180g.	297)		
54	10	UND.	<b>Pasta catálogo</b> - com 100 folhas		27,86	278,60
55	200	UND.	<b>Pasta Classificador</b> em PVC, transparente, lombo de 3 cm em PVC, dimensões: 230 x 340mm		14,3	2.860,00
56	100	UND.	<b>Pasta Classificador</b> em papel cartão, 280g, plastificado com aba e elástico sem lombo ofício		3	300,00
57	30	UNID.	<b>Pilhas pequenas Palito</b>		6,13	183,90
58	40	UND.	<b>Pincel atômico</b> - Pincel atômico, ponta macia, tinta especial, cor azul/preta/vermelha, não recarregável.		8,42	336,80
59	50	UND.	<b>Pincel para pintar</b> nº 4, 6, 8, 10, 12, 14 - Sintético, cabo amarelo.		6,33	316,50
60	30	UND.	<b>Pistola de cola quente</b> fina profissional- Potência: 8w temperatura de operação 165°C espessura bastão: 7-0 ~ 7,5mm hot melt 280 azul		32,32	969,60
61	30	UND.	<b>Pistola de cola quente</b> grossa profissional - Potência: G 250 17w temperatura de operação 193°C espessura bastão: 11,0 ~ 11,5mm azul		52,65	1.579,50
62	30	UND.	<b>Régua</b> escritório, material acrílico, comprimento 30cm, espessura 2mm, graduação centímetro/milímetro, tipo material rígido, cor cristal, transmitância transparente.		3,4	102,00
63	50	UNID.	<b>Tesoura</b> profissional 7 Cabo Plástico 162-7		12	600,00
64	250	UND.	<b>Tesoura</b> , sem ponta, lâmina em aço inoxidável com 1,2mm, pontas arredondadas, cabo com formato anatômico, abs, cor preta.		5,83	1.457,50
65	100	UND.	<b>Tinta</b> guache, atóxica, solúvel em água, cores miscíveis entre si, na cores variadas. composição: resina, água, pigmentos, carga e conservantes tipo benzotiazol.		6,1	610,00
66	20	ROLO	<b>Tecido TNT RL C/50mts</b> cores diversas		139,67	2.793,40

LOTE 02- ARTIGOS PARA PINTURA					
ITEM	QUANT.	REF.	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR GLOBAL
01	20	UN	<b>TELAS PARA PINTURA</b> -Embalagem com 20 telas 30x40, Ideal para pintura com tinta óleo, acrílica e texturização. Telas comuns possuem o grampo na lateral do chassis como nas fotos	118,33	2.366,60
02	20	UN	<b>TELAS PARA PINTURA</b> -Embalagem com 20 telas 60x70, Ideal para pintura com tinta óleo, acrílica e texturização. Telas comuns possuem o grampo na lateral do chassis como nas fotos	378	7.560,00
03	20	UN	<b>TELAS PARA PINTURA</b> - Embalagem com 20 telas 50 x50, Ideal para pintura com tinta óleo, acrílica e texturização. Telas comuns possuem o grampo na lateral do chassis como nas fotos	293,97	5.879,40





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**  
**CNPJ: 13.982.624/0001-01**  
**Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia**  
**Fone: (77) 3667-2245– CEP: 46.360-000**

04	20	CX	TINTAS PARA TELAS cores primárias e secundárias-Tinta acrílica p/ tela c/20ml	97,47	1.949,40
----	----	----	-------------------------------------------------------------------------------	-------	----------

LOTE 03 – TECIDOS E ARTIGOS DE ARMARINHO					
ITEM	QUANT.	REF.	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR GLOBAL
01	60	M	TECIDO 100% poliéster	23,03	1.381,80
02	40	M	TECIDO 100 % algodão cores variadas	27,3	1.092,00
03	50	M	TECIDO algodão com poliéster	19,06	953,00
04	60	M	TECIDO etamine 2,20 m de largura, cores variadas	26,77	1.606,20
05	50	M	TECIDO morim 100% algodão	14,37	718,50
06	50	M	TECIDO oxford cores variadas	9,93	496,50
07	50	M	TECIDO tricoline algodão com elastano	27,77	1.388,50
08	50	M	TECIDO percal ouro 2,20m largura liso	23,93	1.196,50
09	50	M	TECIDO percal ouro 2,20m largura, estampado	25	1.250,00
10	50	M	TECIDO supertone listrado ou estampado 2,20m largura	32,9	1.645,00
11	50	M	TECIDO cetim cores variadas	12,27	613,50
12	40	M	TECIDO de malha com lycra cores variadas	14,07	562,80
13	50	M	TECIDO de organza cores variadas	14,1	705,00
14	20	M	TECIDO de renda cores variadas	36,97	739,40
15	25	M	TECIDO filó	13,77	344,25
16	50	M	TECIDO juta colorido cores variadas	17,73	886,50
17	60	M	TECIDO telinha para ponto cruz na cor branca	33,6	2.016,00
18	20	M	TECIDO para vagonite na cor branca	32,93	658,60
19	50	M	TECIDO de algodão para pano de prato	9,9	495,00
20	30	M	MANTA acrílica para artesanato	28,3	849,00
21	50	M	TOALHA de banho em tecido de algodão	39,27	1.963,50
22	80	M	TOALHA de rosto em tecido de algodão	22	1.760,00
23	300	UN	TOALHA para mãos, composição 85% de algodão, dimensões 30 cmX45cm; cores variadas.	11,43	3.429,00
24	30	ROLO	CORDÃO tipo rabo de rato, rolo com 10 m	24,47	734,10
25	30	ROLO	CORDÃO tipo rabo de rato, rolo com 50 m	54,5	1.635,00
26	15	ROLO	VIÉS estreito, com 50 m	41	615,00
27	15	ROLO	SIANINHA, rolo com 10 m	15,37	230,55
28	15	ROLO	FITA DE CETIM 10mmx100mt. Cores Diversas	40,67	610,05

25

**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**022/2024 PE**  
 Proc. Adm. 688/2023

**MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01**  
 Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245  
 CEP: 46.360-000  
 licitacaopindai@gmail.com

VISTO DA PREGOEIRA  
 AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Laila de Jesus Nogueira  
 Decreto nº 015/2024





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**  
**CNPJ: 13.982.624/0001-01**  
**Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia**  
**Fone: (77) 3667-2245– CEP: 46.360-000**

29	15	ROLO	FITA DE CETIM 38mmx100mt. Cores Diversas	19,23	288,45
----	----	------	------------------------------------------	-------	--------

1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

1.3 O prazo de vigência da contratação será de até 12 (doze) meses, contados da data indicada no instrumento contratual, na forma do artigo 105, da Lei nº 14.133/2021.

1.4 O custo estimado total da contratação é de R\$ 134.511,08 (cento e trinta e quatro mil, quinhentos e onze reais e oito centavos), conforme custos unitários apostos nas tabelas acima.

1.5. Na proposta deverá constar FABRICANTE, MARCA E MODELO do item ofertado.

1.5. Todas as características técnicas, bem como: marca, fabricante, data de validade, ABNT/NBR, deverão (quando aplicável) constar na embalagem ou no próprio produto.

#### 1.6. Do Sistema de Registro de Preços

1.6.1. A presente contratação será por Sistema de Registro de Preços, nos termos dos artigos 82 a 86 da Lei n.º 14.133/2021 e do Decreto Municipal, de acordo com o procedimento disposto neste Termo de Referência, conforme competências abaixo:

1.6.1.1. Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Assistência e Ação Social;

1.6.1.2. Órgão Coordenador: Secretaria Municipal de Assistência e Ação Social;

1.6.1.3. Órgão Participante: Secretaria Municipal de Assistência e Ação Social;

1.6.2. Da adoção do Sistema de Registro de Preços

1.6.2.1. O Sistema de Registro de Preços encontra-se amparado pela(s) hipótese(s) abaixo:

a) há necessidade de contratações permanentes ou frequentes em razão das características do objeto;

b) é conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas;

c) não é possível definir previamente o quantitativo a ser demandado em razão da natureza do objeto;

#### 1.7. Da vigência da contratação

1.7.1. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial do Município, prorrogável por igual período.

1.7.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada à:

a) apresentação de relatório favorável da comissão de recebimento e fiscalização, com ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a CONTRATADA;

b) demonstração de que o valor da Contratação permaneça economicamente vantajoso para a Administração;

c) manifestação expressa do interesse da CONTRATADA na prorrogação e a comprovação de que mantém todas as condições de habilitação e qualificação.

1.7.1.1.1. Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na Ata de Registro de Preços. No caso de prorrogação, o quantitativo da Ata de Registro de Preços será o remanescente.

1.7.1.2. Na ocorrência de formalização de contrato, este deverá ser assinado dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, entrando em vigor no primeiro dia útil subsequente a data de sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e sua vigência observará as condições mencionadas no artigo 105 da Lei nº 14.133/21.

1.7.1.3. O término do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços não implica extinção das obrigações dela decorrentes, ainda em execução.

## 2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**  
**CNPJ: 13.982.624/0001-01**  
**Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia**  
**Fone: (77) 3667-2245– CEP: 46.360-000**

2.1. A presente aquisição se justifica pela necessidade em manter um estoque mínimo de material necessário a atender a demanda de solicitações de materiais de expediente destinados a manutenção dos serviços e Programas Sociais vinculados à Secretaria de Assistência e Ação Social, sendo mais conveniente, desta forma, que essa aquisição aconteça de forma parcelada.

2.2. Os materiais de expediente são imprescindíveis, para suprir o fornecimento interno do Almoxarifado, bem como para dar atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas dos setores ligados a Secretaria de Assistência e Ação Social, na obtenção de materiais para o desenvolvimento das atividades/demandas, haja vista que os materiais elencados são de suma importância para a manutenção das serviços executados pelos servidores.

2.3. As quantidades foram estimadas com base na demanda dos materiais e levantamento junto às diversas setores da Secretaria de Assistência e Ação Social, considerando-se informações de consumo anteriores, bem como a média a ser utilizada no Município.

### **3. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21)**

3.1. Para fornecimento dos itens pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos solicitados no edital para a devida habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2. Comprovação de que a licitante possui, no dia da apresentação da proposta, capital social ou patrimônio líquido de valor igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor global por ela ofertado na presente licitação, conforme art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.3. Da Documentação: Habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista.

3.3.1. Cartão CNPJ, Certidões de regularidade fiscal (CNDs municipal, estadual, federal, trabalhista INSS, FGTS, Falência e concordata e declaração de que não emprega menores.

3.3.2. Comprovação de capacidade técnica operacional, através da apresentação de Atestado/Certidão de Capacidade Técnica, expedida por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução pela licitante de serviço compatível em características, quantidades e prazos com o objeto do presente edital.

3.4. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

3.4.1. O critério de julgamento a ser utilizado no presente certame será o menor preço por lote;

3.4.2. Não serão aplicadas a indicação e/ou a vedação de marcas;

3.4.3. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual;

3.4.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

### **4. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (Art. 6º, XXIII, alínea 'e', e art. 40, §1º, inciso II, ambos da Lei nº 14.133/21)**

4.1. Deverão ser entregues, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da emissão da autorização de entrega, emitida pelo Município em remessa única.

4.2. Os serviços deverão ser entregues no Almoxarifado Central, na Av. Br 122, centro, neste Município

4.3. Garantia, manutenção e assistência técnica

4.3.1. O prazo de garantia contratual dos itens, complementar à garantia legal, será de imediato ao recebimento definitivo do objeto, devido sua natureza.

4.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo

PREGÃO ELETRÔNICO  
**022/2024 PE**  
Proc. Adm. 688/2023

**MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01**  
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245  
CEP: 46.360-000  
licitacaopinda@gmail.com

VISTO DA PREGOEIRA  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Laila de Jesus Nogueira  
Decreto nº 015/2024





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**  
**CNPJ: 13.982.624/0001-01**  
**Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia**  
**Fone: (77) 3667-2245– CEP: 46.360-000**

ser substituídos no prazo de 24 horas dias, contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.6 O recebimento definitivo ocorrerá, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

4.7 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

4.8 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei Federal n.º 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

4.9 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

4.10 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

#### **5. DO MODELO DE GESTÃO CONTRATUAL (Art. 6º, XXIII, alínea 'f', da Lei nº 14.133/21)**

5.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

5.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da Contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

5.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

5.7 O fiscal acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

5.8 O fiscal anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

5.9 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

5.10 O fiscal informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

5.11 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor.







**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**  
**CNPJ: 13.982.624/0001-01**  
**Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia**  
**Fone: (77) 3667-2245– CEP: 46.360-000**

5.12 O fiscal deverá comunicar ao gestor, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

5.13 O fiscal verificará a manutenção das condições de habilitação da Contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

5.14 Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

5.15 O gestor coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato, contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações para o atendimento da finalidade da administração.

5.16 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da Contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

5.17 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais, de todas as ocorrências relacionadas à execução e as medidas adotadas, informando à autoridade superior, se for o caso, aquelas que ultrapassarem a sua competência.

5.18 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela Contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas.

5.19 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal n.º 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

5.20 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

## **6. DOS CRITÉRIOS E DO PRAZO DE PAGAMENTO (Art. 6º, XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/21)**

6.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente, indicados pela Contratada.

6.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.3 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

6.3.1 O prazo de que trata o subitem anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021.

6.3.2 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

6.4 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) O prazo de validade;
- b) A data da emissão;
- c) Os dados do contrato e do órgão contratante;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**  
**CNPJ: 13.982.624/0001-01**  
**Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia**  
**Fone: (77) 3667-2245– CEP: 46.360-000**

d) O período respectivo de execução do contrato;

e) O valor a pagar; e

f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.4.1 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a Contratada providencie as medidas saneadoras,

reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

6.5 A Administração deverá verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital de pregão eletrônico e identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação pública, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

6.5.1 Constatando-se uma situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

6.5.2 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.5.3 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Contratada a ampla defesa.

6.5.4 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação.

6.6 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável; independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente

6.7 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime; no entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6.8 O pagamento será efetuado no prazo de até em até 30 (trinta) dias, após a entrega.

6.8.1 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos à Contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária.

## 7. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 6º, XXIII, alínea 'j', da Lei nº 14.133/21)

7.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>06.006.00 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL</b>
<b>PROJETO/ATIVIDADE</b>	<b>2057 – GESTÃO DO FMAS</b> <b>2086 – OUTROS PROGRAMAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL</b> <b>2293 – PROGRAMA DO CRAS</b>
<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>	<b>33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO</b>

## 8. DA SUBCONTRATAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**022/2024 PE**  
 Proc. Adm. 688/2023

**MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01**  
 Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245  
 CEP: 46.360-000  
 licitacaopindaí@gmail.com

VISTO DA PREGOEIRA  
 AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Laila de Jesus Nogueira  
 Decreto nº 015/2024





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**  
**CNPJ: 13.982.624/0001-01**  
**Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia**  
**Fone: (77) 3667-2245– CEP: 46.360-000**

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

#### 9. ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

9.1 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

9.2 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

9.3 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

9.4 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

9.5 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

9.6 Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

#### 10. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f” da Lei nº 14.133/21)

10.1. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 119 a121 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

#### 11. DO PAGAMENTO

11.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

11.4. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**  
**CNPJ: 13.982.624/0001-01**  
**Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia**  
**Fone: (77) 3667-2245– CEP: 46.360-000**

pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.09. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

11.12. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

11.13. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.14. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## 12. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

12.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

12.2. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

12.3. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

12.4. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

12.5. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

12.6. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 14. GARANTIA DA EXECUÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO  
**022/2024 PE**  
Proc. Adm. 688/2023

**MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01**  
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245  
CEP: 46.360-000  
licitacaopinda@gmail.com

VISTO DA PREGOEIRA  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Laila de Jesus Nogueira  
Decreto nº 015/2024





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**  
**CNPJ: 13.982.624/0001-01**  
**Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia**  
**Fone: (77) 3667-2245– CEP: 46.360-000**

14.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

- a) não há complexidade e vultuosidade na presente licitação, não comprometendo o cumprimento das obrigações;
- b) à onerosidade em torno da própria exigência de garantia, como regra, representa um valor que seria agregado às propostas dos licitantes, o que equivale dizer que os custos dessa exigência seriam repassados à própria Administração contratante. Portanto, essa exigência vai de encontro à economicidade da contratação.
- d) a exigência da garantia, por conta desses fatores, pode representar diminuição do universo de interessados e ao caráter competitivo do certame.

#### **15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

15.1 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estarão previstas no Aviso de Dispensa de Licitação

**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**022/2024 PE**  
Proc. Adm. 688/2023

**MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01**  
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245  
CEP: 46.360-000  
licitacaopinda@gmail.com

VISTO DA PREGOEIRA  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Laila de Jesus Nogueira  
Decreto nº 015/2024





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**  
**CNPJ: 13.982.624/0001-01**  
**Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia**  
**Fone: (77) 3667-2245– CEP: 46.360-000**

**ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÕES**  
**DECLARAÇÃO CONJUNTA**

A inscrita no CNPJ sob nº... , por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). , portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº DECLARA:

1. que tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação;
2. para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz;
3. que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, inclusive condenação judicial na proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, transitada em julgada ou não desafiada por recurso com efeito suspensivo, por ato de improbidade administrativa, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
4. que não se encontra declarada inidônea, nem suspensa ou impedida de licitar e contratar com a Administração Pública;
5. que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na CF/88, leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação;
6. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social;
7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos II e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da CF/88;
8. que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
9. que na composição societária não existe participação de dirigente e/ou empregados da entidade promotora da licitação;
10. o e-mail: \_\_\_\_\_, como sendo o oficial da licitante para recebimento de comunicações, convocações e notificações.
11. que caso vencedora os dados do representante legal da licitante que deverão constar na minuta do contrato/ata de registro de preços para formalização são:

Nome: CPF: , RG: .  
(LOCAL DO ESTABELECIMENTO), de 2024.

**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**022/2024 PE**  
Proc. Adm. 688/2023

**MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01**  
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245  
CEP: 46.360-000  
licitacaopindaí@gmail.com

VISTO DA PREGOEIRA  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO  
  
Laila de Jesus Nogueira  
Decreto nº 015/2024





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**  
**CNPJ: 13.982.624/0001-01**  
**Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia**  
**Fone: (77) 3667-2245– CEP: 46.360-000**

#### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa, inscrita no CNPJ: sediada à Rua, n.º, com sede na Cidade de, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a), portador (a) da Carteira de Identidade nº e de CPF nº.....  
DECLARA para todos os fins sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- ( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;  
( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art. 3º da lei Complementar nº123/12006.

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de Janeiro de 2006.

(LOCAL DO ESTABELECIMENTO), de 2024.

(nome completo, cargo ou função e assinatura do representante legal/procurador)

OBS.: A declaração acima deverá ser assinalada com um "X", ratificando-se a condição jurídica da empresa licitante e ter a assinatura do representante legal.

PREGÃO ELETRÔNICO  
**022/2024 PE**  
Proc. Adm. 688/2023

**MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01**  
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245  
CEP: 46.360-000  
licitacaopindai@gmail.com

VISTO DA PREGOEIRA  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO  
  
Laila de Jesus Nogueira  
Decreto nº 015/2024





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**  
**CNPJ: 13.982.624/0001-01**  
**Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia**  
**Fone: (77) 3667-2245– CEP: 46.360-000**

**ANEXO III – MINUTA DE PROPOSTA DE PREÇOS**

LOTE 01 – MATERIAIS DE EXPEDIENTE						
ITEM	QUANT.	REF.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR GLOBAL
01	50	UND	<b>APONTADOR</b> - Apontador lápis, material metal, tipo escolar, quantidade furos 1, sem depósito, lâmina em aço inoxidável;			
02	20	UNID	<b>ALMOFADA</b> para carimbo - Concept C160 NR3 Azul, serve no auxílio para carimbar algo de sua importância ou preferência.			
03	1.500	UND	<b>BALÃO</b> nº 09 - Balões de látex formato redondo nº 9 em cores sortidas.			
04	50	UND	<b>BARBANTE</b> de algodão - Barbante de algodão especial, 8 fios, acabamento superficial cru, medindo 300m de comprimento			
05	30	UNID	<b>BARBANTE</b> fino -8 fios algodão, 250 gramas			
06	30	UND	<b>BARBANTE</b> Médio -Novelos de 400 g do fio barroco da Círculo cores primárias e secundárias			
07	200	UND	<b>BASTÃO</b> de cola fina -Refil Cola quente bastão fina tamanho:7,5 x 20cm peso líquido: 60g			
08	100	UND.	<b>BASTÃO</b> de cola grossa - Refil Bastao Cola Quente Transparente Grossa 11,2mmx30cm			
09	50	UNID.	<b>Bola de isopor</b> grande - Tam. 15			
10	50	UNID.	<b>Bola de isopor</b> média - Tam. 30			
11	50	UNID.	<b>Bola de isopor</b> pequena - Tam. 60			
12	200	UND.	<b>Caderno</b> grande, material papel off-set gramatura 56g/m2 , capa dura,			

36

**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**022/2024 PE**  
 Proc. Adm. 688/2023

**MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01**  
 Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245  
 CEP: 46.360-000  
 licitacaopinda@gmail.com

VISTO DA PREGOEIRA  
 AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Laila de Jesus Nogueira  
 Decreto nº 015/2024







**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**  
**CNPJ: 13.982.624/0001-01**  
**Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia**  
**Fone: (77) 3667-2245– CEP: 46.360-000**

			apresentação brochura, quantidade folhas 96 folhas, formato universitário.			
13	10	CX.	<b>Caixa de borracha</b> - Borracha apagador escrita, material borracha, atóxica, tamanho pequeno, cor branca, tipo macia, que não borre nem danifique o papel.			
14	50	CX.	<b>Caixa de cliques 4/0</b> - Cliques para papel, fabricado com arame de aço niquelado, tamanho 4/0. caixa com 100 unidades.			
15	50	CX.	<b>Caixa de grampos</b> - Grampo para grampeador, material metal, tratamento superficial galvanizado, tamanho 26/6. caixa com 5.000 unidades.			
16	300	CX.	<b>Caixa de lápis de cor c/12 unid.</b> - Lápis de cor, caixa com 12 cores vibrantes, anatômico, formato hexagonal, tamanho grande, com lápis inteiros, ponta resistente atóxico, lavável, que não manche, para desenhar e pintar sobre papel e similares. composição: pigmentos, aglutinantes, carga inerte, parafina sintética e madeira reflorestada.			
17	10	UND.	<b>Calculadora</b> média 12 dígitos - Calculadora De Mesa Média 12 Dígitos Solar Dz-12s-S4-Dp Casio			
18	15	CX.	<b>Caneta</b> esferográfica cristal azul - Caneta esferográfica, material plástico, transparente quantidade cargas 1, material ponta latão com esfera de tungstênio, tipo escrita média, cor			





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**  
**CNPJ: 13.982.624/0001-01**  
**Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia**  
**Fone: (77) 3667-2245– CEP: 46.360-000**

			tinta azul/preta/vermelha, com corpo sextavado. caixa com 50 unidades.			
19	30	ESTOJO	<b>Caneta Hidrocor</b> - Canetinha hidrográfica lavável. Estojo com 24 cores.			
20	01	CX.	<b>Caneta</b> - Para retroprojektor c/ 12 unidades.			
21	200	UND.	<b>Cartolina</b> colorida e branca - Cartolina, material celulose vegetal, gramatura 180g/m2, formato 50x60cm,			
22	50	UND.	<b>Cola</b> silicone líquida - Ideal para trabalhos manuais 100g			
23	300	UND.	<b>Cola</b> branca - Cola branca, de uso escolar, lavável, atóxica. composição: acetato de polivilina. frasco de 90g. De boa qualidade.			
24	20	CX.	<b>Cola</b> colorida - Cola colorida 23g c/06 cores			
25	10	CX.	<b>Cola</b> colorida 23gr c/gliter 6 cores CX 1 CJ			
26	10	CX.	<b>Cola</b> Instantânea Tek Bond Artesanato 3 20g			
27	10	CX.	<b>Cola</b> de isopor - Cola Para Eva E Isopor 90g 17390 c/ 12 unidades.			
28	10	UNID.	<b>Corretivo</b> - líquido, à base de água, não tóxico, para correções de esferográfica, datilografia e fotocópia.			
29	60	UND.	<b>E.V.A</b> com glitter cores primárias e secundárias - Espuma vinílica acetinada), lavável, atóxica e de textura homogênea. Tam 40x60 cores primárias e secundárias			
30	60	UND.	<b>E.V.A</b> atalhado - Espuma vinílica acetinada), lavável, atóxica e de			





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**  
**CNPJ: 13.982.624/0001-01**  
**Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia**  
**Fone: (77) 3667-2245– CEP: 46.360-000**

			textura homogênea. Tam 40x60 cores primárias e secundárias			
31	60	UND.	<b>E.V.A</b> estampado - Espuma vinílica acetinada), lavável, atóxica e de textura homogênea. Tam 40x60 cores primárias e secundárias			
32	100	UND.	<b>E.V.A</b> colorido - Espuma vinílica acetinada), lavável, atóxica e de textura homogênea. 40x60 cores primárias e secundárias			
33	250	UND.	<b>Envelope</b> grande 30x25 - Tipo ofício, tamanho 34x24			
34	100	UND.	<b>Envelope</b> para convite - Envelope para convite em geoline, cores variadas, dimensões: 23 x 16cm.			
35	15	UND.	<b>Estilete</b> largo trava automática lâmina 9 mm lâmina de aço carbono extensível interna			
36	10	UND.	<b>Extrator</b> de Grampos Preto			
37	30	UND.	<b>Fita adesiva</b> transparente - larga, material polipropileno transparente, tipo monoface, medindo 45mmx50m, com alta adesão a qualquer superfície limpa.			
38	100	CX.	<b>Folha de ofício A4</b> , gramatura de 75g/m <sup>2</sup> , medindo 210x297mm, na cor branca. Caixa com 10 resmas.			
39	05	UND.	<b>Gabaritos</b> - De acrílico para desenhar borboletas			
40	05	UND.	<b>Gabaritos</b> - De acrílico para desenhar flores			
41	05	CX.	<b>Gizão</b> de Cera Infantil 6 Cores			
42	20	UND.	<b>Grampeador</b> , tratamento superficial pintado, estrutura metálica durável na cor preta, tipo mesa, capacidade			





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**  
**CNPJ: 13.982.624/0001-01**  
**Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia**  
**Fone: (77) 3667-2245– CEP: 46.360-000**

			mínima de 25 folhas de gramatura 75g/m2, medindo 20x8cm, grampo 26/6.			
43	05	UNID.	<b>Grampeador alicate</b> - Anatômico, estrutura metálica, para alfinetar e grampear, capacidade 20 folhas de 75g (grampo fechado), p/ grampo 26/6.			
44	02	CX.	<b>Lápis preto</b> , nº 2, corpo sextavado de madeira, envernizado e apontado, dureza carga hb, material carga grafite. caixa com 144 unidades.			
45	10	CX.	<b>Marca texto</b> - cor amarelo c/ 12 unidades			
46	20	CX.	<b>Massa de modelar</b> , macia, atóxica, que não manche as mãos, não endureça e possa ser reaproveitada. composição: ceras, pigmentos e carga. caixa de 90g com 06 cores.			
47	10	UNID.	<b>Papel carbono</b> . - Folhas 50 x 70 preto			
48	60	UND.	<b>Papel cartão</b> - papel incorporado, mais rígido, muito utilizado na confecção de embalagens, 50 x 70 cm			
49	100	UNID.	<b>Papel duplex</b> - cores primárias e secundárias			
50	10	ROLO	<b>Papel filme</b> - Rolo De Papel Filme Pvc 28cm 30m			
51	02	ROLOS	<b>Papel metro</b> branco contínuo			
52	50	UND.	<b>Papel seda</b> - O papel de seda é maleável, 48x60cm, 18g/m cores primárias e secundárias			
53	100	UND.	<b>Papel Vergê</b> - Tipo de papel mais duro que o sulfite e mais macio e mais fino que a cartolina. por ter uma textura levemente rugosa se torna ideal para desenhos feitos a lápis grafite ou			

40

**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**022/2024 PE**  
 Proc. Adm. 688/2023

**MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01**  
 Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245  
 CEP: 46.360-000  
 licitacaopinda@gmail.com

VISTO DA PREGOEIRA  
 AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Laila de Jesus Nogueira  
 Decreto nº 015/2024





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**  
**CNPJ: 13.982.624/0001-01**  
**Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia**  
**Fone: (77) 3667-2245– CEP: 46.360-000**

			colorido. formato a4 (210 x 297) gramatura 180g.			
54	10	UND.	<b>Pasta catálogo</b> - com 100 folhas			
55	200	UND.	<b>Pasta Classificador</b> em PVC, transparente, lombo de 3 cm em PVC, dimensões: 230 x 340mm			
56	100	UND.	<b>Pasta Classificador</b> em papel cartão, 280g, plastificado com aba e elástico sem lombo ofício			
57	30	UNID.	<b>Pilhas</b> pequenas Palito			
58	40	UND.	<b>Pincel atômico</b> - Pincel atômico, ponta macia, tinta especial, cor azul/preta/vermelha, não recarregável.			
59	50	UND.	<b>Pincel para pintar</b> nº 4, 6, 8, 10, 12, 14 - Sintético, cabo amarelo.			
60	30	UND.	<b>Pistola de cola quente</b> fina profissional- Potência: 8w temperatura de operação 165°C espessura bastão: 7-0 ~ 7,5mm hot melt 280 azul			
61	30	UND.	<b>Pistola de cola quente</b> grossa profissional - Potência: G 250 17w temperatura de operação 193°C espessura bastão: 11,0 ~ 11,5mm azul			
62	30	UND.	<b>Régua</b> escritório, material acrílico, comprimento 30cm, espessura 2mm, graduação centímetro/milímetro, tipo material rígido, cor cristal, transmitância transparente.			
63	50	UNID.	<b>Tesoura</b> profissional 7 Cabo Plástico 162-7			
64	250	UND.	<b>Tesoura</b> , sem ponta, lâmina em aço inoxidável com 1,2mm, pontas			





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**  
**CNPJ: 13.982.624/0001-01**  
**Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia**  
**Fone: (77) 3667-2245– CEP: 46.360-000**

			arredondadas, cabo com formato anatômico, abs, cor preta.			
65	100	UND.	<b>Tinta</b> guache, atóxica, solúvel em água, cores miscíveis entre si, na cores variadas. composição: resina, água, pigmentos, carga e conservantes tipo benzotiazol.			
66	20	ROLO	<b>Tecido TNT RL C/50mts</b> cores diversas			
<b>Valor Global do lote R\$</b>						

LOTE 02- ARTIGOS PARA PINTURA						
ITEM	QUANT.	REF.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR GLOBAL
01	20	UN	<b>TELAS PARA PINTURA</b> -Embalagem com 20 telas 30x40, Ideal para pintura com tinta óleo, acrílica e texturização. Telas comuns possuem o grampo na lateral do chassis como nas fotos			
02	20	UN	<b>TELAS PARA PINTURA</b> -Embalagem com 20 telas 60x70, Ideal para pintura com tinta óleo, acrílica e texturização. Telas comuns possuem o grampo na lateral do chassis como nas fotos			
03	20	UN	<b>TELAS PARA PINTURA</b> - Embalagem com 20 telas 50 x50, Ideal para pintura com tinta óleo, acrílica e texturização. Telas comuns possuem o grampo na lateral do chassis como nas fotos			
04	20	CX	<b>TINTAS PARA TELAS</b> cores primárias e secundárias-Tinta acrílica p/ tela c/20ml			
<b>Valor Global do lote R\$</b>						

LOTE 03 – TECIDOS E ARTIGOS DE ARMARINHO						
ITEM	QUANT.	REF.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR GLOBAL
01	60	M	<b>TECIDO</b> 100% poliéster			
02	40	M	<b>TECIDO</b> 100 % algodão cores variadas			
03	50	M	<b>TECIDO</b> algodão com poliéster			





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**  
**CNPJ: 13.982.624/0001-01**  
**Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia**  
**Fone: (77) 3667-2245– CEP: 46.360-000**

04	60	M	TECIDO etamine 2,20 m de largura, cores variadas			
05	50	M	TECIDO morim 100% algodão			
06	50	M	TECIDO oxford cores variadas			
07	50	M	TECIDO tricoline algodão com elastano			
08	50	M	TECIDO percal ouro 2,20m largura liso			
09	50	M	TECIDO percal ouro 2,20m largura, estampado			
10	50	M	TECIDO supertone listrado ou estampado 2,20m largura			
11	50	M	TECIDO cetim cores variadas			
12	40	M	TECIDO de malha com lycra cores variadas			
13	50	M	TECIDO de organza cores variadas			
14	20	M	TECIDO de renda cores variadas			
15	25	M	TECIDO filó			
16	50	M	TECIDO juta colorido cores variadas			
17	60	M	TECIDO telinha para ponto cruz na cor branca			
18	20	M	TECIDO para vagonite na cor branca			
19	50	M	TECIDO de algodão para pano de prato			
20	30	M	MANTA acrílica para artesanato			
21	50	M	TOALHA de banho em tecido de algodão			
22	80	M	TOALHA de rosto em tecido de algodão			
23	300	UN	TOALHA para mãos, composição 85% de algodão, dimensões 30 cmX45cm; cores variadas.			
24	30	ROLO	CORDÃO tipo rabo de rato, rolo com 10 m			





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**  
**CNPJ: 13.982.624/0001-01**  
**Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia**  
**Fone: (77) 3667-2245– CEP: 46.360-000**

25	30	ROLO	CORDÃO tipo rabo de rato, rolo com 50 m			
26	15	ROLO	VIÉS estreito, com 50 m			
27	15	ROLO	SIANINHA, rolo com 10 m			
28	15	ROLO	FITA DE CETIM 10mmx100mt. Cores Diversas			
29	15	ROLO	FITA DE CETIM 38mmx100mt. Cores Diversas			
<b>Valor Global do lote R\$</b>						

1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue na medida em que forem expedidas as requisições/cartas contrato, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da mesma e no local declinado na referida carta contrato.

2 – Todas as despesas para a entrega do bem serão da responsabilidade da empresa / interessado licitante vencedora.

ESPECIFICAÇÕES: Os produtos em referência deverão guardar perfeita compatibilização com as especificações, quantidades e condições descritas no Edital, em nenhum momento podendo ser substituídas pelas descrições resumidas, constantes no Aviso divulgado no sítio.

Razão Social: \_\_\_\_\_

Endereço \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

INSC. EST: \_\_\_\_\_

INSC. MUN.: \_\_\_\_\_ Prazo de garantia: \_\_\_\_\_

Esta proposta é válida por: \_\_\_\_\_ (Mínimo 60 dias).

Prazo de entrega: \_\_\_\_\_ após emissão de autorização da Secretaria Solicitante)

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

6 \_\_\_\_\_  
 Assinatura – Responsável

**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**022/2024 PE**  
 Proc. Adm. 688/2023

**MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01**  
 Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245  
 CEP: 46.360-000  
 licitacaopindai@gmail.com

VISTO DA PREGOEIRA  
 AGENTE DE CONTRATAÇÃO

\_\_\_\_\_  
 Laila de Jesus Nogueira  
 Decreto nº 015/2024







**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**  
**CNPJ: 13.982.624/0001-01**  
 Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia  
 Fone: (77) 3667-2245– CEP: 46.360-000

#### ANEXO IV- MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 688/2023**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO- SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2024**

**SISTEMA: REGISTRO DE PREÇOS**

**DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE ABERTURA: 22 DE MAIO DE 2024.**

**HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 10:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**

**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

PARTICIPANTES:

1 - Empresa: \_\_\_\_\_ CNPJ: \_\_\_\_\_  
 2 - Empresa: \_\_\_\_\_ CNPJ: \_\_\_\_\_  
 3 - Empresa: \_\_\_\_\_ CNPJ: \_\_\_\_\_  
 4 - Empresa: \_\_\_\_\_ CNPJ: \_\_\_\_\_  
 5 - Empresa: \_\_\_\_\_ CNPJ: \_\_\_\_\_

HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO: Foram credenciadas e habilitadas as seguintes empresas:

1 - Empresa: \_\_\_\_\_ CNPJ: \_\_\_\_\_  
 2 - Empresa: \_\_\_\_\_ CNPJ: \_\_\_\_\_  
 3 - Empresa: \_\_\_\_\_ CNPJ: \_\_\_\_\_  
 4 - Empresa: \_\_\_\_\_ CNPJ: \_\_\_\_\_  
 5 - Empresa: \_\_\_\_\_ CNPJ: \_\_\_\_\_

**O MUNICÍPIO DE PINDAÍ**, com sede à Rua Tibério Fausto, 426, inscrita no CNPJ sob o nº 13.982.624/0001-01, neste ato representado pelo Prefeito Sr. JOÃO EVANGELISTA VEIGA PEREIRA, portador da cédula de identidade nº 416046878, SSP-BA, CPF/MF N.º 343.309.765-87, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 022/2024**, publicada no Diário Oficial do Município, processo administrativo n.º 688/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nos Decretos Municipais Nº 10, de 22 de janeiro de 2024 e 015, de 07 de fevereiro de 2024, em conformidade com as disposições a seguir:

### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços visando aquisição de material de expediente destinados a manutenção dos serviços e Programas Sociais vinculados à Secretaria de Assistência e Ação Social, deste município, sob o regime de execução indireta, por empreitada do tipo menor preço global por lote, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo *do edital de Licitação nº 022/2024*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

45

PREGÃO ELETRÔNICO  
**022/2024 PE**  
 Proc. Adm. 688/2023

**MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01**  
 Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245  
 CEP: 46.360-000  
 licitacaopindai@gmail.com

VISTO DA PREGOEIRA  
 AGENTE DE CONTRATAÇÃO  
 \_\_\_\_\_  
 Laila de Jesus Nogueira  
 Decreto nº 015/2024





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**  
**CNPJ: 13.982.624/0001-01**  
**Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia**  
**Fone: (77) 3667-2245– CEP: 46.360-000**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LICITANTE VENCEDOR						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNIT.	VALOR GLOBAL

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. Os recursos destinados para cobertura desta licitação originam-se de Dotação Orçamentária abaixo discriminadas:

<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>06.006.00 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL</b>
<b>PROJETO/ATIVIDADE</b>	<b>2057 – GESTÃO DO FMAS</b> <b>2086 – OUTROS PROGRAMAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL</b> <b>2293 – PROGRAMA DO CRAS</b>
<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>	<b>33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO</b>

### 4. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

4.1. O órgão gerenciador será Secretaria de Governo.

### 5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

#### 5.2. Vedação a acréscimo de quantitativos

5.2.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

### 6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. Conforme artigo 84 da Lei 14.133, de 2021.

6.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.5. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**  
**CNPJ: 13.982.624/0001-01**  
**Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia**  
**Fone: (77) 3667-2245– CEP: 46.360-000**

- 6.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.7. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 6.8. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;
- 6.9. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
  - Mantiverem sua proposta original.
- 6.10. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 6.11. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 6.12. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 6.13. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e
  - Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 0.
- 6.14. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 6.15. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.16. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 6.17. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 6.18. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 0, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 6.19. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:
- Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
  - Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**  
**CNPJ: 13.982.624/0001-01**  
**Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia**  
**Fone: (77) 3667-2245– CEP: 46.360-000**

6.20. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## 7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

- Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da **alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;**
- Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.7. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.8. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 0, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**  
**CNPJ: 13.982.624/0001-01**  
**Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia**  
**Fone: (77) 3667-2245– CEP: 46.360-000**

8.9. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

8.10. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.11. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 0 e no item 0, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.12. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 9. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

9.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

- De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

9.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

9.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

9.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

9.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 0, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## 10. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

- Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**  
**CNPJ: 13.982.624/0001-01**  
**Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia**  
**Fone: (77) 3667-2245– CEP: 46.360-000**

pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

10.3. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

10.5. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- a) Por razão de interesse público;
- b) A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- c) Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

#### 11. DAS PENALIDADES

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

11.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

11.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### 12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

12.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

12.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Pindaí, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
 João Evangelista Veiga Pereira  
 Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
 Empresas

\_\_\_\_\_  
 Laila de Jesus Nogueira Guimarães

\_\_\_\_\_  
 Empresas

**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**022/2024 PE**  
 Proc. Adm. 688/2023

**MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01**  
 Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245  
 CEP: 46.360-000  
 licitacaopinda@gmail.com

VISTO DA PREGOEIRA  
 AGENTE DE CONTRATAÇÃO

\_\_\_\_\_  
 Laila de Jesus Nogueira  
 Decreto nº 015/2024





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**  
**CNPJ: 13.982.624/0001-01**  
**Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia**  
**Fone: (77) 3667-2245– CEP: 46.360-000**

Pregoeira

\_\_\_\_\_  
 Membro da Equipe de Apoio

\_\_\_\_\_  
 Membro da Equipe de Apoio

Testemunha:

1 - \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
 Empresas

\_\_\_\_\_  
 Empresas

Testemunha:

2 - \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**022/2024 PE**  
 Proc. Adm. 688/2023

**MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01**  
 Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245  
 CEP: 46.360-000  
 licitacaopinda@gmail.com

VISTO DA PREGOEIRA  
 AGENTE DE CONTRATAÇÃO

\_\_\_\_\_  
 Laila de Jesus Nogueira  
 Decreto nº 015/2024





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**  
**CNPJ: 13.982.624/0001-01**  
**Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia**  
**Fone: (77) 3667-2245– CEP: 46.360-000**

**ANEXO**

**CADASTRO RESERVA**

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

LICITANTE VENCEDOR						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNIT.	VALOR GLOBAL

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

LICITANTE VENCEDOR						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNIT.	VALOR GLOBAL

**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**022/2024 PE**  
 Proc. Adm. 688/2023

**MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01**  
 Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245  
 CEP: 46.360-000  
 licitacaopindaí@gmail.com

VISTO DA PREGOEIRA  
 AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Laila de Jesus Nogueira  
 Decreto nº 015/2024







**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**  
**CNPJ: 13.982.624/0001-01**  
 Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia  
 Fone: (77) 3667-2245– CEP: 46.360-000

**ANEXO VI– MINUTA CARTA CONTRATO**

**CARTA-CONTRATO N.º...../2024**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO 022/2024**

**Processo Administrativo nº 688/2023**

**Empresa:** .....

**CNPJ/MF N.º:** .....

**End.:** .....

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

Registro de preços visando aquisição de material de expediente destinados a manutenção dos serviços e Programas Sociais vinculados à Secretaria de Assistência e Ação Social, deste município, sob o regime de execução indireta, por empreitada do tipo menor preço global por lote.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO DE ENTREGA**

O prazo para entrega dos produtos solicitados será de **05 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da requisição, pelo fornecedor.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO**

O valor da aquisição dos produtos é de **R\$..... (.....)** resultante da multiplicação das quantidades da Planilha e dos Preços Registrados, objeto do Edital e da Ata de Registro de Preços (ARP).

**CLÁUSULA QUARTA: RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas decorrentes do fornecimento dos produtos contratados correrão à conta de recursos constantes de dotações consignadas no Orçamento Municipal para o exercício corrente, a saber:

<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>06.006.00 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL</b>
<b>PROJETO/ATIVIDADE</b>	<b>2057 – GESTÃO DO FMAS</b>
	<b>2086 – OUTROS PROGRAMAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>
	<b>2293 – PROGRAMA DO CRAS</b>
<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>	<b>33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO</b>

**CLÁUSULA QUINTA: VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

Esta carta-contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até o total adimplemento das obrigações assumidas.

**CLÁUSULA SÉXTA – DO FORO**

Fica eleito pelas partes, com renúncia de qualquer outro, o Foro da Comarca de Guanambi, Bahia para dirimir quaisquer questões oriundas deste Instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou se torne.

E por estarem de acordo com as condições estabelecidas neste Instrumento, as partes assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor.

Pindaí, ....de.....de 2024.

**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**022/2024 PE**  
 Proc. Adm. 688/2023

**MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01**  
 Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245  
 CEP: 46.360-000  
 licitacaopinda@gmail.com

VISTO DA PREGOEIRA  
 AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Laila de Jesus Nogueira  
 Decreto nº 015/2024





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**  
**CNPJ: 13.982.624/0001-01**  
**Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia**  
**Fone: (77) 3667-2245– CEP: 46.360-000**

JOÃO EVANGELISTA VEIGA PEREIRA  
MUNICÍPIO DE PINDAÍ  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CNPJ nº (.....)  
CONTRATADA

Testemunhas:

1 - \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

PREGÃO ELETRÔNICO  
**022/2024 PE**  
Proc. Adm. 688/2023

**MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01**  
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245  
CEP: 46.360-000  
licitacaopindai@gmail.com

VISTO DA PREGOEIRA  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

\_\_\_\_\_  
Laila de Jesus Nogueira  
Decreto nº 015/2024



**AVISO DE RETIFICAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024-** No Aviso de Licitação, publicado no Diário Oficial da União, Seção 3, página 221, de 03/05/2024, e no Jornal Tribuna da Bahia, página 7, de 03/05/2024. "Fica alterado a data de abertura do certame para o dia 21/05/2024, as 10:00horas". Laila de Jesus Nogueira-Pregoeira





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**  
**CNPJ: 13.982.624/0001-01**  
 Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia  
 Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2024**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO- SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024**

**SISTEMA: REGISTRO DE PREÇOS**

**DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE ABERTURA: 11 DE MARÇO DE 2024.**

**HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 10:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**

**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

**PARTICIPANTES:**

EMPRESAS PARTICIPANTES	CNPJ N.º
AVTEC ENGENHARIA LTDA	42.254.577/0001-70
AGEOTOP LTDA ME	10.359.783/0001-58
D. DOS SANTOS PEREIRA EIRELI	18.713.845/0001-90
CONSULTOP - CONSULTORIA	05.652.296/0001-49
EMS FERRAGENS LTDA	23.611.333/0001-52

**HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO:** Foram credenciadas e habilitadas as seguintes empresas:

EMPRESAS PARTICIPANTES	CNPJ N.º
AVTEC ENGENHARIA LTDA	42.254.577/0001-70

**O MUNICÍPIO DE PINDAÍ**, com sede à Rua Tibério Fausto, 426, inscrita no CNPJ sob o nº 13.982.624/0001-01, neste ato representado pelo Prefeito Sr. JOÃO EVANGELISTA VEIGA PEREIRA, portador da cédula de identidade nº 416046878, SSP-BA, CPF/MF N.º 343.309.765-87, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 005/2024, publicada no Diário Oficial do Município em 27/02/2024, processo administrativo n.º 017/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nos Decretos Municipais Nº 10, de 22 de janeiro de 2024 e 015, de 07 de fevereiro de 2024, em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços visando atividades técnico-profissionais especializadas para a execução de serviços de topografia, sob o regime de execução indireta, critério de julgamento menor preço global, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 005/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01**  
 Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245  
 CEP: 46.360-000

1  
 20  
 W  
 G





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**  
**CNPJ: 13.982.624/0001-01**  
**Rua Tibério Fausto - 426 - Centro- Pindaí - Bahia**  
**Fone: (77) 3667-2245- CEP.: 46.360-000**

SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA						
LOTE ÚNICO						
ITEM	SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	LEVANTAMENTOS	8- Levantamento planialtimétrico e cadastral - de 1 a 500 m <sup>2</sup>	12	SERV	R\$ 637,90	R\$ 7.654,80
		4 Levantamento planialtimétrico e cadastral - de 501 A 5.000 m <sup>2</sup>	24.000	M <sup>2</sup>	R\$ 0,51	R\$ 12.134,40
		3 Levantamento planialtimétrico e cadastral - de 5.001 a 10.000 m <sup>2</sup>	30.000	M <sup>2</sup>	R\$ 0,42	R\$ 12.681,00
		2 Levantamento planialtimétrico e cadastral - de 10.001 a 50.000 m <sup>2</sup>	100.000	M <sup>2</sup>	R\$ 0,35	R\$ 34.810,00
		2 Levantamento planialtimétrico e cadastral - acima de 50.000 m <sup>2</sup>	150.000	M <sup>2</sup>	R\$ 0,27	R\$ 41.025,00
2	PROJETO DE TERRAPLANAGEM	6 Projeto de terraplanagem – de 1 a 500 m <sup>2</sup>	12	SERV.	R\$ 635,28	R\$ 7.623,30
		4 Projeto de terraplanagem – de 501 a 5.000 m <sup>2</sup>	24.000	M <sup>2</sup>	R\$ 0,51	R\$ 12.134,40
		2 Projeto de terraplanagem – de 5001 a 10.000 m <sup>2</sup>	30.000	M <sup>2</sup>	R\$ 0,42	R\$ 12.681,00
		2 Projeto de terraplanagem – de 10.001 a 50.000 m <sup>2</sup>	150.000	M <sup>2</sup>	R\$ 0,35	R\$ 52.215,00
		1 Projeto de terraplanagem – acima de 50.000 m <sup>2</sup>	18.000	M <sup>2</sup>	R\$ 0,27	R\$ 4.923,00
3	LOCAÇÃO DE PROJETOS	3 Locação de projetos – de 1 a 500 m <sup>2</sup>	9	SERV.	R\$ 635,27	R\$ 5.717,44
		4 Locação de projetos – de 501 a 5.000 m <sup>2</sup>	15.000	M <sup>2</sup>	R\$ 0,51	R\$ 7.584,00
		3 Locação de projetos – de 5.001 a 10.000 m <sup>2</sup>	30.000	M <sup>2</sup>	R\$ 0,42	R\$ 12.681,00
		2 Locação de projetos – de 10.001 a 50.000 m <sup>2</sup>	150.000	M <sup>2</sup>	R\$ 0,35	R\$ 52.215,00
		2 Locação de projetos – acima de 50.000 m <sup>2</sup>	18.000	M <sup>2</sup>	R\$ 0,27	R\$ 4.923,00
4	PLOTAGEM	FORMATO A0	45	FL	R\$ 30,84	R\$ 1.387,60
		FORMATO A1	135	FL	R\$ 24,80	R\$ 3.348,14
		FORMATO A2	90	FL	R\$ 16,88	R\$ 1.519,64
		FORMATO A3	100	FL	R\$ 12,92	R\$ 1.292,27
<b>VALOR GLOBAL</b>						<b>R\$ 288.549,99</b>

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01  
 Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245  
 CEP: 46.360-000

2  
  
 R W  
 6





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ  
 CNPJ: 13.982.624/0001-01  
 Rua Tibério Fausto - 426 - Centro - Pindaí - Bahia  
 Fone: (77) 3667-2245 - CEP.: 46.360-000

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços não acudiu interessados.

### 3. DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. Os recursos destinados para cobertura desta licitação originam-se de Dotação Orçamentária abaixo discriminadas:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	03.03.00- SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
PROJETO/ATIVIDADE	2017 - GESTÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
ELEMENTO DE DESPESA	33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	07.07.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
PROJETO/ATIVIDADE	2164 - GESTÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
ELEMENTO DE DESPESA	33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	09.010.00 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
PROJETO/ATIVIDADE	2123 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO
ELEMENTO DE DESPESA	33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA

### 4. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

4.1. O órgão gerenciador será Secretaria de obras.

### 5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

#### 5.2. Vedação a acréscimo de quantitativos

5.2.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

### 6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. Conforme artigo 84 da Lei 14.133, de 2021.

6.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA - CNPJ: 13.982.624/0001-01  
 Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245  
 CEP: 46.360-000

3  
  
 G W





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**  
CNPJ: 13.982.624/0001-01  
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia  
Fone: (77) 3667-2245 – CEP.: 46.360-000

- 6.5. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 6.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.7. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 6.8. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;
- 6.9. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- a) Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
  - b) Mantiverem sua proposta original.
- 6.10. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 6.11. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 6.12. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 6.13. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- a) Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e
  - b) Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 0.
- 6.14. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 6.15. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.16. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 6.17. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 6.18. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 0, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 6.19. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:
- a) Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01  
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245  
CEP: 46.360-000

4





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ  
CNPJ: 13.982.624/0001-01  
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia  
Fone: (77) 3667-2245 – CEP.: 46.360-000

b) Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

6.20. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

#### 7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

- Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

#### 8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.7. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.8. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01  
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245  
CEP: 46.360-000

5  
40  
GR  
G U







**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**  
CNPJ: 13.982.624/0001-01  
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia  
Fone: (77) 3667-2245 – CEP.: 46.360-000

estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 0, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

8.9. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

8.10. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.11. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 0 e no item 0, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.12. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### 9. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

9.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

- a) De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- b) De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

9.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

9.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

9.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

9.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 0, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

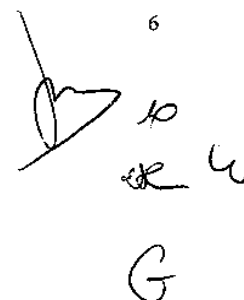
#### 10. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- b) Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- c) Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01  
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245  
CEP: 46.360-000

6  
  
W  
G





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ  
CNPJ: 13.982.624/0001-01  
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia  
Fone: (77) 3667-2245 – CEP.: 46.360-000

preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

10.3. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

10.5. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- Por razão de interesse público;
- A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## 11. DAS PENALIDADES

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

11.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

11.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

12.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

12.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Pindaí-BA, 0 de abril de 2024.

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01  
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245  
CEP: 46.360-000

10 7





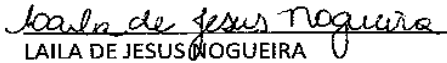
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**  
**CNPJ: 13.982.624/0001-01**  
**Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia**  
**Fone: (77) 3667-2245 – CEP.: 46.360-000**

  
JOÃO EVANGELISTA VEIGA PEREIRA  
Prefeito Municipal

VINICIUS ALVES  
SOARES:12081080  
699

Assinado de forma digital por  
VINICIUS ALVES  
SOARES:12081080699  
Dados: 2024.04.01 16:09:02  
+03'00'

AVTEC ENGENHARIA LTDA  
CNPJ Nº 42.254.577/0001-70

  
LAILA DE JESUS NOGUEIRA  
Pregoeira/Agente de Contratação

  
ÉDINA RODRIGUES PEREIRA  
Membro da Equipe de Apoio

  
GEIZIANE GOMES CARDOSO  
Membro da Equipe de Apoio

  
VALTA PAES MARTINS  
Membro da Equipe de Apoio





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**  
**CNPJ: 13.982.624/0001-01**  
**Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia**  
**Fone: (77) 3667-2245– CEP: 46.360-000**

#### DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2024

**Processo:** N.º 011/2024

**Contratante:** MUNICÍPIO DE PINDAÍ

**Contratada:** PROCEDE PROCESSAMENTO E CERTIFICACAO DE DOCUMENTOS ELETRONICOS LTDA

**Objeto:** Locação de software de assinatura eletrônica digital via e-mail, em conformidade com a Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020, que dispõe sobre o uso de assinatura eletrônica em atos de pessoas físicas e/ou jurídicas, e altera a lei 9.096, de 19 de setembro de 1995, a Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, e a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2021. MP nº 2.200-2/2001.

**Valor Mensal:** R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais).

**Dotação Orçamentária:** **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:**  
03.003 - SECRETARIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

**PROJETO / ATIVIDADE:**  
2017- GESTÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

**ELEMENTO DE DESPESA:**  
33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

**Base Legal:** Art. 75, Inciso II, §§ 1º e 3º c/c art. 176, da Lei Federal N.º 14.133/21; Decreto Federal nº 11.871/2023 e Decreto Municipal nº 011/2024.

**Assinam:** MUNICÍPIO DE PINDAÍ – JOÃO EVANGELISTA VEIGA PEREIRA  
PROCEDE PROCESSAMENTO E CERTIFICACAO DE DOCUMENTOS ELETRONICOS LTDA,  
inscrita no CNPJ nº 18.195.422/0001-25

Pindaí- BA, 29 de abril de 2024.

**JOÃO EVANGELISTA VEIGA PEREIRA**  
Prefeito Municipal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**  
**CNPJ: 13.982.624/0001-01**  
**Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia**  
**Fone: (77) 3667-2245– CEP: 46.360-000**

### **ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2024**

O Prefeito Municipal de Pindaí, Estado da Bahia, com fulcro nos art. 71, IV, e art. 75, II, da Lei Federal Nº. 14.133/2021, **ADJUDICA** e **HOMOLOGA** para os devidos fins de direito, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2024**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 011/2024**, cujo objeto refere-se **contratação de pessoa jurídica visando a locação de software para assinaturas digitais e eletrônicas, com recursos tecnológicos que viabilizem a assinatura, a validação e armazenamento de documentos eletrônicos, em conformidade com a Lei nº 14.063/2020, sob o regime de execução indireta, por empreitada do tipo menor preço global, pelo valor global de R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais), em favor da pessoa jurídica PROCEDE PROCESSAMENTO E CERTIFICACAO DE DOCUMENTOS ELETRONICOS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 18.195.422/0001-25**, pelo prazo de até 31/12/2024. Procedam-se as formalidades legais.

Pindaí, 30 de abril de 2024.

**JOÃO EVANGELISTA VEIGA PEREIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**  
**CNPJ: 13.982.624/0001-01**  
**Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia**  
**Fone: (77) 3667-2245– CEP: 46.360-000**

### **ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2024**

O Prefeito Municipal de Pindaí, Estado da Bahia, com fulcro nos art. 71, IV, e art. 75, II, da Lei Federal Nº. 14.133/2021, **ADJUDICA** e **HOMOLOGA** para os devidos fins de direito, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2024**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 012/2024**, cujo objeto refere-se **contratação de pessoa jurídica visando à prestação de serviços de publicação impressa em jornal de circulação regional dos Relatórios de Execução Orçamentária e Gestão Fiscal conforme exigência da Lei de Responsabilidade Fiscal- Lei Complementar nº 101/2000- e demais atos administrativos, durante o exercício de 2024, sob o regime de execução indireta, por empreitada do tipo menor preço global, pelo valor global de R\$ 42.012,00 (quarenta e dois mil e doze reais), em favor da pessoa jurídica JULIMARA NERIS VIEIRA LIMITADA, inscrita no CNPJ nº 04.756.188/0001-53, pelo prazo de até 31/12/2024. Procedam-se as formalidades legais.**

Pindaí, 30 de abril de 2024.

**JOÃO EVANGELISTA VEIGA PEREIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**  
**CNPJ: 13.982.624/0001-01**  
**Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia**  
**Fone: (77) 3667-2245– CEP: 46.360-000**

#### DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2024

**Processo:** N.º 012/2024

**Contratante:** MUNICÍPIO DE PINDAÍ

**Contratada:** JULIMARA NERIS VIEIRA LIMITADA

**Objeto:** Contratação de pessoa jurídica visando à prestação de serviços de publicação impressa em jornal de circulação regional dos Relatórios de Execução Orçamentária e Gestão Fiscal conforme exigência da Lei de Responsabilidade Fiscal- Lei Complementar nº 101/2000- e demais atos administrativos, durante o exercício de 2024, sob o regime de execução indireta, por empreitada do tipo menor preço global.

**Valor Mensal:** R\$ 42.012,00 (quarenta e dois mil e doze reais).

**Dotação Orçamentária:** **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:**  
02.002 – GABINETE DO PREFEITO

**PROJETO / ATIVIDADE:**  
2039 – GESTÃO DO SETOR DE IMPRESSA E PUBLICIDADE

**ELEMENTO DE DESPESA:**  
33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

**Base Legal:** Art. 75, Inciso II, §§ 1º e 3º c/c art. 176, da Lei Federal N.º 14.133/21; Decreto Federal nº 11.871/2023 e Decreto Municipal nº 012/2024.

**Assinam:** MUNICÍPIO DE PINDAÍ – JOÃO EVANGELISTA VEIGA PEREIRA  
JULIMARA NERIS VIEIRA LIMITADA, inscrita no CNPJ nº 04.756.188/0001-53

Pindaí- BA, 30 de abril de 2024.

---

**JOÃO EVANGELISTA VEIGA PEREIRA**  
**Prefeito Municipal**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**  
**CNPJ: 13.982.624/0001-01**  
**Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia**  
**Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000**

### **PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO**

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº **513/2024**. PROCESSO ADMINISTRATIVO C.T. N.º **021/2024**.  
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PINDAÍ**. CONTRATADO a Sr.ª **JOVELI DE JESUS MONIZ**, OBJETO:  
**Contratação de serviços temporários de 01 (um) Guarda Municipal**, desenvolvendo suas funções  
no Centro Educacional Prefeito Francisco Teixeira Cotrim, junto a Secretaria Municipal de  
Educação, neste município. VALOR MENSAL: **R\$ 1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais)**.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: **04.004.00** - ATIVIDADE: **2098**. ELEMENTO:  
**31.90.04.00**. VIGÊNCIA: **30/06/2024**. DATA DA ASSINATURA: **10/04/2024**.







**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**  
**CNPJ: 13.982.624/0001-01**  
**Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia**  
**Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000**

### **PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**CONTRATO Nº. 060/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO. N.º 011/2024. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINDAÍ. CONTRATADO: PROCEDE PROCESSAMENTO E CERTIFICACAO DE DOCUMENTOS ELETRONICOS LTDA**  
**OBJETO: Contratação de pessoa jurídica visando a locação de software para assinaturas digitais e eletrônicas, com recursos tecnológicos que viabilizem a assinatura, a validação e armazenamento de documentos eletrônicos, em conformidade com a Lei nº 14.063/2020, sob o regime de execução indireta, por empreitada do tipo menor preço global. VALOR GLOBAL: R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: 03.003. ATIVIDADE/PROJETO: 2017 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 VIGÊNCIA: 31/12/2024. DATA DA ASSINATURA: 30/04/2024.**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**  
**CNPJ: 13.982.624/0001-01**  
**Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia**  
**Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000**

### **PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**CONTRATO Nº. 061/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO. N.º 012/2024. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINDAÍ. CONTRATADO: JULIMARA NERIS VIEIRA LIMITADA OBJETO: Contratação de pessoa jurídica visando à prestação de serviços de publicação impressa em jornal de circulação regional dos Relatórios de Execução Orçamentária e Gestão Fiscal conforme exigência da Lei de Responsabilidade Fiscal- Lei Complementar nº 101/2000- e demais atos administrativos, durante o exercício de 2024, sob o regime de execução indireta, por empreitada do tipo menor preço global. VALOR GLOBAL: R\$ 42.012,00 (quarenta e dois mil e doze reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: 02.002. ATIVIDADE/PROJETO: 2039 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 VIGÊNCIA: 31/12/2024. DATA DA ASSINATURA: 30/04/2024.**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**  
**CNPJ: 13.982.624/0001-01**  
**Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia**  
**Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000**

### EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO

Termo de Distrato ao Contrato nº **430/2024** do Processo administrativo de nº. **016/2024**.  
Contratante: **MUNICÍPIO DE PINDAÍ**. Contratada: **IDELMA MARIA ARANHA**. Objeto:  
Rescisão Consensual. **Base legal:** Cláusula Nona do contrato original. **Data de assinatura:**  
01/04/2024.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**  
**CNPJ: 13.982.624/0001-01**  
**Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia**  
**Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000**

#### **EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO**

Termo de Distrato ao Contrato nº **449/2024** do Processo administrativo de nº. **016/2024**.  
Contratante: **MUNICÍPIO DE PINDAÍ**. Contratada: **JAQUELINE MARIA DOS SANTOS SILVA**.  
**Objeto:** Rescisão Consensual. **Base legal:** Cláusula Nona do contrato original. **Data de assinatura:** 01/04/2024.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**  
**CNPJ: 13.982.624/0001-01**  
**Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia**  
**Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000**

### EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO

Termo de Distrato ao Contrato nº **077/2024** do Processo administrativo de nº. **007/2024**.  
Contratante: **O MUNICÍPIO DE PINDAÍ**. Contratada: **JISELMA NADIA FERREIRA PINTO**.  
**Objeto:** Rescisão Consensual. **Base legal:** Cláusula Nona do contrato original. **Data de assinatura:** 01/04/2024.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**  
**CNPJ: 13.982.624/0001-01**  
**Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia**  
**Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000**

### EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO

Termo de Distrato ao Contrato nº **243/2024** do Processo administrativo de nº. **011/2024**.  
Contratante: **MUNICÍPIO DE PINDAÍ**. Contratada: **LUCINÉIA DA SILVA AMARAL COTRIM**.  
**Objeto:** Rescisão Consensual. **Base legal:** Cláusula Nona do contrato original. **Data de assinatura:** 01/04/2024.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**  
**CNPJ: 13.982.624/0001-01**  
**Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia**  
**Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000**

### EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO

Termo de Distrato ao Contrato nº **109/2024** do Processo administrativo de nº. **001/2024**.  
Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**.  
Contratada: **POLYANNA RODRIGUES MORAIS**. **Objeto:** Rescisão Consensual. **Base legal:**  
Cláusula Nona do contrato original. **Data de assinatura:** 01/04/2024.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**  
**CNPJ: 13.982.624/0001-01**  
**Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia**  
**Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000**

### EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO

Termo de Distrato ao Contrato nº **123/2024** do Processo administrativo de nº. **001/2024**.  
Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**.  
Contratada: **TAIMARA SANTOS ROCHA**. **Objeto:** Rescisão Consensual. **Base legal:** Cláusula Nona do contrato original. **Data de assinatura:** 30/04/2024.





**PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CARTA-CONTRATO DE FORNECIMENTO  
PROC N.º 154/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PE N.º 025/2023**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO:** N.º 238/2024

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATADA:** VIVRE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

**OBJETO:** Registro de preços visando aquisição de medicamentos para atender as necessidades do Hospital Municipal de Pindaí, Farmácia Básica, SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência e Unidades Básicas de Saúde do município, sob o regime de execução indireta, com critério de julgamento pelo menor preço por lote.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 7.014,64 (sete mil, quatorze reais e sessenta e quatro centavos)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 05.005 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; PROJETO/ATIVIDADE: 2065; 2068; 2069; 2070; 2071; 2260; 2303; 1073; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00

**DATA DE ASSINATURA:** 01/04/2024

**ASSINAM:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FLAVIO WILLIAN FERNANDES COSTA  
VIVRE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

*Publicado de acordo com a Lei Federal N.º 8.666/93 de 21/06/1993 e alterações posteriores.*



**PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CARTA-CONTRATO DE FORNECIMENTO  
PROC N.º 176/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PE N.º 032/2023**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO:** N.º 238A/2024

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PINDAÍ

**CONTRATADA:** FUNERARIA SAO JOAO DE URANDI LTDA

**OBJETO:** Registro de Preço visando a aquisição de urnas funerárias, adulto e infantil, e prestação de serviços funerários, incluindo tanatopraxia e traslado fúnebre, para atender os munícipes em situação de vulnerabilidade social, sob o regime de execução indireta, por empreitada do tipo menor preço global.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 1.059,15 (um mil, cinquenta e nove reais e quinze centavos)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 06.006.00 – Secretaria de Assistência e Ação Social;  
PROJETO/ATIVIDADE: 2057 – 2086 - 2293; ELEMENTO DE DESPESA:  
33.90.30.00.

**DATA DE ASSINATURA:** 01/04/2024

**ASSINAM:** MUNICÍPIO DE PINDAÍ - JOÃO EVANGELISTA VEIGA PEREIRA  
FUNERARIA SAO JOAO DE URANDI LTDA

*Publicado de acordo com a Lei Federal N.º 8.666/93 de 21/06/1993 e alterações posteriores.*



**PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CARTA-CONTRATO DE FORNECIMENTO  
PROC N.º 176/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PE N.º 032/2023**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO:** N.º 238B/2024

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PINDAÍ

**CONTRATADA:** FUNERARIA SAO JOAO DE URANDI LTDA

**OBJETO:** Registro de Preço visando a aquisição de urnas funerárias, adulto e infantil, e prestação de serviços funerários, incluindo tanatopraxia e traslado fúnebre, para atender os munícipes em situação de vulnerabilidade social, sob o regime de execução indireta, por empreitada do tipo menor preço global.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 1.059,15 (um mil, cinquenta e nove reais e quinze centavos)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 06.006.00 – Secretaria de Assistência e Ação Social;  
PROJETO/ATIVIDADE: 2057 – 2086 - 2293; ELEMENTO DE DESPESA:  
33.90.30.00.

**DATA DE ASSINATURA:** 01/04/2024

**ASSINAM:** MUNICÍPIO DE PINDAÍ - JOÃO EVANGELISTA VEIGA PEREIRA  
FUNERARIA SAO JOAO DE URANDI LTDA

*Publicado de acordo com a Lei Federal N.º 8.666/93 de 21/06/1993 e alterações posteriores.*



**PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CARTA-CONTRATO DE FORNECIMENTO  
PROC N.º 154/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PE N.º 025/2023**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO:** N.º 239/2024

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATADA:** ESSENCIAL MEDICAMENTOS LTDA

**OBJETO:** Registro de preços visando aquisição de medicamentos para atender as necessidades do Hospital Municipal de Pindaí, Farmácia Básica, SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência e Unidades Básicas de Saúde do município, sob o regime de execução indireta, com critério de julgamento pelo menor preço por lote.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 11.564,72 (onze mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e setenta e dois centavos)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 05.005 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; PROJETO/ATIVIDADE: 2065; 2068; 2069; 2070; 2071; 2260; 2303; 1073; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00

**DATA DE ASSINATURA:** 01/04/2024

**ASSINAM:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FLAVIO WILLIAN FERNANDES COSTA  
ESSENCIAL MEDICAMENTOS LTDA

*Publicado de acordo com a Lei Federal N.º 8.666/93 de 21/06/1993 e alterações posteriores.*



**PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CARTA-CONTRATO DE FORNECIMENTO  
PROC N.º 155/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PE N.º 029/2023**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO:** N.º 240/2024

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATADA:** BRASMÉDICA COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES

**OBJETO:** Registro de preços visando aquisição de insumos, equipamentos, instrumental cirúrgicos, materiais odontológico, sondas e saneantes, para atender as necessidades do Hospital Municipal de Pindaí, SAMU-Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, e Unidades Básicas de Saúde do município, sob o regime de execução indireta, com critério de julgamento pelo menor preço por lote.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 575,00 (quinhentos e setenta e cinco reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 05.005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; PROJETO/ATIVIDADE: 2065; 2068; 2069; 2070; 2071; 2260; 2303; 1073; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00

**DATA DE ASSINATURA:** 01/04/2024

**ASSINAM:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FLAVIO WILLIAN FERNANDES COSTA  
BRASMÉDICA COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES

*Publicado de acordo com a Lei Federal N.º 8.666/93 de 21/06/1993 e alterações posteriores.*



**PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CARTA-CONTRATO DE FORNECIMENTO  
PROC N.º 024/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PE N.º 003/2024**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO:** N.º 241/2024

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PINDAÍ

**CONTRATADA:** DQUALITTY IND COM DE MOVEIS LTDA

**OBJETO:** Registro de preços visando aquisição de carteiras escolares, para atender os alunos da Rede Pública Municipal de Ensino, deste município, sob o regime de execução indireta, por empreitada do tipo menor preço global, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 003/2024.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 215.722,10 (duzentos e quinze mil, setecentos e vinte e dois reais e dez centavos)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.004 -SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA;  
PROJETO/ATIVIDADE:2305;2307; ELEMENTO DE DESPESA:  
44905200

**DATA DE ASSINATURA:** 01/04/2024

**ASSINAM:** MUNICÍPIO DE PINDAÍ – JOÃO EVANGELISTA VEIGA PEREIRA  
DQUALITTY IND COM DE MOVEIS LTDA

*Publicado de acordo com a Lei Federal N.º 8.666/93 de 21/06/1993 e alterações posteriores.*



**PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CARTA-CONTRATO DE FORNECIMENTO  
PROC N.º 024/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PE N.º 003/2024**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO:** N.º 242/2024

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PINDAÍ

**CONTRATADA:** DQUALITTY IND COM DE MOVEIS LTDA

**OBJETO:** Registro de preços visando aquisição de carteiras escolares, para atender os alunos da Rede Pública Municipal de Ensino, deste município, sob o regime de execução indireta, por empreitada do tipo menor preço global, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 003/2024.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 187.872,80 (cento e oitenta e sete mil, oitocentos e setenta e dois reais e oitenta centavos)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.004 -SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA;  
PROJETO/ATIVIDADE:1092; 2250 ELEMENTO DE DESPESA:  
44905200

**DATA DE ASSINATURA:** 01/04/2024

**ASSINAM:** MUNICÍPIO DE PINDAÍ – JOÃO EVANGELISTA VEIGA PEREIRA  
DQUALITTY IND COM DE MOVEIS LTDA

*Publicado de acordo com a Lei Federal N.º 8.666/93 de 21/06/1993 e alterações posteriores.*



**PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CARTA-CONTRATO DE FORNECIMENTO  
PROC N.º 305/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PE Nº 030/2023**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO:** N.º 243/2024

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PINDAÍ

**CONTRATADA:** JM COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

**OBJETO:** Registro de preços visando a aquisição de materiais elétricos destinados a manutenção da rede elétrica do município, prédios e órgãos públicos, sob o regime de execução indireta, por empreitada do tipo menor preço global, por lote.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 11.001,38 (onze mil, um real e trinta e oito centavos)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.002.00- 03.003.00 – 04.004.00 – 05.005.00 – 06.006.00 – 07.007.00 – 09.010.00; PROJETO/ATIVIDADE: 2188; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00

**DATA DE ASSINATURA:** 01/04/2024

**ASSINAM:** MUNICÍPIO DE PINDAÍ – JOÃO EVANGELISTA VEIGA PEREIRA  
JM COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

*Publicado de acordo com a Lei Federal N.º 8.666/93 de 21/06/1993 e alterações posteriores.*





**PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CARTA-CONTRATO DE FORNECIMENTO  
PROC N.º 115/2023– SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PE Nº 015/2023**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO:** N.º 244/2024

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PINDAÍ

**CONTRATADA:** REFORMAR CONSTRUCOES LTDA ME

**OBJETO:** Registro de preços visando a prestação de serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar-condicionado, com recarga de gás refrigerante e reposição de peças, cadeiras odontológicas, autoclaves, e eletrodomésticos das secretarias e órgãos públicos municipais, sob o regime de empreitada indireta, tipo menor preço global por lote.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 2.403,75 (dois mil, quatrocentos e três reais e setenta e cinco centavos)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.004 -05.005- 03.003; PROJETO/ATIVIDADE: 2098-1092-1094-2097-2098-22502070 – 2071 – 2302 – 2068 –2066- 1016- 2017; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00; 44.90.52.00; 33.90.39.00

**DATA DE ASSINATURA:** 02/04/2024

**ASSINAM:** MUNICÍPIO DE PINDAÍ – JOÃO EVANGELISTA VEIGA PEREIRA  
REFORMAR CONSTRUCOES LTDA ME

*Publicado de acordo com a Lei Federal N.º 8.666/93 de 21/06/1993 e alterações posteriores.*



**PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CARTA-CONTRATO DE FORNECIMENTO  
PROC N.º 507/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PE Nº 038/2023**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO:** N.º 245/2024

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PINDAÍ

**CONTRATADA:** MINAS IRRIGACAO E BOMBAS LTDA

**OBJETO:** Registro de preços visando a aquisição de peças, partes e componentes no sistema de abastecimentos de água do município, compreendendo poços tubulares e artesianos, sob o regime de execução indireta, por empreitada do tipo menor preço global, por lote.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 41.520,08 (quarenta e um mil, quinhentos e vinte reais e oito centavos)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 09.010 – Secretaria de Obras e Urbanismo; 07.007 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - PROJETO/ATIVIDADE: 2123; 2141; 1160 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00; 33.90.39.00; 44.90.52.00

**DATA DE ASSINATURA:** 02/04/2024

**ASSINAM:** MUNICÍPIO DE PINDAÍ – JOÃO EVANGELISTA VEIGA PEREIRA  
MINAS IRRIGACAO E BOMBAS LTDA

*Publicado de acordo com a Lei Federal N.º 8.666/93 de 21/06/1993 e alterações posteriores.*



**PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CARTA-CONTRATO DE FORNECIMENTO**  
**PROC N.º 554/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PE N.º 043/2023**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO:** N.º 246/2024

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PINDAÍ

**CONTRATADA:** CGSM COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA

**OBJETO:** Registro de preços visando a aquisição de materiais e produtos de limpeza para as secretarias e demais órgãos municipais, sob o regime de execução indireta, por empreitada do tipo menor preço global.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 15.503,10 (quinze mil, quinhentos e três reais e dez centavos)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.002.00 – 03.003.00 – 04.004.00 – 05.005.00 – 06.006.00 – 07.007.00 – 09.010.00; PROJETO/ATIVIDADE: 2015 – 2017 – 2098 – 2070 – 2071 – 2302 – 2068 – 2066 – 2057 – 2086 – 2293 – 2164 – 2188; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00

**DATA DE ASSINATURA:** 02/04/2024

**ASSINAM:** MUNICÍPIO DE PINDAÍ – JOÃO EVANGELISTA VEIGA PEREIRA  
CGSM COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA

*Publicado de acordo com a Lei Federal N.º 8.666/93 de 21/06/1993 e alterações posteriores.*



**PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CARTA-CONTRATO DE FORNECIMENTO  
PROC N.º 687/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PE N.º 056/2023**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO:** N.º 247/2024

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATADA:** COSTA MONTALVAO LTDA

**OBJETO:** Registro de preços visando a aquisição eventual de gêneros alimentícios, perecíveis e não perecíveis destinados ao preparo da alimentação dos pacientes, acompanhantes e funcionários do Hospital Municipal de Pindaí, sob o regime de execução indireta, com critério de julgamento pelo menor preço global, por lote.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 14.605,91 (quatorze mil, seiscentos e cinco reais e noventa e um centavos)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 05.005 – Fundo Municipal de Saúde; PROJETO/ATIVIDADE: 2068-2070-2071. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00

**DATA DE ASSINATURA:** 02/04/2024

**ASSINAM:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FLAVIO WILLIAN FERNANDES COSTA  
COSTA MONTALVAO LTDA

*Publicado de acordo com a Lei Federal N.º 8.666/93 de 21/06/1993 e alterações posteriores.*



**PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CARTA-CONTRATO DE FORNECIMENTO**  
**PROC N.º 686/2023– SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PE N.º 054/2023**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO:** N.º 248/2024

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PINDAÍ

**CONTRATADA:** MERCEARIA SANTOS E REIS LTDA

**OBJETO:** Registro de preços visando a aquisição de gêneros alimentícios, perecíveis e não perecíveis, de forma parcelada, destinados à alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Educação, sob o regime de execução indireta, por empreitada do tipo menor preço global, por lote.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 1.005,40 (um mil, cinco reais e quarenta centavos)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.004.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA; PROJETO/ATIVIDADE: 2098 – 2304 – 2095 – 2250-2100; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00

**DATA DE ASSINATURA:** 02/04/2024

**ASSINAM:** MUNICÍPIO DE PINDAÍ - JOÃO EVANGELISTA VEIGA PEREIRA  
MERCEARIA SANTOS E REIS LTDA

*Publicado de acordo com a Lei Federal N.º 8.666/93 de 21/06/1993 e alterações posteriores.*



**PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CARTA-CONTRATO DE FORNECIMENTO  
PROC N.º 115/2023- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - PE Nº 015/2023**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO:** N.º 249/2024

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PINDAÍ

**CONTRATADA:** REFORMAR CONSTRUCOES LTDA ME

**OBJETO:** Registro de preços visando a prestação de serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar-condicionado, com recarga de gás refrigerante e reposição de peças, cadeiras odontológicas, autoclaves, e eletrodomésticos das secretarias e órgãos públicos municipais, sob o regime de empreitada indireta, tipo menor preço global por lote.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 451,25 (quatrocentos e cinquenta e um reais e vinte e cinco centavos)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 03.003 - Secretaria de Governo e Planejamento;  
PROJETO/ATIVIDADE: 1016- 2017; ELEMENTO DE DESPESA:  
33.90.30.00; 44.90.52.00; 33.90.39.00

**DATA DE ASSINATURA:** 04/04/2024

**ASSINAM:** MUNICÍPIO DE PINDAÍ - JOÃO EVANGELISTA VEIGA PEREIRA  
REFORMAR CONSTRUCOES LTDA ME

*Publicado de acordo com a Lei Federal N.º 8.666/93 de 21/06/1993 e alterações posteriores.*



**PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CARTA-CONTRATO DE FORNECIMENTO  
PROC N.º 305/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PE Nº 030/2023**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO:** N.º 250/2024

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PINDAÍ

**CONTRATADA:** JM COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

**OBJETO:** Registro de preços visando a aquisição de materiais elétricos destinados a manutenção da rede elétrica do município, prédios e órgãos públicos, sob o regime de execução indireta, por empreitada do tipo menor preço global, por lote.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 10.928,08 (dez mil, novecentos e vinte e oito reais e oito centavos)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.002.00- 03.003.00 – 04.004.00 – 05.005.00 – 06.006.00 – 07.007.00 – 09.010.00; PROJETO/ATIVIDADE: 2015- 2017- 2098- 2070 – 2071 – 2302 – 2068 – 2066-2057 –2086 – 2293-2164-2188; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00

**DATA DE ASSINATURA:** 05/04/2024

**ASSINAM:** MUNICÍPIO DE PINDAÍ – JOÃO EVANGELISTA VEIGA PEREIRA  
JM COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

*Publicado de acordo com a Lei Federal N.º 8.666/93 de 21/06/1993 e alterações posteriores.*



**PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CARTA-CONTRATO DE FORNECIMENTO  
PROC N.º 305/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PE Nº 030/2023**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO:** N.º 251/2024

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PINDAÍ

**CONTRATADA:** JM COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

**OBJETO:** Registro de preços visando a aquisição de materiais elétricos destinados a manutenção da rede elétrica do município, prédios e órgãos públicos, sob o regime de execução indireta, por empreitada do tipo menor preço global, por lote.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 9.733,29 (nove mil, setecentos e trinta e três reais e vinte e nove centavos)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.002.00- 03.003.00 – 04.004.00 – 05.005.00 – 06.006.00 – 07.007.00 – 09.010.00; PROJETO/ATIVIDADE: 2015- 2017- 2098- 2070 – 2071 – 2302 – 2068 – 2066-2057 –2086 – 2293-2164-2188; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00

**DATA DE ASSINATURA:** 05/04/2024

**ASSINAM:** MUNICÍPIO DE PINDAÍ – JOÃO EVANGELISTA VEIGA PEREIRA  
JM COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

*Publicado de acordo com a Lei Federal N.º 8.666/93 de 21/06/1993 e alterações posteriores.*





**PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CARTA-CONTRATO DE FORNECIMENTO  
PROC N.º 305/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PE Nº 030/2023**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO:** N.º 252/2024

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PINDAÍ

**CONTRATADA:** JM COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

**OBJETO:** Registro de preços visando a aquisição de materiais elétricos destinados a manutenção da rede elétrica do município, prédios e órgãos públicos, sob o regime de execução indireta, por empreitada do tipo menor preço global, por lote.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 8.001,32 (oito mil, um real e trinta e dois centavos)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.002.00- 03.003.00 – 04.004.00 – 05.005.00 – 06.006.00 – 07.007.00 – 09.010.00; PROJETO/ATIVIDADE: 2015- 2017- 2098- 2070 – 2071 – 2302 – 2068 – 2066-2057 –2086 – 2293–2164-2188; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00

**DATA DE ASSINATURA:** 05/04/2024

**ASSINAM:** MUNICÍPIO DE PINDAÍ – JOÃO EVANGELISTA VEIGA PEREIRA  
JM COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

*Publicado de acordo com a Lei Federal N.º 8.666/93 de 21/06/1993 e alterações posteriores.*



**PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CARTA-CONTRATO DE FORNECIMENTO  
PROC N.º 687/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PE N.º 056/2023**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO:** N.º 252A/2024

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATADA:** BRUNO FERREIRA OLIVEIRA ME

**OBJETO:** Registro de preços visando a aquisição eventual de gêneros alimentícios, perecíveis e não perecíveis destinados ao preparo da alimentação dos pacientes, acompanhantes e funcionários do Hospital Municipal de Pindaí, sob o regime de execução indireta, com critério de julgamento pelo menor preço global, por lote.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 99,00 (noventa e nove reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 05.005 – Fundo Municipal de Saúde; PROJETO/ATIVIDADE: 2068-2070-2071. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00

**DATA DE ASSINATURA:** 05/04/2024

**ASSINAM:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FLAVIO WILLIAN FERNANDES COSTA  
BRUNO FERREIRA OLIVEIRA ME

*Publicado de acordo com a Lei Federal N.º 8.666/93 de 21/06/1993 e alterações posteriores.*



**PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CARTA-CONTRATO DE FORNECIMENTO  
PROC N.º 687/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PE N.º 056/2023**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO:** N.º 253/2024

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATADA:** BRUNO FERREIRA OLIVEIRA ME

**OBJETO:** Registro de preços visando a aquisição eventual de gêneros alimentícios, perecíveis e não perecíveis destinados ao preparo da alimentação dos pacientes, acompanhantes e funcionários do Hospital Municipal de Pindaí, sob o regime de execução indireta, com critério de julgamento pelo menor preço global, por lote.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 1.018,00 (um mil e dezoito reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 05.005 – Fundo Municipal de Saúde; PROJETO/ATIVIDADE: 2068-2070-2071. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00

**DATA DE ASSINATURA:** 05/04/2024

**ASSINAM:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FLAVIO WILLIAN FERNANDES COSTA  
BRUNO FERREIRA OLIVEIRA ME

*Publicado de acordo com a Lei Federal N.º 8.666/93 de 21/06/1993 e alterações posteriores.*



**PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CARTA-CONTRATO DE FORNECIMENTO  
PROC N.º 687/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PE N.º 056/2023**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO:** N.º 254/2024

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATADA:** COSTA MONTALVAO LTDA

**OBJETO:** Registro de preços visando a aquisição eventual de gêneros alimentícios, perecíveis e não perecíveis destinados ao preparo da alimentação dos pacientes, acompanhantes e funcionários do Hospital Municipal de Pindaí, sob o regime de execução indireta, com critério de julgamento pelo menor preço global, por lote.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 907,50 (novecentos e sete reais e cinquenta centavos)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 05.005 – Fundo Municipal de Saúde; PROJETO/ATIVIDADE: 2068-2070-2071. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00

**DATA DE ASSINATURA:** 05/04/2024

**ASSINAM:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FLAVIO WILLIAN FERNANDES COSTA  
COSTA MONTALVAO LTDA

*Publicado de acordo com a Lei Federal N.º 8.666/93 de 21/06/1993 e alterações posteriores.*



**PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CARTA-CONTRATO DE FORNECIMENTO  
PROC N.º 115/2023- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - PE Nº 015/2023**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO:** N.º 255/2024

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PINDAÍ

**CONTRATADA:** REFORMAR CONSTRUCOES LTDA ME

**OBJETO:** Registro de preços visando a prestação de serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar-condicionado, com recarga de gás refrigerante e reposição de peças, cadeiras odontológicas, autoclaves, e eletrodomésticos das secretarias e órgãos públicos municipais, sob o regime de empreitada indireta, tipo menor preço global por lote.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 05.005; PROJETO/ATIVIDADE: 2070 - 2071 - 2302 - 2068 -2066;  
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00; 44.90.52.00; 33.90.39.00

**DATA DE ASSINATURA:** 08/04/2024

**ASSINAM:** MUNICÍPIO DE PINDAÍ - JOÃO EVANGELISTA VEIGA PEREIRA  
REFORMAR CONSTRUCOES LTDA ME

*Publicado de acordo com a Lei Federal N.º 8.666/93 de 21/06/1993 e alterações posteriores.*



**PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CARTA-CONTRATO DE FORNECIMENTO  
PROC N.º 687/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PE N.º 056/2023**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO:** N.º 256/2024

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATADA:** BRUNO FERREIRA OLIVEIRA ME

**OBJETO:** Registro de preços visando a aquisição eventual de gêneros alimentícios, perecíveis e não perecíveis destinados ao preparo da alimentação dos pacientes, acompanhantes e funcionários do Hospital Municipal de Pindaí, sob o regime de execução indireta, com critério de julgamento pelo menor preço global, por lote.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 7.236,50 (sete mil, duzentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 05.005 – Fundo Municipal de Saúde; PROJETO/ATIVIDADE: 2068-2070-2071. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00

**DATA DE ASSINATURA:** 08/04/2024

**ASSINAM:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FLAVIO WILLIAN FERNANDES COSTA  
BRUNO FERREIRA OLIVEIRA ME

*Publicado de acordo com a Lei Federal N.º 8.666/93 de 21/06/1993 e alterações posteriores.*



**PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CARTA-CONTRATO DE FORNECIMENTO  
PROC N.º 687/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PE N.º 056/2023**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO:** N.º 257/2024

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATADA:** BRUNO FERREIRA OLIVEIRA ME

**OBJETO:** Registro de preços visando a aquisição eventual de gêneros alimentícios, perecíveis e não perecíveis destinados ao preparo da alimentação dos pacientes, acompanhantes e funcionários do Hospital Municipal de Pindaí, sob o regime de execução indireta, com critério de julgamento pelo menor preço global, por lote.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 706,52 (setecentos e seis reais e cinquenta e dois centavos)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 05.005 – Fundo Municipal de Saúde; PROJETO/ATIVIDADE: 2068-2070-2071. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00

**DATA DE ASSINATURA:** 08/04/2024

**ASSINAM:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FLAVIO WILLIAN FERNANDES COSTA  
BRUNO FERREIRA OLIVEIRA ME

*Publicado de acordo com a Lei Federal N.º 8.666/93 de 21/06/1993 e alterações posteriores.*



**PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CARTA-CONTRATO DE FORNECIMENTO**  
**PROC N.º 689/2023– SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PE N.º 053/2023**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO:** N.º 258/2024

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PINDAÍ

**CONTRATADA:** MERCEARIA SANTOS E REIS LTDA

**OBJETO:** Registro de preços visando aquisição de material de consumo destinados às secretarias e demais órgãos municipais, sob o regime de execução indireta, por empreitada do tipo menor preço global, por lote.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 2.886,70 (dois mil, oitocentos e oitenta e seis reais e setenta centavos)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.002- 03.003- 04.004-05.005-06.006 - 07.007-08.008 -09.009; PROJETO/ATIVIDADE: 2015 – 2017 –2098 – 2070 – 2071 – 2302 – 2068 – 2066 –2057 – 2086 – 2293 –2164- 2110 – 2123; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00

**DATA DE ASSINATURA:** 08/04/2024

**ASSINAM:** MUNICÍPIO DE PINDAÍ - JOÃO EVANGELISTA VEIGA PEREIRA  
MERCEARIA SANTOS E REIS LTDA

*Publicado de acordo com a Lei Federal N.º 8.666/93 de 21/06/1993 e alterações posteriores.*





**PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CARTA-CONTRATO DE FORNECIMENTO**  
**PROC N.º 686/2023– SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PE N.º 054/2023**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO:** N.º 259/2024

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PINDAÍ

**CONTRATADA:** MERCEARIA SANTOS E REIS LTDA

**OBJETO:** Registro de preços visando a aquisição de gêneros alimentícios, perecíveis e não perecíveis, de forma parcelada, destinados à alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Educação, sob o regime de execução indireta, por empreitada do tipo menor preço global, por lote.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 22.626,35 (vinte e dois mil, seiscentos e vinte e seis reais e trinta e cinco centavos)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.004.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA; PROJETO/ATIVIDADE: 2098 – 2304 – 2095 – 2250-2100; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00

**DATA DE ASSINATURA:** 08/04/2024

**ASSINAM:** MUNICÍPIO DE PINDAÍ - JOÃO EVANGELISTA VEIGA PEREIRA  
MERCEARIA SANTOS E REIS LTDA

*Publicado de acordo com a Lei Federal N.º 8.666/93 de 21/06/1993 e alterações posteriores.*



**PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CARTA-CONTRATO DE FORNECIMENTO**  
**PROC N.º 686/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PE N.º 054/2023**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO:** N.º 260/2024

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PINDAÍ

**CONTRATADA:** COSTA MONTALVAO LTDA

**OBJETO:** Registro de preços visando a aquisição de gêneros alimentícios, perecíveis e não perecíveis, de forma parcelada, destinados à alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Educação, sob o regime de execução indireta, por empreitada do tipo menor preço global, por lote.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 26.081,50 (vinte e seis mil, oitenta e um reais e cinquenta centavos)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.004.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA;  
PROJETO/ATIVIDADE: 2098 – 2304 – 2095 – 2250 – 2100;  
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00

**DATA DE ASSINATURA:** 08/04/2024

**ASSINAM:** MUNICÍPIO DE PINDAÍ – JOÃO EVANGELISTA VEIGA PEREIRA  
COSTA MONTALVAO LTDA

*Publicado de acordo com a Lei Federal N.º 8.666/93 de 21/06/1993 e alterações posteriores.*



**PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CARTA-CONTRATO DE FORNECIMENTO  
PROC N.º 686/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PE N.º 054/2023**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO:** N.º 261/2024

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PINDAÍ

**CONTRATADA:** BRUNO FERREIRA OLIVEIRA ME

**OBJETO:** Registro de preços visando a aquisição de gêneros alimentícios, perecíveis e não perecíveis, de forma parcelada, destinados à alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Educação, sob o regime de execução indireta, por empreitada do tipo menor preço global, por lote.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 11.191,70 (onze mil, cento e noventa e um reais e setenta centavos)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.004.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA; PROJETO/ATIVIDADE: 2098-2304-2095-2250-2100; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00

**DATA DE ASSINATURA:** 08/04/2024

**ASSINAM:** MUNICÍPIO DE PINDAÍ - JOÃO EVANGELISTA VEIGA PEREIRA  
BRUNO FERREIRA OLIVEIRA ME

*Publicado de acordo com a Lei Federal N.º 8.666/93 de 21/06/1993 e alterações posteriores.*



**PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CARTA-CONTRATO DE FORNECIMENTO  
PROC N.º 473/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PE Nº 033/2023**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO:** N.º 262/2024

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PINDAÍ

**CONTRATADA:** RICARDO CASTRO FAGUNDES DE JESUS EIRELI

**OBJETO:** Registro de Preços visando a aquisição de materiais gráficos destinados a manutenção dos serviços das secretarias municipais, sob o regime de execução indireta, por empreitada do tipo menor preço global, por lote.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 14.246,95 (quatorze mil, duzentos e quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 03.003.00 – Secretaria de Governo e Planejamento;  
PROJETO/ATIVIDADE: 2017– ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00

**DATA DE ASSINATURA:** 08/04/2024

**ASSINAM:** MUNICÍPIO DE PINDAÍ – JOÃO EVANGELISTA VEIGA PEREIRA  
RICARDO CASTRO FAGUNDES DE JESUS EIRELI

*Publicado de acordo com a Lei Federal N.º 8.666/93 de 21/06/1993 e alterações posteriores.*



**PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CARTA-CONTRATO DE FORNECIMENTO  
PROC N.º 154/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PE N.º 025/2023**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO:** N.º 263/2024

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATADA:** X FARMA EIRELI

**OBJETO:** Registro de preços visando aquisição de medicamentos para atender as necessidades do Hospital Municipal de Pindaí, Farmácia Básica, SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência e Unidades Básicas de Saúde do município, sob o regime de execução indireta, com critério de julgamento pelo menor preço por lote.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 13.385,70 (treze mil, trezentos e oitenta e cinco reais e setenta centavos)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 05.005 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; PROJETO/ATIVIDADE: 2065; 2068; 2069; 2070; 2071; 2260; 2303; 1073; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00

**DATA DE ASSINATURA:** 09/04/2024

**ASSINAM:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FLAVIO WILLIAN FERNANDES COSTA  
X FARMA EIRELI

*Publicado de acordo com a Lei Federal N.º 8.666/93 de 21/06/1993 e alterações posteriores.*



**PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CARTA-CONTRATO DE FORNECIMENTO  
PROC N.º 155/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PE N.º 029/2023**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO:** N.º 230/2024

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATADA:** X FARMA LTDA

**OBJETO:** Registro de preços visando aquisição de insumos, equipamentos, instrumental cirúrgicos, materiais odontológico, sondas e saneantes, para atender as necessidades do Hospital Municipal de Pindaí, SAMU-Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, e Unidades Básicas de Saúde do município, sob o regime de execução indireta, com critério de julgamento pelo menor preço por lote.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 19.283,47 (dezenove mil, duzentos e oitenta e três reais e quarenta e sete centavos)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 05.005 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; PROJETO/ATIVIDADE: 2065; 2068; 2069; 2070; 2071; 2260; 2303; 1073; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00

**DATA DE ASSINATURA:** 09/04/2024

**ASSINAM:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FLAVIO WILLIAN FERNANDES COSTA  
X FARMA LTDA

*Publicado de acordo com a Lei Federal N.º 8.666/93 de 21/06/1993 e alterações posteriores.*



**PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CARTA-CONTRATO DE FORNECIMENTO  
PROC N.º 155/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PE N.º 029/2023**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO:** N.º 265/2024

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATADA:** SOLMEDI COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA

**OBJETO:** Registro de preços visando aquisição de insumos, equipamentos, instrumental cirúrgicos, materiais odontológico, sondas e saneantes, para atender as necessidades do Hospital Municipal de Pindaí, SAMU-Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, e Unidades Básicas de Saúde do município, sob o regime de execução indireta, com critério de julgamento pelo menor preço por lote.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 3.535,00 (três mil, quinhentos e trinta e cinco reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 05.005 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; PROJETO/ATIVIDADE: 2065; 2068; 2069; 2070; 2071; 2260; 2303; 1073; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00

**DATA DE ASSINATURA:** 09/04/2024

**ASSINAM:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FLAVIO WILLIAN FERNANDES COSTA  
SOLMEDI COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA

*Publicado de acordo com a Lei Federal N.º 8.666/93 de 21/06/1993 e alterações posteriores.*



**PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CARTA-CONTRATO DE FORNECIMENTO  
PROC N.º 680/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PE N.º 051/2023**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO:** N.º 266/2024

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PINDAÍ

**CONTRATADA:** BORGES E LACERDA LTDA

**OBJETO:** Aquisição de combustíveis tipo gasolina comum, óleo diesel S500, óleo diesel S10, etanol e antipolvente, de forma parcelada, para abastecimento dos veículos e máquinas que atendem as secretarias municipais de Pindaí-BA, sob o regime execução indireta, com critério de julgamento pelo menor preço global.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 4.161,76 (quatro mil, cento e sessenta e um reais e setenta e seis centavos)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 06.006 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL; PROJETO/ATIVIDADE: 2057 – 2086 – 2293; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00.

**DATA DE ASSINATURA:** 09/04/2024

**ASSINAM:** MUNICÍPIO DE PINDAÍ – JOÃO EVANGELISTA VEIGA PEREIRA  
BORGES E LACERDA LTDA

*Publicado de acordo com a Lei Federal N.º 8.666/93 de 21/06/1993 e alterações posteriores.*





**PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CARTA-CONTRATO DE FORNECIMENTO  
PROC N.º 680/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PE N.º 051/2023**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO:** N.º 267/2024

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PINDAÍ

**CONTRATADA:** BORGES E LACERDA LTDA

**OBJETO:** Aquisição de combustíveis tipo gasolina comum, óleo diesel S500, óleo diesel S10, etanol e antipolvente, de forma parcelada, para abastecimento dos veículos e máquinas que atendem as secretarias municipais de Pindaí-BA, sob o regime execução indireta, com critério de julgamento pelo menor preço global.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 16.875,82 (dezesesse mil, oitocentos e setenta e cinco reais e oitenta e dois centavos)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 06.006 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL; PROJETO/ATIVIDADE: 2057 – 2086 – 2293; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00.

**DATA DE ASSINATURA:** 09/04/2024

**ASSINAM:** MUNICÍPIO DE PINDAÍ – JOÃO EVANGELISTA VEIGA PEREIRA  
BORGES E LACERDA LTDA

*Publicado de acordo com a Lei Federal N.º 8.666/93 de 21/06/1993 e alterações posteriores.*



**PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CARTA-CONTRATO DE FORNECIMENTO  
PROC N.º 680/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PE N.º 051/2023**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO:** N.º 268/2024

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PINDAÍ

**CONTRATADA:** BORGES E LACERDA LTDA

**OBJETO:** Aquisição de combustíveis tipo gasolina comum, óleo diesel S500, óleo diesel S10, etanol e antipolvente, de forma parcelada, para abastecimento dos veículos e máquinas que atendem as secretarias municipais de Pindaí-BA, sob o regime execução indireta, com critério de julgamento pelo menor preço global.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 3.284,33 (três mil, duzentos e oitenta e quatro reais e trinta e três centavos)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 06.006 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL; PROJETO/ATIVIDADE: 2057 – 2086 – 2293; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00.

**DATA DE ASSINATURA:** 09/04/2024

**ASSINAM:** MUNICÍPIO DE PINDAÍ – JOÃO EVANGELISTA VEIGA PEREIRA  
BORGES E LACERDA LTDA

*Publicado de acordo com a Lei Federal N.º 8.666/93 de 21/06/1993 e alterações posteriores.*



**PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CARTA-CONTRATO DE FORNECIMENTO  
PROC N.º 680/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PE N.º 051/2023**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO:** N.º 269/2024

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PINDAÍ

**CONTRATADA:** BORGES E LACERDA LTDA

**OBJETO:** Aquisição de combustíveis tipo gasolina comum, óleo diesel S500, óleo diesel S10, etanol e antipolvente, de forma parcelada, para abastecimento dos veículos e máquinas que atendem as secretarias municipais de Pindaí-BA, sob o regime execução indireta, com critério de julgamento pelo menor preço global.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 132.695,85 (cento e trinta e dois mil, seiscentos e noventa e cinco reais e oitenta e cinco centavos)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.002.00 – 03.003.00 – 07.007.00 – 08.008.00 – 09.009.00; PROJETO/ATIVIDADE: 2015 – 2017 – 2164 – 2110 - 2123; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00.

**DATA DE ASSINATURA:** 09/04/2024

**ASSINAM:** MUNICÍPIO DE PINDAÍ – JOÃO EVANGELISTA VEIGA PEREIRA  
BORGES E LACERDA LTDA

*Publicado de acordo com a Lei Federal N.º 8.666/93 de 21/06/1993 e alterações posteriores.*



**PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CARTA-CONTRATO DE FORNECIMENTO  
PROC N.º 680/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PE N.º 051/2023**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO:** N.º 270/2024

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PINDAÍ

**CONTRATADA:** BORGES E LACERDA LTDA

**OBJETO:** Aquisição de combustíveis tipo gasolina comum, óleo diesel S500, óleo diesel S10, etanol e antipolvente, de forma parcelada, para abastecimento dos veículos e máquinas que atendem as secretarias municipais de Pindaí-BA, sob o regime execução indireta, com critério de julgamento pelo menor preço global.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 7.349,90 (sete mil, trezentos e quarenta e nove reais e noventa centavos)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.004 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA; PROJETO/ATIVIDADE: 2098 – 2095 - 2097; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00.

**DATA DE ASSINATURA:** 09/04/2024

**ASSINAM:** MUNICÍPIO DE PINDAÍ – JOÃO EVANGELISTA VEIGA PEREIRA  
BORGES E LACERDA LTDA

*Publicado de acordo com a Lei Federal N.º 8.666/93 de 21/06/1993 e alterações posteriores.*



**PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CARTA-CONTRATO DE FORNECIMENTO  
PROC N.º 680/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PE N.º 051/2023**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO:** N.º 271/2024

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PINDAÍ

**CONTRATADA:** BORGES E LACERDA LTDA

**OBJETO:** Aquisição de combustíveis tipo gasolina comum, óleo diesel S500, óleo diesel S10, etanol e antipolvente, de forma parcelada, para abastecimento dos veículos e máquinas que atendem as secretarias municipais de Pindaí-BA, sob o regime execução indireta, com critério de julgamento pelo menor preço global.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 38.034,32 (trinta e oito mil, trinta e quatro reais e trinta e dois centavos)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.004 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA; PROJETO/ATIVIDADE: 2098 – 2095 - 2097; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00.

**DATA DE ASSINATURA:** 09/04/2024

**ASSINAM:** MUNICÍPIO DE PINDAÍ – JOÃO EVANGELISTA VEIGA PEREIRA  
BORGES E LACERDA LTDA

*Publicado de acordo com a Lei Federal N.º 8.666/93 de 21/06/1993 e alterações posteriores.*



**PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CARTA-CONTRATO DE FORNECIMENTO  
PROC N.º 680/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PE N.º 051/2023**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO:** N.º 272/2024

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PINDAÍ

**CONTRATADA:** BORGES E LACERDA LTDA

**OBJETO:** Aquisição de combustíveis tipo gasolina comum, óleo diesel S500, óleo diesel S10, etanol e antipolvente, de forma parcelada, para abastecimento dos veículos e máquinas que atendem as secretarias municipais de Pindaí-BA, sob o regime execução indireta, com critério de julgamento pelo menor preço global.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 93.206,84 (noventa e três mil, duzentos e seis reais e oitenta e quatro centavos)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 05.005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; PROJETO/ATIVIDADE: 2070 – 2071 – 2302 – 2066- 2068; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00.

**DATA DE ASSINATURA:** 09/04/2024

**ASSINAM:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FLAVIO WILLIAN FERNANDES COSTA  
BORGES E LACERDA LTDA

*Publicado de acordo com a Lei Federal N.º 8.666/93 de 21/06/1993 e alterações posteriores.*



**PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CARTA-CONTRATO DE FORNECIMENTO  
PROC N.º 680/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PE N.º 051/2023**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO:** N.º 273/2024

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PINDAÍ

**CONTRATADA:** BORGES E LACERDA LTDA

**OBJETO:** Aquisição de combustíveis tipo gasolina comum, óleo diesel S500, óleo diesel S10, etanol e antipolvente, de forma parcelada, para abastecimento dos veículos e máquinas que atendem as secretarias municipais de Pindaí-BA, sob o regime execução indireta, com critério de julgamento pelo menor preço global.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 30.089,29 (trinta mil, oitenta e nove reais e vinte e nove centavos)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 05.005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; PROJETO/ATIVIDADE: 2070 – 2071 – 2302 – 2066- 2068; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00.

**DATA DE ASSINATURA:** 09/04/2024

**ASSINAM:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FLAVIO WILLIAN FERNANDES COSTA  
BORGES E LACERDA LTDA

*Publicado de acordo com a Lei Federal N.º 8.666/93 de 21/06/1993 e alterações posteriores.*



**PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CARTA-CONTRATO DE FORNECIMENTO  
PROC N.º 680/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PE N.º 051/2023**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO:** N.º 274/2024

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PINDAÍ

**CONTRATADA:** BORGES E LACERDA LTDA

**OBJETO:** Aquisição de combustíveis tipo gasolina comum, óleo diesel S500, óleo diesel S10, etanol e antipolvente, de forma parcelada, para abastecimento dos veículos e máquinas que atendem as secretarias municipais de Pindaí-BA, sob o regime execução indireta, com critério de julgamento pelo menor preço global.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 9.397,68 (nove mil, trezentos e noventa e sete reais e sessenta e oito centavos)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 05.005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; PROJETO/ATIVIDADE: 2070 – 2071 – 2302 – 2066- 2068; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00.

**DATA DE ASSINATURA:** 09/04/2024

**ASSINAM:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FLAVIO WILLIAN FERNANDES COSTA  
BORGES E LACERDA LTDA

*Publicado de acordo com a Lei Federal N.º 8.666/93 de 21/06/1993 e alterações posteriores.*





**PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CARTA-CONTRATO DE FORNECIMENTO  
PROC N.º 680/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PE N.º 051/2023**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO:** N.º 275/2024

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PINDAÍ

**CONTRATADA:** BORGES E LACERDA LTDA

**OBJETO:** Aquisição de combustíveis tipo gasolina comum, óleo diesel S500, óleo diesel S10, etanol e antipolvente, de forma parcelada, para abastecimento dos veículos e máquinas que atendem as secretarias municipais de Pindaí-BA, sob o regime execução indireta, com critério de julgamento pelo menor preço global.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 11.273,13 (onze mil, duzentos e setenta e três reais e treze centavos)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 05.005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; PROJETO/ATIVIDADE: 2070 – 2071 – 2302 – 2066- 2068; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00.

**DATA DE ASSINATURA:** 09/04/2024

**ASSINAM:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FLAVIO WILLIAN FERNANDES COSTA  
BORGES E LACERDA LTDA

*Publicado de acordo com a Lei Federal N.º 8.666/93 de 21/06/1993 e alterações posteriores.*



**PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CARTA-CONTRATO DE FORNECIMENTO  
PROC N.º 680/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PE N.º 051/2023**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO:** N.º 276/2024

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PINDAÍ

**CONTRATADA:** BORGES E LACERDA LTDA

**OBJETO:** Aquisição de combustíveis tipo gasolina comum, óleo diesel S500, óleo diesel S10, etanol e antipolvente, de forma parcelada, para abastecimento dos veículos e máquinas que atendem as secretarias municipais de Pindaí-BA, sob o regime execução indireta, com critério de julgamento pelo menor preço global.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 2.820,19 (dois mil, oitocentos e vinte reais e dezenove centavos)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 05.005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; PROJETO/ATIVIDADE: 2070 – 2071 – 2302 – 2066- 2068; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00.

**DATA DE ASSINATURA:** 09/04/2024

**ASSINAM:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FLAVIO WILLIAN FERNANDES COSTA  
BORGES E LACERDA LTDA

*Publicado de acordo com a Lei Federal N.º 8.666/93 de 21/06/1993 e alterações posteriores.*



**PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CARTA-CONTRATO DE FORNECIMENTO  
PROC N.º 155/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PE N.º 029/2023**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO:** N.º 277/2024

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATADA:** SOLMEDI COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA

**OBJETO:** Registro de preços visando aquisição de insumos, equipamentos, instrumental cirúrgicos, materiais odontológico, sondas e saneantes, para atender as necessidades do Hospital Municipal de Pindaí, SAMU-Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, e Unidades Básicas de Saúde do município, sob o regime de execução indireta, com critério de julgamento pelo menor preço por lote.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 36,80 (trinta e seis reais e oitenta centavos)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 05.005 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; PROJETO/ATIVIDADE: 2065; 2068; 2069; 2070; 2071; 2260; 2303; 1073; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00

**DATA DE ASSINATURA:** 11/04/2024

**ASSINAM:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FLAVIO WILLIAN FERNANDES COSTA  
SOLMEDI COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA

*Publicado de acordo com a Lei Federal N.º 8.666/93 de 21/06/1993 e alterações posteriores.*



**PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CARTA-CONTRATO DE FORNECIMENTO  
PROC N.º 441/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PE N.º Nº 034/2023**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO:** N.º 278/2024

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATADA:** MERKAUTO PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS LTDA

**OBJETO:** Registro de preços visando aquisição eventual e futura de peças, componentes e serviços para a frota automotiva do município, sob o regime de execução indireta, por empreitada tipo menor preço global, por lote.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 7.120,33 (sete mil, cento e vinte reais e trinta e três centavos)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.05.00 – Fundo Municipal de Saúde; PROJETO/ATIVIDADE: 2070 - 2071 - 2302 - 2068 - 2066; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 - 33.90.39.00.

**DATA DE ASSINATURA:** 11/04/2024

**ASSINAM:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FLAVIO WILLIAN FERNANDES COSTA  
MERKAUTO PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS LTDA

*Publicado de acordo com a Lei Federal N.º 8.666/93 de 21/06/1993 e alterações posteriores.*



**PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CARTA-CONTRATO DE FORNECIMENTO  
PROC N.º 441/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PE N.º Nº 034/2023**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO:** N.º 279/2024

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATADA:** MERKAUTO PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS LTDA

**OBJETO:** Registro de preços visando aquisição eventual e futura de peças, componentes e serviços para a frota automotiva do município, sob o regime de execução indireta, por empreitada tipo menor preço global, por lote.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 3.324,17 (três mil, trezentos e vinte e quatro reais e dezessete centavos)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 06.006.00 – Secretaria de Assistência e Ação Social; PROJETO/ATIVIDADE: 2057-2086-2293; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – 33.90.39.00.

**DATA DE ASSINATURA:** 11/04/2024

**ASSINAM:** MUNICÍPIO DE PINDAÍ – JOÃO EVANGELISTA VEIGA PEREIRA  
MERKAUTO PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS LTDA

*Publicado de acordo com a Lei Federal N.º 8.666/93 de 21/06/1993 e alterações posteriores.*



**PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CARTA-CONTRATO DE FORNECIMENTO  
PROC N.º 441/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PE N.º Nº 034/2023**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO:** N.º 280/2024

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATADA:** MERKAUTO PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS LTDA

**OBJETO:** Registro de preços visando aquisição eventual e futura de peças, componentes e serviços para a frota automotiva do município, sob o regime de execução indireta, por empreitada tipo menor preço global, por lote.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 5.454,33 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e trinta e três centavos)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.05.00 – Fundo Municipal de Saúde; PROJETO/ATIVIDADE: 2070 - 2071 - 2302 - 2068 - 2066; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 - 33.90.39.00.

**DATA DE ASSINATURA:** 11/04/2024

**ASSINAM:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FLAVIO WILLIAN FERNANDES COSTA  
MERKAUTO PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS LTDA

*Publicado de acordo com a Lei Federal N.º 8.666/93 de 21/06/1993 e alterações posteriores.*



**PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CARTA-CONTRATO DE FORNECIMENTO  
PROC N.º 441/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PE N.º Nº 034/2023**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO:** N.º 281/2024

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATADA:** MERKAUTO PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS LTDA

**OBJETO:** Registro de preços visando aquisição eventual e futura de peças, componentes e serviços para a frota automotiva do município, sob o regime de execução indireta, por empreitada tipo menor preço global, por lote.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 3.590,11 (três mil, quinhentos e noventa reais e onze centavos)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.05.00 – Fundo Municipal de Saúde; PROJETO/ATIVIDADE: 2070 - 2071 - 2302 - 2068 - 2066; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 - 33.90.39.00.

**DATA DE ASSINATURA:** 11/04/2024

**ASSINAM:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FLAVIO WILLIAN FERNANDES COSTA  
MERKAUTO PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS LTDA

*Publicado de acordo com a Lei Federal N.º 8.666/93 de 21/06/1993 e alterações posteriores.*



**PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CARTA-CONTRATO DE FORNECIMENTO  
PROC N.º 114/2023– SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PE N.º 012/2023**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO:** N.º 282/2024

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PINDAÍ

**CONTRATADA:** PETRAC – PEÇAS PARA TRATORES LTDA

**OBJETO:** Registro de preços visando aquisição eventual e futura de peças e prestação de serviços para manutenção dos veículos e máquinas pesadas que compõem a frota municipal, sob o regime de execução indireta, por empreitada tipo menor preço global por lote.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 40.115,88 (quarenta mil, cento e quinze reais e oitenta e oito centavos)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 07.07.00 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - 09.10.00 – Secretaria de Obras e Urbanismo; PROJETO/ATIVIDADE: 2164 - 2123; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00; 33.90.39.00

**DATA DE ASSINATURA:** 11/04/2024

**ASSINAM:** MUNICÍPIO DE PINDAÍ – JOÃO EVANGELISTA VEIGA PEREIRA  
PETRAC – PEÇAS PARA TRATORES LTDA

*Publicado de acordo com a Lei Federal N.º 8.666/93 de 21/06/1993 e alterações posteriores.*





**PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CARTA-CONTRATO DE FORNECIMENTO  
PROC N.º 114/2023– SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PE N.º 012/2023**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO:** N.º 283/2024

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PINDAÍ

**CONTRATADA:** PETRAC – PEÇAS PARA TRATORES LTDA

**OBJETO:** Registro de preços visando aquisição eventual e futura de peças e prestação de serviços para manutenção dos veículos e máquinas pesadas que compõem a frota municipal, sob o regime de execução indireta, por empreitada tipo menor preço global por lote.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 30.730,36 (trinta mil, setecentos e trinta reais e trinta e seis centavos)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 07.07.00 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - 09.10.00 – Secretaria de Obras e Urbanismo; PROJETO/ATIVIDADE: 2164 - 2123; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00; 33.90.39.00

**DATA DE ASSINATURA:** 11/04/2024

**ASSINAM:** MUNICÍPIO DE PINDAÍ – JOÃO EVANGELISTA VEIGA PEREIRA  
PETRAC – PEÇAS PARA TRATORES LTDA

*Publicado de acordo com a Lei Federal N.º 8.666/93 de 21/06/1993 e alterações posteriores.*



**PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CARTA-CONTRATO DE FORNECIMENTO  
PROC N.º 114/2023– SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PE N.º 012/2023**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO:** N.º 284/2024

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PINDAÍ

**CONTRATADA:** PETRAC – PEÇAS PARA TRATORES LTDA

**OBJETO:** Registro de preços visando aquisição eventual e futura de peças e prestação de serviços para manutenção dos veículos e máquinas pesadas que compõem a frota municipal, sob o regime de execução indireta, por empreitada tipo menor preço global por lote.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 11.611,61 (onze mil, seiscentos e onze reais e sessenta e um centavos)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 07.07.00 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - 09.10.00 – Secretaria de Obras e Urbanismo; PROJETO/ATIVIDADE: 2164 - 2123; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00; 33.90.39.00

**DATA DE ASSINATURA:** 11/04/2024

**ASSINAM:** MUNICÍPIO DE PINDAÍ – JOÃO EVANGELISTA VEIGA PEREIRA  
PETRAC – PEÇAS PARA TRATORES LTDA

*Publicado de acordo com a Lei Federal N.º 8.666/93 de 21/06/1993 e alterações posteriores.*



**PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CARTA-CONTRATO DE FORNECIMENTO  
PROC N.º 114/2023– SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PE N.º 012/2023**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO:** N.º 285/2024

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PINDAÍ

**CONTRATADA:** PETRAC – PEÇAS PARA TRATORES LTDA

**OBJETO:** Registro de preços visando aquisição eventual e futura de peças e prestação de serviços para manutenção dos veículos e máquinas pesadas que compõem a frota municipal, sob o regime de execução indireta, por empreitada tipo menor preço global por lote.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 45.519,88 (quarenta e cinco mil, quinhentos e dezenove reais e oitenta e oito centavos)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 07.07.00 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - 09.10.00 – Secretaria de Obras e Urbanismo; PROJETO/ATIVIDADE: 2164 - 2123; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00; 33.90.39.00

**DATA DE ASSINATURA:** 11/04/2024

**ASSINAM:** MUNICÍPIO DE PINDAÍ – JOÃO EVANGELISTA VEIGA PEREIRA  
PETRAC – PEÇAS PARA TRATORES LTDA

*Publicado de acordo com a Lei Federal N.º 8.666/93 de 21/06/1993 e alterações posteriores.*



**PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CARTA-CONTRATO DE FORNECIMENTO  
PROC N.º 115/2023– SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PE Nº 015/2023**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO:** N.º 286/2024

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PINDAÍ

**CONTRATADA:** REFORMAR CONSTRUCOES LTDA ME

**OBJETO:** Registro de preços visando a prestação de serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar-condicionado, com recarga de gás refrigerante e reposição de peças, cadeiras odontológicas, autoclaves, e eletrodomésticos das secretarias e órgãos públicos municipais, sob o regime de empreitada indireta, tipo menor preço global por lote.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 09.009; PROJETO/ATIVIDADE: 2123; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00; 44.90.52.00; 33.90.39.00

**DATA DE ASSINATURA:** 12/04/2024

**ASSINAM:** MUNICÍPIO DE PINDAÍ – JOÃO EVANGELISTA VEIGA PEREIRA  
REFORMAR CONSTRUCOES LTDA ME

*Publicado de acordo com a Lei Federal N.º 8.666/93 de 21/06/1993 e alterações posteriores.*



**PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CARTA-CONTRATO DE FORNECIMENTO  
PROC N.º 115/2023- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - PE Nº 015/2023**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO:** N.º 287/2024

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATADA:** REFORMAR CONSTRUCOES LTDA ME

**OBJETO:** Registro de preços visando a prestação de serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar-condicionado, com recarga de gás refrigerante e reposição de peças, cadeiras odontológicas, autoclaves, e eletrodomésticos das secretarias e órgãos públicos municipais, sob o regime de empreitada indireta, tipo menor preço global por lote.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 2.054,00 (dois mil e cinquenta e quatro reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 05.005; PROJETO/ATIVIDADE: 2070 - 2071 - 2302 - 2068 - 2066;  
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00; 44.90.52.00; 33.90.39.00

**DATA DE ASSINATURA:** 12/04/2024

**ASSINAM:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FLAVIO WILLIAN FERNANDES COSTA  
REFORMAR CONSTRUCOES LTDA ME

*Publicado de acordo com a Lei Federal N.º 8.666/93 de 21/06/1993 e alterações posteriores.*



**PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CARTA-CONTRATO DE FORNECIMENTO  
PROC N.º 178/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PE N.º 017/2023**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO:** N.º 288/2023

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PINDAÍ

**CONTRATADA:** BRUNO FERREIRA OLIVEIRA ME

**OBJETO:** Registro de preços visando à aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza para atender as necessidades do Centro de Referência e Assistência Social – CRAS, vinculado à Secretaria de Assistência Social deste município, sob o regime de execução indireta, com critério de julgamento pelo menor preço por lote.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 1.078,69 (um mil, setenta e oito reais e sessenta e nove centavos)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 06.006 – Secretaria de Assistência e Ação Social;  
PROJETO/ATIVIDADE: 2057; 2086; 2293; ELEMENTO DE DESPESA:  
33.90.30.00

**DATA DE ASSINATURA:** 12/04/2023

**ASSINAM:** MUNICÍPIO DE PINDAÍ - JOÃO EVANGELISTA VEIGA PEREIRA  
BRUNO FERREIRA OLIVEIRA ME

*Publicado de acordo com a Lei Federal N.º 8.666/93 de 21/06/1993 e alterações posteriores.*



**PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CARTA-CONTRATO DE FORNECIMENTO  
PROC N.º 687/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PE N.º 056/2023**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO:** N.º 289/2024

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATADA:** BRUNO FERREIRA OLIVEIRA ME

**OBJETO:** Registro de preços visando a aquisição eventual de gêneros alimentícios, perecíveis e não perecíveis destinados ao preparo da alimentação dos pacientes, acompanhantes e funcionários do Hospital Municipal de Pindaí, sob o regime de execução indireta, com critério de julgamento pelo menor preço global, por lote.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 1.120,20 (um mil, cento e vinte reais e vinte centavos)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 05.005 – Fundo Municipal de Saúde; PROJETO/ATIVIDADE: 2068-2070-2071. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00

**DATA DE ASSINATURA:** 12/04/2024

**ASSINAM:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FLAVIO WILLIAN FERNANDES COSTA  
BRUNO FERREIRA OLIVEIRA ME

*Publicado de acordo com a Lei Federal N.º 8.666/93 de 21/06/1993 e alterações posteriores.*



**PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CARTA-CONTRATO DE FORNECIMENTO  
PROC N.º 687/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PE N.º 056/2023**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO:** N.º 290/2024

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATADA:** BRUNO FERREIRA OLIVEIRA ME

**OBJETO:** Registro de preços visando a aquisição eventual de gêneros alimentícios, perecíveis e não perecíveis destinados ao preparo da alimentação dos pacientes, acompanhantes e funcionários do Hospital Municipal de Pindaí, sob o regime de execução indireta, com critério de julgamento pelo menor preço global, por lote.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 99,00 (noventa e nove reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 05.005 – Fundo Municipal de Saúde; PROJETO/ATIVIDADE: 2068-2070-2071. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00

**DATA DE ASSINATURA:** 12/04/2024

**ASSINAM:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FLAVIO WILLIAN FERNANDES COSTA  
BRUNO FERREIRA OLIVEIRA ME

*Publicado de acordo com a Lei Federal N.º 8.666/93 de 21/06/1993 e alterações posteriores.*





**PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CARTA-CONTRATO DE FORNECIMENTO  
PROC N.º 116/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PE N.º 014/2023**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO:** N.º 291/2024

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATADA:** DAVI TURISMO EIRELI

**OBJETO:** Registro de preços visando o fornecimento de passagens para o transporte rodoviário intermunicipal e interestadual de pessoas, para atender as secretarias municipais de Assistência Social, Educação, Agricultura e Administração e de Saúde, bem como, pacientes carentes, com acompanhantes, em tratamento fora do domicílio (TFD), sob o regime de execução indireta, por empreitada do tipo menor preço global por item.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 6.669,04 (seis mil, seiscentos e sessenta e nove reais e quatro centavos)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 05.005.00 – Fundo Municipal de Saúde; PROJETO/ATIVIDADE: 2070 - 2320; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00

**DATA DE ASSINATURA:** 12/04/2024

**ASSINAM:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FLAVIO WILLIAN FERNANDES COSTA  
DAVI TURISMO EIRELI

*Publicado de acordo com a Lei Federal N.º 8.666/93 de 21/06/1993 e alterações posteriores.*



**PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CARTA-CONTRATO DE FORNECIMENTO  
PROC N.º 161/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PE Nº 020/2023**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO:** N.º 292/2024

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PINDAÍ

**CONTRATADA:** RISK RABISKE PAPELARIA LTDA

**OBJETO:** Registro de preços visando aquisição de material de papelaria e expediente destinados às secretarias e demais órgãos municipais, sob o regime de execução indireta, por empreitada do tipo menor preço global por lote.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 17.084,03 (dezessete mil, oitenta e quatro reais e três centavos)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.004; PROJETO/ATIVIDADE: 2098; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00

**DATA DE ASSINATURA:** 12/04/2024

**ASSINAM:** MUNICÍPIO DE PINDAÍ – JOÃO EVANGELISTA VEIGA PEREIRA  
RISK RABISKE PAPELARIA LTDA

*Publicado de acordo com a Lei Federal N.º 8.666/93 de 21/06/1993 e alterações posteriores.*



**PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CARTA-CONTRATO DE FORNECIMENTO  
PROC N.º 029/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PE N.º 007/2024**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO:** N.º 293/2024.

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATADA:** TRIMAG TRATORES COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA

**OBJETO:** Registro de preços visando aquisição de pneus novos, para atender a frota automotiva pertencente ao município, sob o regime de execução indireta, por empreitada do tipo menor preço global, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 007/2024.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 531,18 (quinhentos e trinta e um reais e dezoito centavos)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 05.005.00. PROJETO/ATIVIDADE: 2070 – 2071 – 2302 – 2068 – 2066; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – 33.90.39.00.

**DATA DE ASSINATURA:** 15/04/2024

**ASSINAM:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE –FLAVIO WILLIAN FERNANDES COSTA  
TRIMAG TRATORES COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA

*Publicado de acordo com a Lei Federal N.º 8.666/93 de 21/06/1993 e alterações posteriores.*



**PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CARTA-CONTRATO DE FORNECIMENTO  
PROC N.º 155/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PE N.º 029/2023**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO:** N.º 294/2024

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATADA:** AAZ SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPIATALARES  
EIRELI-EPP

**OBJETO:** Registro de preços visando aquisição de insumos, equipamentos, instrumental cirúrgicos, materiais odontológico, sondas e saneantes, para atender as necessidades do Hospital Municipal de Pindaí, SAMU-Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, e Unidades Básicas de Saúde do município, sob o regime de execução indireta, com critério de julgamento pelo menor preço por lote.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 3.180,00 (três mil, cento e oitenta reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 05.005 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; PROJETO/ATIVIDADE: 2065; 2068; 2069; 2070; 2071; 2260; 2303; 1073; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00

**DATA DE ASSINATURA:** 16/04/2024

**ASSINAM:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FLAVIO WILLIAN FERNANDES COSTA  
X FARMA LTDA

*Publicado de acordo com a Lei Federal N.º 8.666/93 de 21/06/1993 e alterações posteriores.*



**PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CARTA-CONTRATO DE FORNECIMENTO  
PROC N.º 114/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PE N.º 012/2023**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO:** N.º 295/2024.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PINDAÍ

**CONTRATADA:** TRIMAG TRATORES COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA

**OBJETO:** Registro de preços visando aquisição eventual e futura de peças e prestação de serviços para manutenção dos veículos e máquinas pesadas que compõem a frota municipal, sob o regime de execução indireta, por empreitada tipo menor preço global por lote.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 14.629,50 (quatorze mil, seiscentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 07.07.00 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - 09.10.00 – Secretaria de Obras e Urbanismo. PROJETO/ATIVIDADE: 2164 - 2123; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – 33.90.39.00.

**DATA DE ASSINATURA:** 16/04/2024

**ASSINAM:** MUNICÍPIO DE PINDAÍ – JOÃO EVANGELISTA VEIGA PEREIRA  
TRIMAG TRATORES COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA

*Publicado de acordo com a Lei Federal N.º 8.666/93 de 21/06/1993 e alterações posteriores.*



**PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CARTA-CONTRATO DE FORNECIMENTO  
PROC N.º 114/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PE N.º 012/2023**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO:** N.º 296/2024.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PINDAÍ

**CONTRATADA:** TRIMAG TRATORES COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA

**OBJETO:** Registro de preços visando aquisição eventual e futura de peças e prestação de serviços para manutenção dos veículos e máquinas pesadas que compõem a frota municipal, sob o regime de execução indireta, por empreitada tipo menor preço global por lote.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 16.354,62 (dezesesseis mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e dois centavos)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 07.07.00 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - 09.10.00 – Secretaria de Obras e Urbanismo. PROJETO/ATIVIDADE: 2164 - 2123; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – 33.90.39.00.

**DATA DE ASSINATURA:** 16/04/2024

**ASSINAM:** MUNICÍPIO DE PINDAÍ – JOÃO EVANGELISTA VEIGA PEREIRA  
TRIMAG TRATORES COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA

*Publicado de acordo com a Lei Federal N.º 8.666/93 de 21/06/1993 e alterações posteriores.*



**PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CARTA-CONTRATO DE FORNECIMENTO  
PROC N.º 029/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PE N.º 007/2024**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO:** N.º 325/2024.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PINDAÍ

**CONTRATADA:** TRIMAG TRATORES COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA

**OBJETO:** Registro de preços visando aquisição de pneus novos, para atender a frota automotiva pertencente ao município, sob o regime de execução indireta, por empreitada do tipo menor preço global, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 007/2024.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 3.156,70 (três mil, cento e cinquenta e seis reais e setenta centavos)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 09.010.00. PROJETO/ATIVIDADE: 2123; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00.

**DATA DE ASSINATURA:** 30/04/2024

**ASSINAM:** MUNICÍPIO DE PINDAÍ – JOÃO EVANGELISTA VEIGA PEREIRA  
TRIMAG TRATORES COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA

*Publicado de acordo com a Lei Federal N.º 8.666/93 de 21/06/1993 e alterações posteriores.*



**PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CARTA-CONTRATO DE FORNECIMENTO  
PROC N.º 003/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PE N.º 002/2024**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO:** N.º 324/2024.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PINDAÍ

**CONTRATADA:** JKM COMÉRCIO INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES E SILK-SCREEN LTDA

**OBJETO:** Registro de preços visando aquisição de uniformes escolares, para atender os alunos da Rede Pública Municipal de Ensino, deste município, sob o regime de execução indireta, por empreitada do tipo menor preço global por lote, especificados nos itens do Termo de Referência.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 109.790,80 (cento e nove mil, setecentos e noventa reais e oitenta centavos)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.004.00. PROJETO/ATIVIDADE: 2095-2098-2250-2305; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00.

**DATA DE ASSINATURA:** 30/04/2024

**ASSINAM:** MUNICÍPIO DE PINDAÍ – JOÃO EVANGELISTA VEIGA PEREIRA  
JKM COMÉRCIO INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES E SILK-SCREEN LTDA

*Publicado de acordo com a Lei Federal N.º 8.666/93 de 21/06/1993 e alterações posteriores.*





**PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CARTA-CONTRATO DE FORNECIMENTO  
PROC N.º 155/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PE N.º 029/2023**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO:** N.º 323A/2024

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATADA:** SOLMEDI COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA

**OBJETO:** Registro de preços visando aquisição de insumos, equipamentos, instrumental cirúrgicos, materiais odontológico, sondas e saneantes, para atender as necessidades do Hospital Municipal de Pindaí, SAMU-Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, e Unidades Básicas de Saúde do município, sob o regime de execução indireta, com critério de julgamento pelo menor preço por lote.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 5.277,80 (cinco mil, duzentos e setenta e sete reais e oitenta centavos)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 05.005 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; PROJETO/ATIVIDADE: 2065; 2068; 2069; 2070; 2071; 2260; 2303; 1073; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00

**DATA DE ASSINATURA:** 26/04/2024

**ASSINAM:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FLAVIO WILLIAN FERNANDES COSTA  
SOLMEDI COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA

*Publicado de acordo com a Lei Federal N.º 8.666/93 de 21/06/1993 e alterações posteriores.*



**PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CARTA-CONTRATO DE FORNECIMENTO  
PROC N.º 167/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PE Nº 023/2023**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO:** N.º 323/2024

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PINDAÍ

**CONTRATADA:** REGINALDO S. MACHADO LTDA

**OBJETO:** Locação de som, palco, iluminação, banheiros químicos, gerador, toldos, trio elétrico, brinquedos e serviços de segurança para organização das festividades do ano 2023, em conformidade com o calendário cultural do município, sob o regime de execução indireta, critério de julgamento menor preço por lote.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 11.751,52(onze mil, setecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e dois centavos)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.03.00 – Secretaria Municipal de Governo e Planejamento - 02.04.00 – Secretaria de Educação e Cultura. PROJETO/ATIVIDADE: 2017 - 2117; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00.

**DATA DE ASSINATURA:** 26/04/2024

**ASSINAM:** MUNICÍPIO DE PINDAÍ – JOÃO EVANGELISTA VEIGA PEREIRA  
REGINALDO S. MACHADO LTDA

*Publicado de acordo com a Lei Federal N.º 8.666/93 de 21/06/1993 e alterações posteriores.*



**PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CARTA-CONTRATO DE FORNECIMENTO  
PROC N.º 687/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PE N.º 056/2023**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO:** N.º 322/2024

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATADA:** BRUNO FERREIRA OLIVEIRA ME

**OBJETO:** Registro de preços visando a aquisição eventual de gêneros alimentícios, perecíveis e não perecíveis destinados ao preparo da alimentação dos pacientes, acompanhantes e funcionários do Hospital Municipal de Pindaí, sob o regime de execução indireta, com critério de julgamento pelo menor preço global, por lote.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 99,00 (noventa e nove reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 05.005 – Fundo Municipal de Saúde; PROJETO/ATIVIDADE: 2068-2070-2071. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00

**DATA DE ASSINATURA:** 26/04/2024

**ASSINAM:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FLAVIO WILLIAN FERNANDES COSTA  
BRUNO FERREIRA OLIVEIRA ME

*Publicado de acordo com a Lei Federal N.º 8.666/93 de 21/06/1993 e alterações posteriores.*



**PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CARTA-CONTRATO DE FORNECIMENTO  
PROC N.º 154/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PE N.º 025/2023**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO:** N.º 318/2024

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATADA:** X FARMA EIRELI

**OBJETO:** Registro de preços visando aquisição de medicamentos para atender as necessidades do Hospital Municipal de Pindaí, Farmácia Básica, SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência e Unidades Básicas de Saúde do município, sob o regime de execução indireta, com critério de julgamento pelo menor preço por lote.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 11.676,00 (onze mil, seiscentos e setenta e seis reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 05.005 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; PROJETO/ATIVIDADE: 2065; 2068; 2069; 2070; 2071; 2260; 2303; 1073; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00

**DATA DE ASSINATURA:** 26/04/2024

**ASSINAM:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FLAVIO WILLIAN FERNANDES COSTA  
X FARMA EIRELI

*Publicado de acordo com a Lei Federal N.º 8.666/93 de 21/06/1993 e alterações posteriores.*



**PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CARTA-CONTRATO DE FORNECIMENTO  
PROC N.º 167/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PE Nº 023/2023**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO:** N.º 315/2024

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PINDAÍ

**CONTRATADA:** REGINALDO S. MACHADO LTDA

**OBJETO:** Locação de som, palco, iluminação, banheiros químicos, gerador, toldos, trio elétrico, brinquedos e serviços de segurança para organização das festividades do ano 2023, em conformidade com o calendário cultural do município, sob o regime de execução indireta, critério de julgamento menor preço por lote.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 67.982,38 (sessenta e sete mil, noventa e oitenta e dois reais e trinta e oito centavos)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.03.00 – Secretaria Municipal de Governo e Planejamento - 02.04.00 – Secretaria de Educação e Cultura. PROJETO/ATIVIDADE: 2017 - 2117; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00.

**DATA DE ASSINATURA:** 25/04/2024

**ASSINAM:** MUNICÍPIO DE PINDAÍ – JOÃO EVANGELISTA VEIGA PEREIRA  
REGINALDO S. MACHADO LTDA

*Publicado de acordo com a Lei Federal N.º 8.666/93 de 21/06/1993 e alterações posteriores.*



**PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CARTA-CONTRATO DE FORNECIMENTO  
PROC N.º 115/2023- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PE Nº 015/2023**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO:** N.º 314/2024

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PINDAÍ

**CONTRATADA:** REFORMAR CONSTRUCOES LTDA ME

**OBJETO:** Registro de preços visando a prestação de serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar-condicionado, com recarga de gás refrigerante e reposição de peças, cadeiras odontológicas, autoclaves, e eletrodomésticos das secretarias e órgãos públicos municipais, sob o regime de empreitada indireta, tipo menor preço global por lote.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 10.003,55 (dez mil, três reais e cinquenta e cinco centavos)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 06.006; PROJETO/ATIVIDADE: 2057-1056; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00; 44.90.52.00; 33.90.39.00

**DATA DE ASSINATURA:** 24/04/2024

**ASSINAM:** MUNICÍPIO DE PINDAÍ – JOÃO EVANGELISTA VEIGA PEREIRA  
REFORMAR CONSTRUCOES LTDA ME

*Publicado de acordo com a Lei Federal N.º 8.666/93 de 21/06/1993 e alterações posteriores.*



**PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CARTA-CONTRATO DE FORNECIMENTO  
PROC N.º 115/2023- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PE Nº 015/2023**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO:** N.º 313/2024

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATADA:** REFORMAR CONSTRUCOES LTDA ME

**OBJETO:** Registro de preços visando a prestação de serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar-condicionado, com recarga de gás refrigerante e reposição de peças, cadeiras odontológicas, autoclaves, e eletrodomésticos das secretarias e órgãos públicos municipais, sob o regime de empreitada indireta, tipo menor preço global por lote.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 05.005; PROJETO/ATIVIDADE: 2070 – 2071 – 2302 – 2068 – 2066;  
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00; 44.90.52.00; 33.90.39.00

**DATA DE ASSINATURA:** 24/04/2024

**ASSINAM:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FLAVIO WILLIAN FERNANDES COSTA  
REFORMAR CONSTRUCOES LTDA ME

*Publicado de acordo com a Lei Federal N.º 8.666/93 de 21/06/1993 e alterações posteriores.*



**PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CARTA-CONTRATO DE FORNECIMENTO  
PROC N.º 686/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PE N.º 054/2023**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO:** N.º 312/2024

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PINDAÍ

**CONTRATADA:** BRUNO FERREIRA OLIVEIRA ME

**OBJETO:** Registro de preços visando a aquisição de gêneros alimentícios, perecíveis e não perecíveis, de forma parcelada, destinados à alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Educação, sob o regime de execução indireta, por empreitada do tipo menor preço global, por lote.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 4.144,00 (quatro mil, cento e quarenta e quatro reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.004.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA;  
PROJETO/ATIVIDADE: 2098-2304-2095-2250-2100; ELEMENTO DE  
DESPESA: 33.90.30.00

**DATA DE ASSINATURA:** 24/04/2024

**ASSINAM:** MUNICÍPIO DE PINDAÍ - JOÃO EVANGELISTA VEIGA PEREIRA  
BRUNO FERREIRA OLIVEIRA ME

*Publicado de acordo com a Lei Federal N.º 8.666/93 de 21/06/1993 e alterações posteriores.*





**PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CARTA-CONTRATO DE FORNECIMENTO  
PROC N.º 115/2023- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - PE Nº 015/2023**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO:** N.º 311/2024

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATADA:** REFORMAR CONSTRUCOES LTDA ME

**OBJETO:** Registro de preços visando a prestação de serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar-condicionado, com recarga de gás refrigerante e reposição de peças, cadeiras odontológicas, autoclaves, e eletrodomésticos das secretarias e órgãos públicos municipais, sob o regime de empreitada indireta, tipo menor preço global por lote.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 05.005; PROJETO/ATIVIDADE: 2070 - 2071 - 2302 - 2068 - 2066;  
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00; 44.90.52.00; 33.90.39.00

**DATA DE ASSINATURA:** 23/04/2024

**ASSINAM:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FLAVIO WILLIAN FERNANDES COSTA  
REFORMAR CONSTRUCOES LTDA ME

*Publicado de acordo com a Lei Federal N.º 8.666/93 de 21/06/1993 e alterações posteriores.*



**PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CARTA-CONTRATO DE FORNECIMENTO  
PROC N.º 114/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PE N.º 012/2023**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO:** N.º 310/2024.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PINDAÍ

**CONTRATADA:** TRIMAG TRATORES COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA

**OBJETO:** Registro de preços visando aquisição eventual e futura de peças e prestação de serviços para manutenção dos veículos e máquinas pesadas que compõem a frota municipal, sob o regime de execução indireta, por empreitada tipo menor preço global por lote.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 6.642,00 (seis mil, seiscentos e quarenta e dois reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 07.07.00 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - 09.10.00 – Secretaria de Obras e Urbanismo. PROJETO/ATIVIDADE: 2164 - 2123; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – 33.90.39.00.

**DATA DE ASSINATURA:** 23/04/2024

**ASSINAM:** MUNICÍPIO DE PINDAÍ – JOÃO EVANGELISTA VEIGA PEREIRA  
TRIMAG TRATORES COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA

*Publicado de acordo com a Lei Federal N.º 8.666/93 de 21/06/1993 e alterações posteriores.*



**PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CARTA-CONTRATO DE FORNECIMENTO  
PROC N.º 114/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PE N.º 012/2023**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO:** N.º 309/2024.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PINDAÍ

**CONTRATADA:** TRIMAG TRATORES COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA

**OBJETO:** Registro de preços visando aquisição eventual e futura de peças e prestação de serviços para manutenção dos veículos e máquinas pesadas que compõem a frota municipal, sob o regime de execução indireta, por empreitada tipo menor preço global por lote.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 32.471,42 (trinta e dois mil, quatrocentos e setenta e um reais e quarenta e dois centavos)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 07.07.00 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - 09.10.00 – Secretaria de Obras e Urbanismo. PROJETO/ATIVIDADE: 2164 - 2123; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – 33.90.39.00.

**DATA DE ASSINATURA:** 23/04/2024

**ASSINAM:** MUNICÍPIO DE PINDAÍ – JOÃO EVANGELISTA VEIGA PEREIRA  
TRIMAG TRATORES COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA

*Publicado de acordo com a Lei Federal N.º 8.666/93 de 21/06/1993 e alterações posteriores.*



**PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CARTA-CONTRATO DE FORNECIMENTO  
PROC N.º 116/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PE N.º 014/2023**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO:** N.º 332B/2024

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PINDAÍ

**CONTRATADA:** JOTAMAR – COMÉRCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA

**OBJETO:** Registro de preços visando o fornecimento de passagens para o transporte rodoviário intermunicipal e interestadual de pessoas, para atender as secretarias municipais de Assistência Social, Educação, Agricultura e Administração e de Saúde, bem como, pacientes carentes, com acompanhantes, em tratamento fora do domicílio (TFD), sob o regime de execução indireta, por empreitada do tipo menor preço global por item.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 331,25 (trezentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 05.005 – Fundo Municipal de Saúde; PROJETO/ATIVIDADE: 2070; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00

**DATA DE ASSINATURA:** 30/04/2024

**ASSINAM:** MUNICÍPIO DE PINDAÍ - JOÃO EVANGELISTA VEIGA PEREIRA  
JOTAMAR – COMÉRCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES RODOVIÁRIOS  
LTDA

*Publicado de acordo com a Lei Federal N.º 8.666/93 de 21/06/1993 e alterações posteriores.*



**PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CARTA-CONTRATO DE FORNECIMENTO  
PROC N.º 116/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PE N.º 014/2023**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO:** N.º 332A/2024

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATADA:** JOTAMAR – COMÉRCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA

**OBJETO:** Registro de preços visando o fornecimento de passagens para o transporte rodoviário intermunicipal e interestadual de pessoas, para atender as secretarias municipais de Assistência Social, Educação, Agricultura e Administração e de Saúde, bem como, pacientes carentes, com acompanhantes, em tratamento fora do domicílio (TFD), sob o regime de execução indireta, por empreitada do tipo menor preço global por item.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 11.322,96 (onze mil, trezentos e vinte e dois reais e noventa e seis centavos)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 05.005 – Fundo Municipal de Saúde; PROJETO/ATIVIDADE: 2070; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00

**DATA DE ASSINATURA:** 30/04/2024

**ASSINAM:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FLAVIO WILLIAN FERNANDES COSTA  
JOTAMAR – COMÉRCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES RODOVIÁRIOS  
LTDA

*Publicado de acordo com a Lei Federal N.º 8.666/93 de 21/06/1993 e alterações posteriores.*



**PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CARTA-CONTRATO DE FORNECIMENTO  
PROC N.º 526/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PE N.º 041/2023**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO:** N.º 332/2024

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PINDAÍ

**CONTRATADA:** DALANA FERNANDES GOMES REBORDOES 05530794505

**OBJETO:** Registro de preços visando fornecimento de refeições, marmitas e lanches para as demandas da Prefeitura Municipal, Secretarias Municipais e demais órgãos, sob o regime de execução indireta, critério de julgamento menor preço por lote.

**VALOR GLOBAL:** \$ 1.004,85 (um mil, quatro reais e oitenta e cinco centavos)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 03.003.00 – SECRETARIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO;  
PROJETO/ATIVIDADE: 2017; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00-33.90.39.00

**DATA DE ASSINATURA:** 30/04/2024

**ASSINAM:** MUNICÍPIO DE PINDAÍ - JOÃO EVANGELISTA VEIGA PEREIRA  
DALANA FERNANDES GOMES REBORDOES 05530794505

*Publicado de acordo com a Lei Federal N.º 8.666/93 de 21/06/1993 e alterações posteriores.*



**PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CARTA-CONTRATO DE FORNECIMENTO  
PROC N.º 441/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PE N.º 034/2023**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO:** N.º 331/2024.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PINDAÍ

**CONTRATADA:** TRIMAG TRATORES COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA

**OBJETO:** Registro de preços visando aquisição eventual e futura de peças, componentes e serviços para a frota automotiva do município, sob o regime de execução indireta, por empreitada tipo menor preço global, por lote.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 6.867,90 (seis mil, oitocentos e sessenta e sete reais e noventa centavos)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.004.00 – Secretaria de Educação e Cultura. PROJETO/ATIVIDADE: 2098 – 2096 – 2097; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – 33.90.39.00.

**DATA DE ASSINATURA:** 30/04/2024

**ASSINAM:** MUNICÍPIO DE PINDAÍ – JOÃO EVANGELISTA VEIGA PEREIRA  
TRIMAG TRATORES COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA

*Publicado de acordo com a Lei Federal N.º 8.666/93 de 21/06/1993 e alterações posteriores.*



**PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CARTA-CONTRATO DE FORNECIMENTO**  
**PROC N.º 176/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PE N.º 032/2023**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO:** N.º 330A/2024

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PINDAÍ

**CONTRATADA:** FUNERARIA SAO JOAO DE URANDI LTDA

**OBJETO:** Registro de Preço visando a aquisição de urnas funerárias, adulto e infantil, e prestação de serviços funerários, incluindo tanatopraxia e traslado fúnebre, para atender os munícipes em situação de vulnerabilidade social, sob o regime de execução indireta, por empreitada do tipo menor preço global.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 1.059,05 (um mil, cinquenta e nove reais e cinco centavos)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 06.006.00 – Secretaria de Assistência e Ação Social;  
PROJETO/ATIVIDADE: 2057 – 2086 - 2293; ELEMENTO DE DESPESA:  
33.90.30.00.

**DATA DE ASSINATURA:** 30/04/2024

**ASSINAM:** MUNICÍPIO DE PINDAÍ - JOÃO EVANGELISTA VEIGA PEREIRA  
FUNERARIA SAO JOAO DE URANDI LTDA

*Publicado de acordo com a Lei Federal N.º 8.666/93 de 21/06/1993 e alterações posteriores.*





**PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CARTA-CONTRATO DE FORNECIMENTO  
PROC N.º 676/2023– SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PE N.º 055/2023**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO:** N.º 330/2024.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PINDAÍ

**CONTRATADA:** TRIMAG TRATORES COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA

**OBJETO:** Registro de preços visando aquisição de filtros e óleos lubrificantes destinados à manutenção dos veículos e máquinas pesadas da Prefeitura e Secretarias Municipais de Pindaí, sob o regime de execução indireta, por empreitada do tipo menor preço global, por lote.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 8.990,85 (oito mil, novecentos e noventa reais e oitenta e cinco centavos)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 07.07.00 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - 09.10.00 – Secretaria de Obras e Urbanismo. PROJETO/ATIVIDADE: 2164 - 2123; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00.

**DATA DE ASSINATURA:** 30/04/2024

**ASSINAM:** MUNICÍPIO DE PINDAÍ – JOÃO EVANGELISTA VEIGA PEREIRA  
TRIMAG TRATORES COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA

*Publicado de acordo com a Lei Federal N.º 8.666/93 de 21/06/1993 e alterações posteriores.*



**PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CARTA-CONTRATO DE FORNECIMENTO  
PROC N.º 580/2023– SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PE N.º 046/2023**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO:** N.º 329/2024.

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATADA:** C I ALVES BARRETO & CIA LTDA

**OBJETO:** Registro de preços visando a aquisição eventual de roupas de cama e banho, uniformes, bonés e botas, para atender as necessidades do Fundo Municipal De Saúde, sob o regime execução indireta, com critério de julgamento pelo menor preço global, por lote.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 4.070,00 (quatro mil e setenta reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 05.005 – Fundo Municipal de Saúde. PROJETO/ATIVIDADE: 2070-2071-2302-2068-2066; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00.

**DATA DE ASSINATURA:** 30/04/2024

**ASSINAM:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE– FLAVIO WILLIAN FERNANDES COSTA  
C I ALVES BARRETO & CIA LTDA

*Publicado de acordo com a Lei Federal N.º 8.666/93 de 21/06/1993 e alterações posteriores.*



**PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CARTA-CONTRATO DE FORNECIMENTO  
PROC N.º nº 580/2023– SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PE N.º 046/2023**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO:** N.º 328/2024

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PINDAÍ

**CONTRATADA:** CARLA GLETIENE SILVA MALHEIROS GUIMARAES

**OBJETO:** Registro de preços visando a aquisição eventual de roupas de cama e banho, uniformes, bonés e botas, para atender as necessidades do Fundo Municipal De Saúde, sob o regime execução indireta, com critério de julgamento pelo menor preço global, por lote..

**VALOR GLOBAL:** R\$ 3.040,00 (três mil e quarenta reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 05.005 – Fundo Municipal de Saúde; PROJETO/ATIVIDADE: 2070-2071-2302-2068-2066. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00

**DATA DE ASSINATURA:** 30/04/2024

**ASSINAM:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FLAVIO WILLIAN FERNANDES COSTA  
CARLA GLETIENE SILVA MALHEIROS GUIMARAES

*Publicado de acordo com a Lei Federal N.º 8.666/93 de 21/06/1993 e alterações posteriores.*



**PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CARTA-CONTRATO DE FORNECIMENTO  
PROC N.º 305/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PE Nº 030/2023**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO:** N.º 302/2024

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PINDAÍ

**CONTRATADA:** JM COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

**OBJETO:** Registro de preços visando a aquisição de materiais elétricos destinados a manutenção da rede elétrica do município, prédios e órgãos públicos, sob o regime de execução indireta, por empreitada do tipo menor preço global, por lote.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 23.453,70 (vinte e três mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e setenta centavos)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.002.00- 03.003.00 – 04.004.00 – 05.005.00 – 06.006.00 – 07.007.00 – 09.010.00; PROJETO/ATIVIDADE: 2015- 2017- 2098- 2070 – 2071 – 2302 – 2068 – 2066-2057 –2086 – 2293–2164-2188; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00

**DATA DE ASSINATURA:** 19/04/2024

**ASSINAM:** MUNICÍPIO DE PINDAÍ – JOÃO EVANGELISTA VEIGA PEREIRA  
JM COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

*Publicado de acordo com a Lei Federal N.º 8.666/93 de 21/06/1993 e alterações posteriores.*



**PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CARTA-CONTRATO DE FORNECIMENTO  
PROC N.º 580/2023– SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PE N.º 046/2023**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO:** N.º 327/2024.

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATADA:** E-TRANS NEGOCIOS LTDA

**OBJETO:** Registro de preços visando a aquisição eventual de roupas de cama e banho, uniformes, bonés e botas, para atender as necessidades do Fundo Municipal De Saúde, sob o regime execução indireta, com critério de julgamento pelo menor preço global, por lote.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 300,00 (trezentos reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 07.07.00- 09.10.00. PROJETO/ATIVIDADE: 2164 - 2123; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00.

**DATA DE ASSINATURA:** 30/04/2024

**ASSINAM:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FLAVIO WILLIAN FERNANDES COSTA  
E-TRANS NEGOCIOS LTDA

*Publicado de acordo com a Lei Federal N.º 8.666/93 de 21/06/1993 e alterações posteriores.*



**PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CARTA-CONTRATO DE FORNECIMENTO  
PROC N.º 676/2023– SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PE N.º 055/2023**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO:** N.º 326/2024.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PINDAÍ

**CONTRATADA:** TRIMAG TRATORES COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA

**OBJETO:** Registro de preços visando aquisição de filtros e óleos lubrificantes destinados à manutenção dos veículos e máquinas pesadas da Prefeitura e Secretarias Municipais de Pindaí, sob o regime de execução indireta, por empreitada do tipo menor preço global, por lote.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 1.010,10 (um mil, dez reais e dez centavos)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 07.07.00 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - 09.10.00 – Secretaria de Obras e Urbanismo. PROJETO/ATIVIDADE: 2164 - 2123; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00.

**DATA DE ASSINATURA:** 30/04/2024

**ASSINAM:** MUNICÍPIO DE PINDAÍ – JOÃO EVANGELISTA VEIGA PEREIRA  
TRIMAG TRATORES COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA

*Publicado de acordo com a Lei Federal N.º 8.666/93 de 21/06/1993 e alterações posteriores.*



**PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CARTA-CONTRATO DE FORNECIMENTO  
PROC N.º 526/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PE N.º 041/2023**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO:** N.º 306/2024

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PINDAÍ

**CONTRATADA:** DALANA FERNANDES GOMES REBORDOES 05530794505

**OBJETO:** Registro de preços visando fornecimento de refeições, marmitas e lanches para as demandas da Prefeitura Municipal, Secretarias Municipais e demais órgãos, sob o regime de execução indireta, critério de julgamento menor preço por lote.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 787,60 (setecentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.04.00 – SECRETARIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO;  
PROJETO/ATIVIDADE: 2096 -2097 – 2098; ELEMENTO DE DESPESA:  
33.90.30.00-33.90.39.00

**DATA DE ASSINATURA:** 22/04/2024

**ASSINAM:** MUNICÍPIO DE PINDAÍ - JOÃO EVANGELISTA VEIGA PEREIRA  
DALANA FERNANDES GOMES REBORDOES 05530794505

*Publicado de acordo com a Lei Federal N.º 8.666/93 de 21/06/1993 e alterações posteriores.*



**PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CARTA-CONTRATO DE FORNECIMENTO  
PROC N.º 687/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PE N.º 056/2023**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO:** N.º 305/2024

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATADA:** COSTA MONTALVAO LTDA

**OBJETO:** Registro de preços visando a aquisição eventual de gêneros alimentícios, perecíveis e não perecíveis destinados ao preparo da alimentação dos pacientes, acompanhantes e funcionários do Hospital Municipal de Pindaí, sob o regime de execução indireta, com critério de julgamento pelo menor preço global, por lote.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 1.107,50 (um mil, cento e sete reais e cinquenta centavos)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 05.005 – Fundo Municipal de Saúde; PROJETO/ATIVIDADE: 2068-2070-2071. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00

**DATA DE ASSINATURA:** 19/04/2024

**ASSINAM:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FLAVIO WILLIAN FERNANDES COSTA  
COSTA MONTALVAO LTDA

*Publicado de acordo com a Lei Federal N.º 8.666/93 de 21/06/1993 e alterações posteriores.*





**PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CARTA-CONTRATO DE FORNECIMENTO  
PROC N.º 687/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PE N.º 056/2023**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO:** N.º 304/2024

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATADA:** BRUNO FERREIRA OLIVEIRA ME

**OBJETO:** Registro de preços visando a aquisição eventual de gêneros alimentícios, perecíveis e não perecíveis destinados ao preparo da alimentação dos pacientes, acompanhantes e funcionários do Hospital Municipal de Pindaí, sob o regime de execução indireta, com critério de julgamento pelo menor preço global, por lote.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 99,00 (noventa e nove reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 05.005 – Fundo Municipal de Saúde; PROJETO/ATIVIDADE: 2068-2070-2071. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00

**DATA DE ASSINATURA:** 19/04/2024

**ASSINAM:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FLAVIO WILLIAN FERNANDES COSTA  
BRUNO FERREIRA OLIVEIRA ME

*Publicado de acordo com a Lei Federal N.º 8.666/93 de 21/06/1993 e alterações posteriores.*



**PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CARTA-CONTRATO DE FORNECIMENTO  
PROC N.º 154/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PE N.º 025/2023**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO:** N.º 300/2024

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATADA:** VIVRE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

**OBJETO:** Registro de preços visando aquisição de medicamentos para atender as necessidades do Hospital Municipal de Pindaí, Farmácia Básica, SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência e Unidades Básicas de Saúde do município, sob o regime de execução indireta, com critério de julgamento pelo menor preço por lote.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 11.583,58 (onze mil, quinhentos e oitenta e três reais e cinquenta e oito centavos)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 05.005 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; PROJETO/ATIVIDADE: 2065; 2068; 2069; 2070; 2071; 2260; 2303; 1073; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00

**DATA DE ASSINATURA:** 18/04/2024

**ASSINAM:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FLAVIO WILLIAN FERNANDES COSTA  
VIVRE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

*Publicado de acordo com a Lei Federal N.º 8.666/93 de 21/06/1993 e alterações posteriores.*



**PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CARTA-CONTRATO DE FORNECIMENTO  
PROC N.º 014/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PE Nº 001/2024**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO:** N.º 298/2024

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PINDAÍ

**CONTRATADA:** JOÃO PIMENTEL SANTOS FILHO

**OBJETO:** Registro de preços visando aquisição de mochilas e kits escolares, para atender os alunos da Rede Pública Municipal de Ensino, deste município, sob o regime de execução indireta, por empreitada do tipo menor preço global por lote.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 120.733,46 (cento e vinte mil, setecentos e trinta e três reais e quarenta e seis centavos)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.004; PROJETO/ATIVIDADE: 2250; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00

**DATA DE ASSINATURA:** 16/04/2024

**ASSINAM:** MUNICÍPIO DE PINDAÍ – JOÃO EVANGELISTA VEIGA PEREIRA  
RISK RABISKE PAPELARIA LTDA

*Publicado de acordo com a Lei Federal N.º 8.666/93 de 21/06/1993 e alterações posteriores.*



**PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CARTA-CONTRATO DE FORNECIMENTO  
PROC N.º 014/2024– SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PE Nº 001/2024**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO:** N.º 297A/2024

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PINDAÍ

**CONTRATADA:** RISK RABISKE PAPELARIA LTDA

**OBJETO:** Registro de preços visando aquisição de mochilas e kits escolares, para atender os alunos da Rede Pública Municipal de Ensino, deste município, sob o regime de execução indireta, por empreitada do tipo menor preço global por lote.

**VALOR GLOBAL:** R\$124.477,87 (cento e vinte e quatro mil, quatrocentos e setenta e sete reais e oitenta e sete centavos)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.004; PROJETO/ATIVIDADE: 2095; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00

**DATA DE ASSINATURA:** 16/04/2024

**ASSINAM:** MUNICÍPIO DE PINDAÍ – JOÃO EVANGELISTA VEIGA PEREIRA  
RISK RABISKE PAPELARIA LTDA

*Publicado de acordo com a Lei Federal N.º 8.666/93 de 21/06/1993 e alterações posteriores.*



**PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CARTA-CONTRATO DE FORNECIMENTO  
PROC N.º 014/2024- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - PE Nº 001/2024**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO:** N.º 297/2024

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PINDAÍ

**CONTRATADA:** RISK RABISKE PAPELARIA LTDA

**OBJETO:** Registro de preços visando aquisição de mochilas e kits escolares, para atender os alunos da Rede Pública Municipal de Ensino, deste município, sob o regime de execução indireta, por empreitada do tipo menor preço global por lote.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 63.224,29 (sessenta e três mil, duzentos e vinte e quatro reais e vinte e nove centavos)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.004; PROJETO/ATIVIDADE: 2250; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00

**DATA DE ASSINATURA:** 16/04/2024

**ASSINAM:** MUNICÍPIO DE PINDAÍ – JOÃO EVANGELISTA VEIGA PEREIRA  
RISK RABISKE PAPELARIA LTDA

*Publicado de acordo com a Lei Federal N.º 8.666/93 de 21/06/1993 e alterações posteriores.*



**PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CARTA-CONTRATO DE FORNECIMENTO  
PROC N.º 014/2024– SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PE Nº 001/2024**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO:** N.º 297B/2024

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PINDAÍ

**CONTRATADA:** RISK RABISKE PAPELARIA LTDA

**OBJETO:** Registro de preços visando aquisição de mochilas e kits escolares, para atender os alunos da Rede Pública Municipal de Ensino, deste município, sob o regime de execução indireta, por empreitada do tipo menor preço global por lote.

**VALOR GLOBAL:** de R\$ 46.679,54 (quarenta e seis mil, seiscentos e setenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.004; PROJETO/ATIVIDADE: 2305; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00

**DATA DE ASSINATURA:** 16/04/2024

**ASSINAM:** MUNICÍPIO DE PINDAÍ – JOÃO EVANGELISTA VEIGA PEREIRA  
RISK RABISKE PAPELARIA LTDA

*Publicado de acordo com a Lei Federal N.º 8.666/93 de 21/06/1993 e alterações posteriores.*



**PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CARTA-CONTRATO DE FORNECIMENTO  
PROC N.º 029/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PE N.º 007/2024**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO:** N.º 299/2024.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PINDAÍ

**CONTRATADA:** TRIMAG TRATORES COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA

**OBJETO:** Registro de preços visando aquisição de pneus novos, para atender a frota automotiva pertencente ao município, sob o regime de execução indireta, por empreitada do tipo menor preço global, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 007/2024.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 1.593,44 (um mil, quinhentos e noventa e três reais e quarenta e quatro centavos)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.002.00. PROJETO/ATIVIDADE: 2015; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00.

**DATA DE ASSINATURA:** 17/04/2024

**ASSINAM:** MUNICÍPIO DE PINDAÍ – JOÃO EVANGELISTA VEIGA PEREIRA  
TRIMAG TRATORES COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA

*Publicado de acordo com a Lei Federal N.º 8.666/93 de 21/06/1993 e alterações posteriores.*



**PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CARTA-CONTRATO DE FORNECIMENTO  
PROC N.º 154/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PE N.º 025/2023**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO:** N.º 301/2024

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATADA:** ESSENCIAL MEDICAMENTOS LTDA

**OBJETO:** Registro de preços visando aquisição de medicamentos para atender as necessidades do Hospital Municipal de Pindaí, Farmácia Básica, SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência e Unidades Básicas de Saúde do município, sob o regime de execução indireta, com critério de julgamento pelo menor preço por lote.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 6.259,20 (seis mil, duzentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 05.005 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; PROJETO/ATIVIDADE: 2065; 2068; 2069; 2070; 2071; 2260; 2303; 1073; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00

**DATA DE ASSINATURA:** 18/04/2024

**ASSINAM:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FLAVIO WILLIAN FERNANDES COSTA  
ESSENCIAL MEDICAMENTOS LTDA

*Publicado de acordo com a Lei Federal N.º 8.666/93 de 21/06/1993 e alterações posteriores.*





**PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CARTA-CONTRATO DE FORNECIMENTO  
PROC N.º 687/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PE N.º 056/2023**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO:** N.º 303/2024

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATADA:** BRUNO FERREIRA OLIVEIRA ME

**OBJETO:** Registro de preços visando a aquisição eventual de gêneros alimentícios, perecíveis e não perecíveis destinados ao preparo da alimentação dos pacientes, acompanhantes e funcionários do Hospital Municipal de Pindaí, sob o regime de execução indireta, com critério de julgamento pelo menor preço global, por lote.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 1.089,00 (um mil, oitenta e nove reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 05.005 – Fundo Municipal de Saúde; PROJETO/ATIVIDADE: 2068-2070-2071. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00

**DATA DE ASSINATURA:** 19/04/2024

**ASSINAM:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FLAVIO WILLIAN FERNANDES COSTA  
BRUNO FERREIRA OLIVEIRA ME

*Publicado de acordo com a Lei Federal N.º 8.666/93 de 21/06/1993 e alterações posteriores.*



**PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CARTA-CONTRATO DE FORNECIMENTO  
PROC N.º 526/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PE N.º 041/2023**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO:** N.º 307/2024

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PINDAÍ

**CONTRATADA:** DALANA FERNANDES GOMES REBORDOES 05530794505

**OBJETO:** Registro de preços visando fornecimento de refeições, marmitas e lanches para as demandas da Prefeitura Municipal, Secretarias Municipais e demais órgãos, sob o regime de execução indireta, critério de julgamento menor preço por lote.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 1.566,61 (um mil, quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e um centavos)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 03.003.00 – SECRETARIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO;  
PROJETO/ATIVIDADE: 2017; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00-33.90.39.00

**DATA DE ASSINATURA:** 22/04/2024

**ASSINAM:** MUNICÍPIO DE PINDAÍ - JOÃO EVANGELISTA VEIGA PEREIRA  
DALANA FERNANDES GOMES REBORDOES 05530794505

*Publicado de acordo com a Lei Federal N.º 8.666/93 de 21/06/1993 e alterações posteriores.*



**PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CARTA-CONTRATO DE FORNECIMENTO  
PROC N.º 114/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PE N.º 012/2023**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO:** N.º 308/2024.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PINDAÍ

**CONTRATADA:** TRIMAG TRATORES COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA

**OBJETO:** Registro de preços visando aquisição eventual e futura de peças e prestação de serviços para manutenção dos veículos e máquinas pesadas que compõem a frota municipal, sob o regime de execução indireta, por empreitada tipo menor preço global por lote.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 22.574,00 (vinte e dois mil, quinhentos e setenta e quatro reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 07.07.00 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - 09.10.00 – Secretaria de Obras e Urbanismo. PROJETO/ATIVIDADE: 2164 - 2123; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – 33.90.39.00.

**DATA DE ASSINATURA:** 23/04/2024

**ASSINAM:** MUNICÍPIO DE PINDAÍ – JOÃO EVANGELISTA VEIGA PEREIRA  
TRIMAG TRATORES COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA

*Publicado de acordo com a Lei Federal N.º 8.666/93 de 21/06/1993 e alterações posteriores.*



**PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CARTA-CONTRATO DE FORNECIMENTO  
PROC N.º 155/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PE N.º 029/2023**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO:** N.º 316/2024

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATADA:** X FARMA LTDA

**OBJETO:** Registro de preços visando aquisição de insumos, equipamentos, instrumental cirúrgicos, materiais odontológico, sondas e saneantes, para atender as necessidades do Hospital Municipal de Pindaí, SAMU-Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, e Unidades Básicas de Saúde do município, sob o regime de execução indireta, com critério de julgamento pelo menor preço por lote.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 40.015,42 (quarenta mil, quinze reais e quarenta e dois centavos)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 05.005 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; PROJETO/ATIVIDADE: 2065; 2068; 2069; 2070; 2071; 2260; 2303; 1073; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00

**DATA DE ASSINATURA:** 25/04/2024

**ASSINAM:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FLAVIO WILLIAN FERNANDES COSTA  
X FARMA LTDA

*Publicado de acordo com a Lei Federal N.º 8.666/93 de 21/06/1993 e alterações posteriores.*



**PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CARTA-CONTRATO DE FORNECIMENTO  
PROC N.º 115/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PE N.º 015/2023**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO:** N.º 317/2024

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATADA:** MARCOS AURÉLIO ALVES LADEIA BARROS

**OBJETO:** Registro de preços visando a prestação de serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar-condicionado, com recarga de gás refrigerante e reposição de peças, cadeiras odontológicas, autoclaves, e eletrodomésticos das secretarias e órgãos públicos municipais, sob o regime de empreitada indireta, tipo menor preço global por lote.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 6.401,42 (seis mil, quatrocentos e um reais e quarenta e dois centavos)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 05.005; PROJETO/ATIVIDADE: 2070 – 2071 – 2302 – 2068 – 2066; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00; 44.90.52.00; 33.90.39.00

**DATA DE ASSINATURA:** 25/04/2024

**ASSINAM:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FLAVIO WILLIAN FERNANDES COSTA  
MARCOS AURÉLIO ALVES LADEIA BARROS

*Publicado de acordo com a Lei Federal N.º 8.666/93 de 21/06/1993 e alterações posteriores.*



**PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CARTA-CONTRATO DE FORNECIMENTO  
PROC N.º 115/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PE N.º 015/2023**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO:** N.º 319/2024

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PINDAÍ

**CONTRATADA:** MARCOS AURÉLIO ALVES LADEIA BARROS

**OBJETO:** Registro de preços visando a prestação de serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar-condicionado, com recarga de gás refrigerante e reposição de peças, cadeiras odontológicas, autoclaves, e eletrodomésticos das secretarias e órgãos públicos municipais, sob o regime de empreitada indireta, tipo menor preço global por lote.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.004 – Secretaria de Educação e Cultura; PROJETO/ATIVIDADE: 2098-1092-1094-2097-2098-2250; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00; 44.90.52.00; 33.90.39.00

**DATA DE ASSINATURA:** 26/04/2024

**ASSINAM:** MUNICÍPIO DE PINDAÍ – JOÃO EVANGELISTA VEIGA PEREIRA  
MARCOS AURÉLIO ALVES LADEIA BARROS

*Publicado de acordo com a Lei Federal N.º 8.666/93 de 21/06/1993 e alterações posteriores.*



**PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CARTA-CONTRATO DE FORNECIMENTO  
PROC N.º 115/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PE N.º 015/2023**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO:** N.º 320/2024

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PINDAÍ

**CONTRATADA:** MARCOS AURÉLIO ALVES LADEIA BARROS

**OBJETO:** Registro de preços visando a prestação de serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar-condicionado, com recarga de gás refrigerante e reposição de peças, cadeiras odontológicas, autoclaves, e eletrodomésticos das secretarias e órgãos públicos municipais, sob o regime de empreitada indireta, tipo menor preço global por lote.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 5.012,00 (cinco mil e doze reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 03.003; PROJETO/ATIVIDADE: 1016-2017; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00; 44.90.52.00; 33.90.39.00

**DATA DE ASSINATURA:** 26/04/2024

**ASSINAM:** MUNICÍPIO DE PINDAÍ – JOÃO EVANGELISTA VEIGA PEREIRA  
MARCOS AURÉLIO ALVES LADEIA BARROS

*Publicado de acordo com a Lei Federal N.º 8.666/93 de 21/06/1993 e alterações posteriores.*



**PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CARTA-CONTRATO DE FORNECIMENTO  
PROC N.º 687/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PE N.º 056/2023**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO:** N.º 321/2024

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATADA:** BRUNO FERREIRA OLIVEIRA ME

**OBJETO:** Registro de preços visando a aquisição eventual de gêneros alimentícios, perecíveis e não perecíveis destinados ao preparo da alimentação dos pacientes, acompanhantes e funcionários do Hospital Municipal de Pindaí, sob o regime de execução indireta, com critério de julgamento pelo menor preço global, por lote.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 968,70 (novecentos e sessenta e oito reais e setenta centavos)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 05.005 – Fundo Municipal de Saúde; PROJETO/ATIVIDADE: 2068-2070-2071. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00

**DATA DE ASSINATURA:** 26/04/2024

**ASSINAM:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FLAVIO WILLIAN FERNANDES COSTA  
BRUNO FERREIRA OLIVEIRA ME

*Publicado de acordo com a Lei Federal N.º 8.666/93 de 21/06/1993 e alterações posteriores.*







**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**  
**CNPJ: 13.982.624/0001-01**  
**Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia**  
**Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000**

### **PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO**

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº **472/2024**. PROCESSO ADMINISTRATIVO C.T. N.º **023/2024**.  
CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**. CONTRATADO: **RENATO RODRIGUES PAIXÃO**.  
OBJETO: Contratação temporária de **01 (um) Técnico de Enfermagem**, desenvolvendo suas funções no PSF do Distrito de Guirapá, junto a Secretaria Municipal de Saúde, neste município.  
VALOR MENSAL: **R\$ 1.412,00 (um mil, quatrocentos e doze reais)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
UNIDADE GESTORA: **05.005.00**- ATIVIDADE: **2070** – ELEMENTO: **31.90.04.00** - VIGÊNCIA:  
**30/06/2024**. DATA DA ASSINATURA: **01/04/2024**.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**  
**CNPJ: 13.982.624/0001-01**  
**Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia**  
**Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000**

### **PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO**

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº **473/2024**. PROCESSO ADMINISTRATIVO C.T. N.º **021/2024**.  
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PINDAÍ**. CONTRATADO a Sr.ª **JONILSA AFONSO LEÃO MUNIZ**,  
OBJETO: **Contratação de serviços temporários de 01 (uma) Professora**, desenvolvendo suas  
funções no EJA – Educação de Jovens e Adultos, na Escola Joana Maria de Jesus, junto a Secretaria  
Municipal de Educação, neste município. VALOR MENSAL: **R\$ 1.412,00 (um mil quatrocentos e  
doze reais)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: **04.004.00** - ATIVIDADE: **2098**.  
ELEMENTO: **31.90.04.00**. VIGÊNCIA: **30/06/2024**. DATA DA ASSINATURA: **01/04/2024**.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**  
**CNPJ: 13.982.624/0001-01**  
**Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia**  
**Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000**

### **PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO**

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº **474/2024**. PROCESSO ADMINISTRATIVO C.T. N.º **021/2024**.  
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PINDAÍ**. CONTRATADO a Sr.ª **LEONARDO DA SILVA RODRIGUES**,  
OBJETO: **Contratação de serviços temporários de 01 (uma) Zelador**, desenvolvendo suas funções  
na Creche Paraíso Infantil, junto a Secretaria Municipal de Educação, neste município. VALOR  
MENSAL: **R\$ 1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE  
GESTORA: **04.004.00** - ATIVIDADE: **2098**. ELEMENTO: **31.90.04.00**. VIGÊNCIA: **30/06/2024**. DATA  
DA ASSINATURA: **01/04/2024**.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**  
**CNPJ: 13.982.624/0001-01**  
**Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia**  
**Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000**

### **PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO**

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº **475/2024**. PROCESSO ADMINISTRATIVO C.T. N.º **021/2024**.  
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PINDAÍ**. CONTRATADO a Sr. **KARINA CARDOSO GOMES ARAÚJO**,  
OBJETO: **Contratação de serviços temporários de 01 (uma) Professora**, desenvolvendo suas  
funções no EJA – Educação de Jovens e Adultos, na Escola Joana Maria de Jesus, junto a Secretaria  
Municipal de Educação, neste município. VALOR MENSAL: **R\$ 1.412,00 (um mil quatrocentos e  
doze reais)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: **04.004.00** - ATIVIDADE: **2098**.  
ELEMENTO: **31.90.04.00**. VIGÊNCIA: **30/06/2024**. DATA DA ASSINATURA: **01/04/2024**.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**  
**CNPJ: 13.982.624/0001-01**  
**Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia**  
**Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000**

### **PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO**

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº **476/2024**. PROCESSO ADMINISTRATIVO C.T. N.º **021/2024**. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PINDAÍ**. CONTRATADO a Sr. **FLÁVIA SOUZA RIBEIRO**, OBJETO: **Contratação de serviços temporários de 01 (uma) Zeladora**, desenvolvendo suas funções no EJA – Educação de Jovens e Adultos, na Escola Durval Borges de Carvalho, junto a Secretaria Municipal de Educação, neste município. VALOR MENSAL: **R\$ 706,00 (setecentos e seis reais)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: **04.004.00** - ATIVIDADE: **2098**. ELEMENTO: **31.90.04.00**. VIGÊNCIA: **30/06/2024**. DATA DA ASSINATURA: **01/04/2024**.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**  
**CNPJ: 13.982.624/0001-01**  
**Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia**  
**Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000**

### **PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO**

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº **477/2024**. PROCESSO ADMINISTRATIVO C.T. N.º **021/2024**.  
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PINDAÍ**. CONTRATADO a Sr. **LUANA NUNES DOS SANTOS**,  
OBJETO: **Contratação de serviços temporários de 01 (uma) Monitora**, desenvolvendo suas  
funções no EJA – Educação de Jovens e Adultos, na Escola Durval Borges de Carvalho, junto a  
Secretaria Municipal de Educação, neste município. VALOR MENSAL: **R\$ 706,00 (setecentos e seis  
reais)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: **04.004.00** - ATIVIDADE: **2098**. ELEMENTO:  
**31.90.04.00**. VIGÊNCIA: **30/06/2024**. DATA DA ASSINATURA: **01/04/2024**.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**  
**CNPJ: 13.982.624/0001-01**  
**Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia**  
**Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000**

### **PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO**

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº **478/2024**. PROCESSO ADMINISTRATIVO C.T. N.º **021/2024**. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PINDAÍ**. CONTRATADO a Sr. **RENATA VERSULINA DA SILVA GONÇALVES**, OBJETO: **Contratação de serviços temporários de 01 (uma) Monitora**, desenvolvendo suas funções no EJA – Educação de Jovens e Adultos, na Escola Durval Borges de Carvalho, junto a Secretaria Municipal de Educação, neste município. VALOR MENSAL: **R\$ 706,00 (setecentos e seis reais)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: **04.004.00** - ATIVIDADE: **2098**. ELEMENTO: **31.90.04.00**. VIGÊNCIA: **30/06/2024**. DATA DA ASSINATURA: **01/04/2024**.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**  
**CNPJ: 13.982.624/0001-01**  
**Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia**  
**Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000**

### **PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO**

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº **479/2024**. PROCESSO ADMINISTRATIVO C.T. N.º **021/2024**.  
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PINDAÍ**. CONTRATADO a Sr. **BEATRIZ FERREIRA DA SILVA**,  
OBJETO: **Contratação de serviços temporários de 01 (uma) Cuidadora** de Aluno Portador de  
Necessidades Especiais, desenvolvendo suas funções na Creche Pro infância Professora Verbena  
Mendes, junto a Secretaria Municipal de Educação, neste município. VALOR MENSAL: **R\$ 706,00**  
**(setecentos e seis reais)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: **04.004.00** - ATIVIDADE:  
**2098**. ELEMENTO: **31.90.04.00**. VIGÊNCIA: **30/06/2024**. DATA DA ASSINATURA: **01/04/2024**.







**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**  
**CNPJ: 13.982.624/0001-01**  
**Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia**  
**Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000**

### **PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO**

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº **480/2024**. PROCESSO ADMINISTRATIVO C.T. N.º **021/2024**.  
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PINDAÍ**. CONTRATADO a Sr. **RANIELE SOUZA GONZAGA**, OBJETO:  
**Contratação de serviços temporários de 01 (uma) Cuidadora** de Aluno Portador de Necessidades  
Especiais, desenvolvendo suas funções na Creche Pro infância Professora Verbena Mendes, junto  
a Secretaria Municipal de Educação, neste município. VALOR MENSAL: **R\$ 706,00 (setecentos e  
seis reais)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: **04.004.00** - ATIVIDADE: **2098**.  
ELEMENTO: **31.90.04.00**. VIGÊNCIA: **30/06/2024**. DATA DA ASSINATURA: **01/04/2024**.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**  
**CNPJ: 13.982.624/0001-01**  
**Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia**  
**Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000**

### **PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO**

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº **481/2024**. PROCESSO ADMINISTRATIVO C.T. N.º **021/2024**. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PINDAÍ**. CONTRATADO a Sr. **KLEBER JHONATA AZEVEDO MENDES**, OBJETO: **Contratação de serviços temporários de 01 (uma) Agente de Portaria**, desenvolvendo suas funções no Setor de Merenda Escolar, junto a Secretaria Municipal de Educação, neste município. VALOR MENSAL: **R\$ 1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: **04.004.00** - ATIVIDADE: **2098**. ELEMENTO: **31.90.04.00**. VIGÊNCIA: **30/06/2024**. DATA DA ASSINATURA: **01/04/2024**.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**  
**CNPJ: 13.982.624/0001-01**  
**Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia**  
**Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000**

### **PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO**

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº **483/2024**. PROCESSO ADMINISTRATIVO C.T. N.º **021/2024**.  
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PINDAÍ**. CONTRATADO a Sr. **NATALÍCIO FIALHO PEREIRA**, OBJETO:  
**Contratação de serviços temporários de 01 (um) Motorista**, para transportar os alunos do  
Distrito de Guirapá ao Instituto Federal Baiano - IF Baiano, junto a Secretaria Municipal de  
Educação, neste município. VALOR MENSAL: **R\$ 706,00 (setecentos e seis reais)**. DOTAÇÃO  
ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: **04.004.00** - ATIVIDADE: **2098**. ELEMENTO: **31.90.04.00**.  
VIGÊNCIA: **30/06/2024**. DATA DA ASSINATURA: **01/04/2024**.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**  
**CNPJ: 13.982.624/0001-01**  
**Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia**  
**Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000**

### **PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO**

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº **484/2024**. PROCESSO ADMINISTRATIVO C.T. N.º **021/2024**.  
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PINDAÍ**. CONTRATADO a Sr. **GABRIELE PEREIRA AZEVEDO**,  
OBJETO: **Contratação de serviços temporários de 01 (uma) Zeladora**, desenvolvendo suas  
funções na Escola Municipal Jerônimo Borges, junto a Secretaria Municipal de Educação, neste  
município. VALOR MENSAL: **R\$ 1.412,00 (um mil, quatrocentos e doze reais)**. DOTAÇÃO  
ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: **04.004.00** - ATIVIDADE: **2098**. ELEMENTO: **31.90.04.00**.  
VIGÊNCIA: **30/06/2024**. DATA DA ASSINATURA: **01/04/2024**.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**  
**CNPJ: 13.982.624/0001-01**  
**Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia**  
**Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000**

### **PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO**

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº **486/2024**. PROCESSO ADMINISTRATIVO C.T. N.º **021/2024**.  
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PINDAÍ**. CONTRATADO a Sr. **ALESSANDRA MOREIRA GUIMARÃES**,  
OBJETO: **Contratação de serviços temporários de 01 (uma) Cuidadora** de Aluno Portador de  
Necessidades Especiais, desenvolvendo suas funções no Centro Educacional de Pindaí, junto a  
Secretaria Municipal de Educação, neste município. VALOR MENSAL: **R\$ 706,00 (setecentos e seis  
reais)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: **04.004.00** - ATIVIDADE: **2098**. ELEMENTO:  
**31.90.04.00**. VIGÊNCIA: **30/06/2024**. DATA DA ASSINATURA: **01/04/2024**.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**  
**CNPJ: 13.982.624/0001-01**  
**Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia**  
**Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000**

### **PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO**

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº **487/2024**. PROCESSO ADMINISTRATIVO C.T. N.º **021/2024**.  
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PINDAÍ**. CONTRATADO a Sr. **PALOMA RIBEIRO MOREIRA**, OBJETO:  
**Contratação de serviços temporários de 01 (uma) Cuidadora** de Aluno Portador de Necessidades  
Especiais, desenvolvendo suas funções no Centro Educacional de Pindaí, junto a Secretaria  
Municipal de Educação, neste município. VALOR MENSAL: **R\$ 706,00 (setecentos e seis reais)**.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: **04.004.00** - ATIVIDADE: **2098**. ELEMENTO:  
**31.90.04.00**. VIGÊNCIA: **30/06/2024**. DATA DA ASSINATURA: **01/04/2024**.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**  
**CNPJ: 13.982.624/0001-01**  
**Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia**  
**Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000**

### **PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO**

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº **488/2024**. PROCESSO ADMINISTRATIVO C.T. N.º **021/2024**. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PINDAÍ**. CONTRATADO a Sr. **VANIENE DA TRINDADE PEREIRA**, OBJETO: **Contratação de serviços temporários de 01 (uma) Cuidadora** de Aluno Portador de Necessidades Especiais, desenvolvendo suas funções no Centro Educacional Prefeito Francisco Teixeira Cotrim, junto a Secretaria Municipal de Educação, neste município. VALOR MENSAL: **R\$ 706,00 (setecentos e seis reais)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: **04.004.00** - ATIVIDADE: **2098**. ELEMENTO: **31.90.04.00**. VIGÊNCIA: **30/06/2024**. DATA DA ASSINATURA: **01/04/2024**.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**  
**CNPJ: 13.982.624/0001-01**  
**Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia**  
**Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000**

### **PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO**

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº **489/2024**. PROCESSO ADMINISTRATIVO C.T. N.º **021/2024**.  
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PINDAÍ**. CONTRATADO a Sr. **VERA LUCIA PEREIRA SANTOS BISPO**,  
OBJETO: **Contratação de serviços temporários de 01 (uma) Monitora** desenvolvendo suas  
funções no EJA – Educação de Jovens e Adultos, na Escola Municipal de Tempo Integral Jerônimo  
Borges, junto a Secretaria Municipal de Educação, neste município. VALOR MENSAL: **R\$ 706,00**  
**(setecentos e seis reais)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: **04.004.00** - ATIVIDADE:  
**2098**. ELEMENTO: **31.90.04.00**. VIGÊNCIA: **30/06/2024**. DATA DA ASSINATURA: **01/04/2024**.







**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**  
**CNPJ: 13.982.624/0001-01**  
**Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia**  
**Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000**

### **PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO**

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº **490/2024**. PROCESSO ADMINISTRATIVO C.T. N.º **021/2024**.  
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PINDAÍ**. CONTRATADO a Sr. **BRUNO ANTÔNIO SIMÕES SANTOS**,  
OBJETO: **Contratação de serviços temporários de 01 (um) Monitor** desenvolvendo suas funções  
no EJA – Educação de Jovens e Adultos, na Escola Miguel Pereira Santos, junto a Secretaria  
Municipal de Educação, neste município. VALOR MENSAL: **R\$ 1.412,00 (um mil, quatrocentos e  
doze reais)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: **04.004.00** - ATIVIDADE: **2098**.  
ELEMENTO: **31.90.04.00**. VIGÊNCIA: **30/06/2024**. DATA DA ASSINATURA: **01/04/2024**.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**  
**CNPJ: 13.982.624/0001-01**  
**Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia**  
**Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000**

### **PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO**

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº **491/2024**. PROCESSO ADMINISTRATIVO C.T. N.º **021/2024**.  
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PINDAÍ**. CONTRATADO a Sr. **DENILSON FERREIRA ARANHA**,  
OBJETO: **Contratação de serviços temporários de 01 (um) Monitor** desenvolvendo suas funções  
no EJA – Educação de Jovens e Adultos, na Escola Luiz Viana Filho, junto a Secretaria Municipal de  
Educação, neste município. VALOR MENSAL: **R\$ 706,00 (setecentos e seis reais)**. DOTAÇÃO  
ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: **04.004.00** - ATIVIDADE: **2098**. ELEMENTO: **31.90.04.00**.  
VIGÊNCIA: **30/06/2024**. DATA DA ASSINATURA: **01/04/2024**.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**  
**CNPJ: 13.982.624/0001-01**  
**Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia**  
**Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000**

### **PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO**

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº **492/2024**. PROCESSO ADMINISTRATIVO C.T. N.º **021/2024**.  
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PINDAÍ**. CONTRATADO a Sr. **LEIDIMAR MARIA PEREIRA**, OBJETO:  
**Contratação de serviços temporários de 01 (uma) Agente de Portaria**, desenvolvendo suas  
funções, na Escola Municipal de Tempo Integral Jerônimo Borges, junto a Secretaria Municipal de  
Educação, neste município. VALOR MENSAL: **R\$ 706,00 (setecentos e seis reais)**. DOTAÇÃO  
ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: **04.004.00** - ATIVIDADE: **2098**. ELEMENTO: **31.90.04.00**.  
VIGÊNCIA: **01/05/2024**. DATA DA ASSINATURA: **01/04/2024**.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**  
**CNPJ: 13.982.624/0001-01**  
**Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia**  
**Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000**

### **PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO**

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº **493/2024**. PROCESSO ADMINISTRATIVO C.T. N.º **021/2024**. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PINDAÍ**. CONTRATADO a Sr. **BRENDA MARIANE AFONSO FERNANDES**, OBJETO: **Contratação de serviços temporários de 01 (uma) Monitora**, desenvolvendo suas funções, na Escola Municipal de Tempo Integral Jerônimo Borges, junto a Secretaria Municipal de Educação, neste município. VALOR MENSAL: **R\$ 706,00 (setecentos e seis reais)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: **04.004.00** - ATIVIDADE: **2098**. ELEMENTO: **31.90.04.00**. VIGÊNCIA: **30/06/2024**. DATA DA ASSINATURA: **01/04/2024**.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**  
**CNPJ: 13.982.624/0001-01**  
**Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia**  
**Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000**

### **PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO**

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº **494/2024**. PROCESSO ADMINISTRATIVO C.T. N.º **021/2024**.  
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PINDAÍ**. CONTRATADO a Sr. **MARIA EDUARDA DE LIMA MELO**,  
OBJETO: **Contratação de serviços temporários de 01 (uma) Monitora**, desenvolvendo suas  
funções, na Escola Municipal de Tempo Integral Professora Márcia Carvalho Santos, junto a  
Secretaria Municipal de Educação, neste município. VALOR MENSAL: **R\$ 706,00 (setecentos e seis  
reais)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: **04.004.00** - ATIVIDADE: **2098**. ELEMENTO:  
**31.90.04.00**. VIGÊNCIA: **30/06/2024**. DATA DA ASSINATURA: **01/04/2024**.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**  
**CNPJ: 13.982.624/0001-01**  
**Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia**  
**Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000**

### **PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO**

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº **495/2024**. PROCESSO ADMINISTRATIVO C.T. N.º **021/2024**.  
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PINDAÍ**. CONTRATADO a Sr. **LEILIANE DE JESUS CARVALHO**,  
OBJETO: **Contratação de serviços temporários de 01 (uma) Monitora**, desenvolvendo suas  
funções, na Escola Miguel Pereira Santos, junto a Secretaria Municipal de Educação, neste  
município. VALOR MENSAL: **R\$ 706,00 (setecentos e seis reais)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
UNIDADE GESTORA: **04.004.00** - ATIVIDADE: **2098**. ELEMENTO: **31.90.04.00**. VIGÊNCIA:  
**30/06/2024**. DATA DA ASSINATURA: **01/04/2024**.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**  
**CNPJ: 13.982.624/0001-01**  
**Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia**  
**Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000**

#### **PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO**

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº **496/2024**. PROCESSO ADMINISTRATIVO C.T. N.º **025/2024**.  
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PINDAÍ**. CONTRATADO: **ALINE JUNQUEIRA DE SOUZA** OBJETO:  
Contratação temporária de **01 (uma) Auxiliar Administrativo**, desenvolvendo suas funções junto a  
Secretaria Municipal de Governo e Planejamento, neste município. VALOR MENSAL: **R\$ 1.412,00**  
**(um mil, quatrocentos e doze reais)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: **03.003.00-**  
ATIVIDADE: **2017** – ELEMENTO: **31.90.04.00** - VIGÊNCIA: **30/06/2024**. DATA DA ASSINATURA:  
**01/04/2024**.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**  
**CNPJ: 13.982.624/0001-01**  
**Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia**  
**Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000**

#### **PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO**

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº **497/2024**. PROCESSO ADMINISTRATIVO C.T. N.º **022/2024**.  
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PINDAÍ**. CONTRATADO: **CARLOS MUNIZ LEÃO**. OBJETO:  
*Contratação de serviços temporários de 01 (um) Encanador*, desenvolvendo suas atividades na  
manutenção da rede de abastecimento de água na Fazenda Contendas, junto à Secretaria  
Municipal de Obras e Infraestrutura, neste município. VALOR MENSAL: **R\$ 1.412,00 (um mil  
quatrocentos e doze reais)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: **09.010.00**.  
ATIVIDADE: **2188**. ELEMENTO: **31.90.04.00**. VIGÊNCIA: **30/06/2024**. DATA DA ASSINATURA:  
**01/04/2024**.







**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**  
**CNPJ: 13.982.624/0001-01**  
**Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia**  
**Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000**

#### **PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO**

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº **498/2024**. PROCESSO ADMINISTRATIVO C.T. N.º **022/2024**.  
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PINDAÍ**. CONTRATADO: **CARLOS MUNIZ LEÃO**. OBJETO:  
*Contratação de serviços temporários de 01 (um) Fiscal de Obras*, destinado a realização de  
atividades junto a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, neste município. VALOR  
MENSAL: **R\$ 2.000,00 (dois mil, reais)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA:  
**09.010.00**. ATIVIDADE: **2188**. ELEMENTO: **31.90.04.00**. VIGÊNCIA: **30/06/2024**. DATA DA  
ASSINATURA: **01/04/2024**.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**  
**CNPJ: 13.982.624/0001-01**  
**Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia**  
**Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000**

#### **PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO**

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº **499/2024**. PROCESSO ADMINISTRATIVO C.T. N.º **022/2024**.  
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PINDAÍ**. CONTRATADO: **RAÍ BATISTA RIBEIRO**. OBJETO:  
*Contratação de serviços temporários de 01 (um) Servente de Pedreiro*, destinado a realização  
de atividades junto a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, neste município. VALOR  
MENSAL: **R\$ 1.412,00 (um mil, quatrocentos e doze reais)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
UNIDADE GESTORA: **09.010.00**. ATIVIDADE: **2188**. ELEMENTO: **31.90.04.00**. VIGÊNCIA:  
**30/06/2024**. DATA DA ASSINATURA: **01/04/2024**.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**  
**CNPJ: 13.982.624/0001-01**  
**Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia**  
**Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000**

#### **PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO**

**CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 500/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO C.T. N.º 023/2024.**  
**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADO: JOSÉ MARIA DE SOUZA.**  
**OBJETO:** Contratação temporária de **01 (uma) Motorista**, desenvolvendo suas funções no PSF do Povoado do Tanque, junto a Secretaria Municipal de Saúde, neste município. **VALOR MENSAL: R\$ 1.412,00 (um mil, quatrocentos e doze reais).** **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**  
**UNIDADE GESTORA: 05.005.00- ATIVIDADE: 2070 – ELEMENTO: 31.90.04.00 - VIGÊNCIA:**  
**30/06/2024. DATA DA ASSINATURA: 01/04/2024.**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**  
**CNPJ: 13.982.624/0001-01**  
**Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia**  
**Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000**

#### **PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO**

**CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 501/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO C.T. N.º 023/2024.**  
**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADO: Auxiliar Administrativo,**  
**desenvolvendo suas funções no PSF do Povoado de Paus Preto, junto a Secretaria Municipal de**  
**Saúde, neste município. VALOR MENSAL: R\$ 706,00 (setecentos e seis reais). DOTAÇÃO**  
**ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: 05.005.00- ATIVIDADE: 2070 – ELEMENTO: 31.90.04.00 -**  
**VIGÊNCIA: 30/06/2024. DATA DA ASSINATURA: 01/04/2024.**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**  
**CNPJ: 13.982.624/0001-01**  
**Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia**  
**Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000**

#### **PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO**

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº **502/2024**. PROCESSO ADMINISTRATIVO C.T. N.º **023/2024**.  
CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**. CONTRATADO: **NEIDE CLARA SANTANA NEVES**.  
OBJETO: Contratação temporária de **01 (uma) Cozinheira**, desenvolvendo suas atividades no Hospital Municipal, neste município, para atender excepcional interesse da administração.  
VALOR MENSAL: **R\$ 1.412,00 (um mil, quatrocentos e doze reais)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
UNIDADE GESTORA: **05.005.00**- ATIVIDADE: **2070** – ELEMENTO: **31.90.04.00** - VIGÊNCIA:  
**30/06/2024**. DATA DA ASSINATURA: **01/04/2024**.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**  
**CNPJ: 13.982.624/0001-01**  
**Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia**  
**Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000**

### **PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO**

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº **503/2024**. PROCESSO ADMINISTRATIVO C.T. N.º **021/2024**. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PINDAÍ**. CONTRATADO a Sr.ª **JAQUELINE MARIA DOS SANTOS SILVA**, OBJETO: **Contratação de serviços temporários de 01 (uma) Professora**, desenvolvendo suas funções no EJA – Educação de Jovens e Adultos, na Escola Aloysio Short, junto a Secretaria Municipal de Educação, neste município. VALOR MENSAL: **R\$ 1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: **04.004.00** - ATIVIDADE: **2098**. ELEMENTO: **31.90.04.00**. VIGÊNCIA: **30/06/2024**. DATA DA ASSINATURA: **01/04/2024**.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**  
**CNPJ: 13.982.624/0001-01**  
**Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia**  
**Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000**

### **PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO**

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº **504/2024**. PROCESSO ADMINISTRATIVO C.T. N.º **021/2024**. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PINDAÍ**. CONTRATADO a Sr.ª **SABRINA CORDEIRO DOS REIS MARTINS**, OBJETO: **Contratação de serviços temporários de 01 (uma Monitora, desenvolvendo suas funções no EJA – Educação de Jovens e Adultos, na Escola Durval Borges de Carvalho, junto a Secretaria Municipal de Educação, neste município. VALOR MENSAL: R\$ 706,00 (setecentos e seis reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: 04.004.00 - ATIVIDADE: 2098. ELEMENTO: 31.90.04.00. VIGÊNCIA: 30/06/2024. DATA DA ASSINATURA: 01/04/2024.**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**  
**CNPJ: 13.982.624/0001-01**  
**Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia**  
**Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000**

### **PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO**

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº **505/2024**. PROCESSO ADMINISTRATIVO C.T. N.º **021/2024**. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PINDAÍ**. CONTRATADO a Sr.ª **CERLANDIA GOMES DE SOUZA CRUZ**, OBJETO: **Contratação de serviços temporários de 01 (uma) Auxiliar de Secretaria Escolar**, para atender excepcional interesse da Secretaria de Educação e Cultura, neste município. VALOR MENSAL: **R\$ 1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: **04.004.00** - ATIVIDADE: **2098**. ELEMENTO: **31.90.04.00**. VIGÊNCIA: **30/06/2024**. DATA DA ASSINATURA: **01/04/2024**.







**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**  
**CNPJ: 13.982.624/0001-01**  
**Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia**  
**Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000**

#### **PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO**

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº **506/2024**. PROCESSO ADMINISTRATIVO C.T. N.º **022/2024**.  
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PINDAÍ**. CONTRATADO: **JOSÉ CARLOS DE CARVALHO**. OBJETO:  
*Contratação de serviços temporários de 01 (um) Encanador*, destinado realização de atividades  
junto a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, neste município. VALOR MENSAL: **R\$**  
**1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA:  
**09.010.00**. ATIVIDADE: **2188**. ELEMENTO: **31.90.04.00**. VIGÊNCIA: **30/06/2024**. DATA DA  
ASSINATURA: **01/04/2024**.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**  
**CNPJ: 13.982.624/0001-01**  
**Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia**  
**Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000**

#### **PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO**

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº **507/2024**. PROCESSO ADMINISTRATIVO C.T. N.º **022/2024**.  
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PINDAÍ**. CONTRATADO: **SALVADOR DAMACENO NOGUEIRA**.  
OBJETO: *Contratação de serviços temporários de 01 (um) encanador*, destinado a manutenção da rede de abastecimento de água da Comunidade de Cachoeira de Baixo, junto a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, deste município. VALOR MENSAL: **R\$ 1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: **09.010.00**. ATIVIDADE: **2188**. ELEMENTO: **31.90.04.00**. VIGÊNCIA: **30/06/2024**. DATA DA ASSINATURA: **01/04/2024**.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**  
**CNPJ: 13.982.624/0001-01**  
**Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia**  
**Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000**

#### **PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO**

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº **508/2024**. PROCESSO ADMINISTRATIVO C.T. N.º **022/2024**.  
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PINDAÍ**. CONTRATADO: **VALMIR MOREIRA DA SILVA**. OBJETO:  
*Contratação de serviços temporários de 01 (um) Encanador*, destinado a manutenção da rede  
de abastecimento de água do Povoado da Tabua, junto a Secretaria Municipal de Obras e  
Infraestrutura, neste município. VALOR MENSAL: **R\$ 1.412,00 (um mil quatrocentos e doze  
reais)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: **09.010.00**. ATIVIDADE: **2188**.  
ELEMENTO: **31.90.04.00**. VIGÊNCIA: **01/05/2024**. DATA DA ASSINATURA: **01/04/2024**.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**  
**CNPJ: 13.982.624/0001-01**  
**Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia**  
**Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000**

#### **PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO**

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº **509/2024**. PROCESSO ADMINISTRATIVO C.T. N.º **022/2024**.  
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PINDAÍ**. CONTRATADO: **GIVALDO FRANCISCO CARVALHO**.  
OBJETO: *Contratação de serviços temporários de 01 (um) Encanador*, destinado a manutenção da rede de abastecimento de água na Comunidade de Barreiro, Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, neste município. VALOR MENSAL: **R\$ 1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: **09.010.00**. ATIVIDADE: **2188**. ELEMENTO: **31.90.04.00**. VIGÊNCIA: **30/06/2024**. DATA DA ASSINATURA: **01/04/2024**.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**  
**CNPJ: 13.982.624/0001-01**  
**Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia**  
**Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000**

### **PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO**

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº **510/2024**. PROCESSO ADMINISTRATIVO C.T. N.º **021/2024**. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PINDAÍ**. CONTRATADO a Sr.ª **LAIANE DA SILVA SANTOS CORTE**, OBJETO: **Contratação de serviços temporários de 01 (uma) Professora**, desenvolvendo suas funções na Escola Joana Maria de Jesus, junto a Secretaria Municipal de Educação, neste município, substituindo a servidora **Carine Carla Batista Pereira Azevedo Barbosa**, que se encontra em gozo de Licença Maternidade pelo período de 07/04/2024 a 03/10/2024, conforme Portaria Educação nº 10 de 16/04/2024. VALOR MENSAL: **R\$ 1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: **04.004.00** - ATIVIDADE: **2098**. ELEMENTO: **31.90.04.00**. VIGÊNCIA: **03/10/2024**. DATA DA ASSINATURA: **07/04/2024**.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**  
**CNPJ: 13.982.624/0001-01**  
**Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia**  
**Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000**

### **PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO**

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº **511/2024**. PROCESSO ADMINISTRATIVO C.T. N.º **021/2024**. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PINDAÍ**. CONTRATADO a Sr.ª **AMANDA GRASIELE ALVES CARVALHO**, OBJETO: **Contratação de serviços temporários de 01 (uma) Monitora**, desenvolvendo suas funções no EJA – Educação de Jovens e Adultos, na Escola Miguel Pereira Santos, junto a Secretaria Municipal de Educação, neste município. VALOR MENSAL: **R\$ 1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: **04.004.00** - ATIVIDADE: **2098**. ELEMENTO: **31.90.04.00**. VIGÊNCIA: **30/06/2024**. DATA DA ASSINATURA: **08/04/2024**.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**  
**CNPJ: 13.982.624/0001-01**  
**Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia**  
**Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000**

#### **PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO**

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº **512/2024**. PROCESSO ADMINISTRATIVO C.T. N.º **024/2024**. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PINDAÍ**. CONTRATADO: **FERNANDA MATEUS DA SILVA**. OBJETO: *Contratação de serviços temporários de 01 (uma) Auxiliar Administrativo*, para desenvolver suas atividades no Centro de Referência de Ação Social - CRAS, Junto a Secretaria Municipal de Assistência e Ação Social, neste município. VALOR MENSAL: **R\$ 1.412,00 (um mil, quatrocentos e doze reais)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: **06.006.00**. ATIVIDADE: **2086**. ELEMENTO: **31.90.04.00**. VIGÊNCIA: **30/06/2024**. DATA DA ASSINATURA: **08/04/2024**.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**  
**CNPJ: 13.982.624/0001-01**  
**Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia**  
**Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000**

### **PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO**

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº **514/2024**. PROCESSO ADMINISTRATIVO C.T. N.º **021/2024**.  
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PINDAÍ**. CONTRATADO a Sr.ª **EMANUELLA FERREIRA DE ARAÚJO**,  
OBJETO: **Contratação de serviços temporários de 01 (uma) Monitora**, desenvolvendo suas  
funções, na Escola Municipal de Tempo Integral Professora Márcia Carvalho Santos, junto a  
Secretaria Municipal de Educação, neste município. VALOR MENSAL: **R\$ 706,00 (setecentos e seis  
reais)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: **04.004.00** - ATIVIDADE: **2098**. ELEMENTO:  
**31.90.04.00**. VIGÊNCIA: **30/06/2024**. DATA DA ASSINATURA: **20/04/2024**.







**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**  
**CNPJ: 13.982.624/0001-01**  
**Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia**  
**Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000**

#### **PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO**

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº **470/2024**. PROCESSO ADMINISTRATIVO C.T. N.º **022/2024**.  
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PINDAÍ**. CONTRATADO: **CARLOS NOGUEIRA MESQUITA**.  
OBJETO: *Contratação de serviços temporários de 01 (um) Motorista* desenvolvendo suas atividades, junto à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, neste município. VALOR MENSAL: **R\$ 1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: **09.010.00**. ATIVIDADE: **2188**. ELEMENTO: **31.90.04.00**. VIGÊNCIA: **30/06/2024**. DATA DA ASSINATURA: **01/04/2024**.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**  
**CNPJ: 13.982.624/0001-01**  
**Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia**  
**Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000**

#### **PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO**

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº **471/2024**. PROCESSO ADMINISTRATIVO C.T. N.º **023/2024**.  
CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**. CONTRATADO: **TIAGO MENDES LEAL**. OBJETO:  
Contratação temporária de **01 (um) Técnico de Enfermagem**, desenvolvendo suas funções no  
PSF de Pesqueiro, junto a Secretaria Municipal de Saúde, neste município. VALOR MENSAL: **R\$**  
**706,00 (setecentos e seis reais)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: **05.005.00-**  
ATIVIDADE: **2070** – ELEMENTO: **31.90.04.00** - VIGÊNCIA: **30/06/2024**. DATA DA ASSINATURA:  
**01/04/2024**.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**  
**CNPJ: 13.982.624/0001-01**  
**Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia**  
**Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000**

### **PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO**

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº **482/2024**. PROCESSO ADMINISTRATIVO C.T. N.º **021/2024**.  
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PINDAÍ**. CONTRATADO a Sr. **JAMYLLÉ BARBOSA SILVA ANACLETO**,  
OBJETO: **Contratação de serviços temporários de 01 (uma) Professora**, desenvolvendo suas  
funções na Escola Municipal Aloísio Short, junto a Secretaria Municipal de Educação, neste  
município. VALOR MENSAL: **R\$ 1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais)**. DOTAÇÃO  
ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: **04.004.00** - ATIVIDADE: **2098**. ELEMENTO: **31.90.04.00**.  
VIGÊNCIA: **30/06/2024**. DATA DA ASSINATURA: **01/04/2024**.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**  
**CNPJ: 13.982.624/0001-01**  
**Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia**  
**Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000**

### **PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO**

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº **485/2024**. PROCESSO ADMINISTRATIVO C.T. N.º **021/2024**. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PINDAÍ**. CONTRATADO a Sr. **FRANCINÉIA AZEVEDO SANTOS**, OBJETO: **Contratação de serviços temporários de 01 (uma) Cuidadora** de Aluno Portador de Necessidades Especiais, desenvolvendo suas funções no Centro Educacional de Pindaí, junto a Secretaria Municipal de Educação, neste município. VALOR MENSAL: **R\$ 706,00 (setecentos e seis reais)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: **04.004.00** - ATIVIDADE: **2098**. ELEMENTO: **31.90.04.00**. VIGÊNCIA: **30/06/2024**. DATA DA ASSINATURA: **01/04/2024**.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**  
**CNPJ: 13.982.624/0001-01**  
**Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia**  
**Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000**

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**Termo aditivo nº 001 ao Contrato Temporário nº 327/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO CT. N.º 011/2024 - Contratante: O MUNICÍPIO DE PINDAÍ. Contratada: APARECIDA SANTANA SILVA. OBJETO: Alterar a carga horária, prevista na cláusula Segunda do Contrato Original, para 40 horas, alterando-se, por conseguinte o valor devido, que passa a ser R\$ 1.412,00 (um mil, quatrocentos e doze reais), com fulcro no Inciso II do art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores. VIGÊNCIA: 30/06/2024. Data da assinatura: 01/04/2024.**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**  
**CNPJ: 13.982.624/0001-01**  
**Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia**  
**Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000**

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**Termo aditivo nº 001 ao Contrato Temporário nº 334/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO CT. N.º 011/2024 - Contratante: O MUNICÍPIO DE PINDAÍ. Contratada: NILVANEIA FERREIRA DOURADO DE AGUIAR. OBJETO: Alterar a carga horária, prevista na cláusula Segunda do Contrato Original, para 40 horas, alterando-se, por conseguinte o valor devido, que passa a ser R\$ 1.412,00 (um mil, quatrocentos e doze reais), com fulcro no Inciso II do art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores. VIGÊNCIA: 30/06/2024. Data da assinatura: 01/04/2024.**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**  
**CNPJ: 13.982.624/0001-01**  
**Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia**  
**Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000**

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**Termo aditivo nº 001 ao Contrato Temporário nº 024/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO CT. N.º 008/2024 - Contratante: O MUNICÍPIO DE PINDAÍ. Contratada: LUCIANA ROSA DE JESUS CARVALHO BORGES. OBJETO: Prorrogar prazo contratual contido na cláusula oitava do contrato original, com fulcro no Art. 37, IX da Constituição Federal e com base na Lei Municipal N.º 506, de 29 de dezembro de 2021. VIGÊNCIA: 30/06/2024. Data da assinatura: 01/04/2024.**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**  
**CNPJ: 13.982.624/0001-01**  
**Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia**  
**Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000**

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**Termo aditivo nº 001 ao Contrato Temporário nº 025/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO CT. N.º 008/2024 - Contratante: O MUNICÍPIO DE PINDAÍ. Contratada: GISLAENE JESUS SOUZA. OBJETO: Prorrogar prazo contratual contido na cláusula oitava do contrato original, com fulcro no Art. 37, IX da Constituição Federal e com base na Lei Municipal N.º 506, de 29 de dezembro de 2021. VIGÊNCIA: 30/06/2024. Data da assinatura: 01/04/2024.**







**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**  
**CNPJ: 13.982.624/0001-01**  
**Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia**  
**Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000**

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**Termo aditivo nº 001 ao Contrato Temporário nº 032/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO CT. N.º 004/2024 - Contratante: O MUNICÍPIO DE PINDAÍ. Contratada: KAIQUE SAMUEL TEIXEIRA SANTOS. OBJETO: Prorrogar prazo contratual contido na cláusula oitava do contrato original, com fulcro no Art. 37, IX da Constituição Federal e com base na Lei Municipal N.º 506, de 29 de dezembro de 2021. VIGÊNCIA: 30/06/2024. Data da assinatura: 01/04/2024.**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**  
**CNPJ: 13.982.624/0001-01**  
**Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia**  
**Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000**

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**Termo aditivo nº 001 ao Contrato Temporário nº 033/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO CT. N.º 004/2024 - Contratante: O MUNICÍPIO DE PINDAÍ. Contratada: CARMEM GUIMARÃES TEIXEIRA. OBJETO: Prorrogar prazo contratual contido na cláusula oitava do contrato original, com fulcro no Art. 37, IX da Constituição Federal e com base na Lei Municipal N.º 506, de 29 de dezembro de 2021. VIGÊNCIA: 30/06/2024. Data da assinatura: 01/04/2024.**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**  
**CNPJ: 13.982.624/0001-01**  
**Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia**  
**Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000**

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**Termo aditivo nº 001 ao Contrato Temporário nº 034/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO CT. N.º 004/2024 - Contratante: O MUNICÍPIO DE PINDAÍ. Contratada: CARLOS SÉRGIO CARVALHO DIAS. OBJETO: Prorrogar prazo contratual contido na cláusula oitava do contrato original, com fulcro no Art. 37, IX da Constituição Federal e com base na Lei Municipal N.º 506, de 29 de dezembro de 2021. VIGÊNCIA: 30/06/2024. Data da assinatura: 01/04/2024.**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**  
**CNPJ: 13.982.624/0001-01**  
**Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia**  
**Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000**

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**Termo aditivo nº 001 ao Contrato Temporário nº 035/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO CT. N.º 004/2024 - Contratante: O MUNICÍPIO DE PINDAÍ. Contratada: CLAUDIA VANESSA PEREIRA SOUZA. OBJETO: Prorrogar prazo contratual contido na cláusula oitava do contrato original, com fulcro no Art. 37, IX da Constituição Federal e com base na Lei Municipal N.º 506, de 29 de dezembro de 2021. VIGÊNCIA: 30/06/2024. Data da assinatura: 01/04/2024.**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**  
**CNPJ: 13.982.624/0001-01**  
**Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia**  
**Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000**

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**Termo aditivo nº 001 ao Contrato Temporário nº 036/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO CT. N.º 004/2024 - Contratante: O MUNICÍPIO DE PINDAÍ. Contratada: LAUDI SOARES DOS SANTOS. OBJETO: Prorrogar prazo contratual contido na cláusula oitava do contrato original, com fulcro no Art. 37, IX da Constituição Federal e com base na Lei Municipal N.º 506, de 29 de dezembro de 2021. VIGÊNCIA: 30/06/2024. Data da assinatura: 01/04/2024.**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**  
**CNPJ: 13.982.624/0001-01**  
**Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia**  
**Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000**

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**Termo aditivo nº 001 ao Contrato Temporário nº 037/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO CT. N.º 007/2024 - Contratante: O MUNICÍPIO DE PINDAÍ. Contratada: EDIMILSON CARVALHO MOREIRA. OBJETO: Prorrogar prazo contratual contido na cláusula oitava do contrato original, com fulcro no Art. 37, IX da Constituição Federal e com base na Lei Municipal N.º 506, de 29 de dezembro de 2021. VIGÊNCIA: 30/06/2024. Data da assinatura: 01/04/2024.**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**  
**CNPJ: 13.982.624/0001-01**  
**Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia**  
**Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000**

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**Termo aditivo nº 001 ao Contrato Temporário nº 038/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO CT. N.º 007/2024 - Contratante: O MUNICÍPIO DE PINDAÍ. Contratada: MARIA NALVA FERREIRA DOS SANTOS. OBJETO: Prorrogar prazo contratual contido na cláusula oitava do contrato original, com fulcro no Art. 37, IX da Constituição Federal e com base na Lei Municipal N.º 506, de 29 de dezembro de 2021. VIGÊNCIA: 30/06/2024. Data da assinatura: 01/04/2024.**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**  
**CNPJ: 13.982.624/0001-01**  
**Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia**  
**Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000**

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**Termo aditivo nº 002 ao Contrato Temporário nº 039/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO CT. N.º 007/2024 - Contratante: O MUNICÍPIO DE PINDAÍ. Contratada: JOSIANE FIALHO DE CARVALHO. OBJETO: Prorrogar prazo contratual contido na cláusula oitava do contrato original, com fulcro no Art. 37, IX da Constituição Federal e com base na Lei Municipal N.º 506, de 29 de dezembro de 2021. VIGÊNCIA: 30/06/2024. Data da assinatura: 01/04/2024.**







**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**  
**CNPJ: 13.982.624/0001-01**  
**Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia**  
**Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000**

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**Termo aditivo nº 001 ao Contrato Temporário nº 041/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO CT. N.º 001/2024 - Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ. Contratada: FLÁVIA MILENE GOMES DE CASTRO SANTOS. OBJETO: Prorrogar prazo contratual contido na cláusula oitava do contrato original, com fulcro no Art. 37, IX da Constituição Federal e com base na Lei Municipal N.º 506, de 29 de dezembro de 2021. VIGÊNCIA: 30/06/2024. Data da assinatura: 01/04/2024.**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**  
**CNPJ: 13.982.624/0001-01**  
**Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia**  
**Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000**

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**Termo aditivo nº 001 ao Contrato Temporário nº 042/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO CT. N.º 007/2024 - Contratante: O MUNICÍPIO DE PINDAÍ. Contratada: LINDOMARCOS RAMOS DOS SANTOS. OBJETO: Prorrogar prazo contratual contido na cláusula oitava do contrato original, com fulcro no Art. 37, IX da Constituição Federal e com base na Lei Municipal N.º 506, de 29 de dezembro de 2021. VIGÊNCIA: 30/06/2024. Data da assinatura: 01/04/2024.**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**  
**CNPJ: 13.982.624/0001-01**  
**Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia**  
**Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000**

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**Termo aditivo nº 001 ao Contrato Temporário nº 043/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO CT. N.º 001/2024 - Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ. Contratada: PATRICIA FERNANDA MOREIRA DE SOUZA. OBJETO: Prorrogar prazo contratual contido na cláusula oitava do contrato original, com fulcro no Art. 37, IX da Constituição Federal e com base na Lei Municipal N.º 506, de 29 de dezembro de 2021. VIGÊNCIA: 30/06/2024. Data da assinatura: 01/04/2024.**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**  
**CNPJ: 13.982.624/0001-01**  
**Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia**  
**Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000**

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**Termo aditivo nº 001 ao Contrato Temporário nº 044/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO CT. N.º 001/2024 - Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ. Contratada: IGOR BENEVIDES SANTOS. OBJETO: Prorrogar prazo contratual contido na cláusula oitava do contrato original, com fulcro no Art. 37, IX da Constituição Federal e com base na Lei Municipal N.º 506, de 29 de dezembro de 2021. VIGÊNCIA: 30/06/2024. Data da assinatura: 01/04/2024.**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**  
**CNPJ: 13.982.624/0001-01**  
**Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia**  
**Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000**

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**Termo aditivo nº 001 ao Contrato Temporário nº 045/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO CT. N.º 001/2024 - Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ. Contratada: IDELSON DE SOUZA CERQUEIRA. OBJETO: Prorrogar prazo contratual contido na cláusula oitava do contrato original, com fulcro no Art. 37, IX da Constituição Federal e com base na Lei Municipal N.º 506, de 29 de dezembro de 2021. VIGÊNCIA: 30/06/2024. Data da assinatura: 01/04/2024.**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**  
**CNPJ: 13.982.624/0001-01**  
**Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia**  
**Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000**

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**Termo aditivo nº 002 ao Contrato Temporário nº 119/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO CT. N.º 001/2024 - Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ. Contratada: RAÍRA EMILI GUIMARÃES RODRIGUES. OBJETO: Alterar a carga horária, prevista na cláusula Segunda do Contrato Original, para 30 horas, alterando-se, por conseguinte o valor devido, que passa a ser R\$ 1.640,00 (um mil, seiscentos e quarenta reais), com fulcro no Inciso II do art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores. VIGÊNCIA: 30/06/2024. Data da assinatura: 01/04/2024.**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**  
**CNPJ: 13.982.624/0001-01**  
**Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia**  
**Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000**

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**Termo aditivo nº 002 ao Contrato Temporário nº 138/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO CT. N.º 001/2024 - Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ. Contratada: EDILANE DIAS OLIVEIRA. OBJETO: Alterar a carga horária, prevista na cláusula Segunda do Contrato Original, para 30 horas, alterando-se, por conseguinte o valor devido, que passa a ser R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais), com fulcro no Inciso II do art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores. VIGÊNCIA: 30/06/2024. Data da assinatura: 01/04/2024.**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**  
CNPJ: 13.982.624/0001-01  
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia  
Fone: (77) 3667-2245 – CEP.: 46.360-000

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**Termo aditivo nº 002 ao Contrato Temporário nº 140/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO CT. N.º 001/2024 - Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ. Contratada: JÉSSICA MILENA FERNANDES DOS SANTOS. OBJETO: Alterar a carga horária, prevista na cláusula Segunda do Contrato Original, para 30 horas, alterando-se, por conseguinte o valor devido, que passa a ser R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais), com fulcro no Inciso II do art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores. VIGÊNCIA: 30/06/2024. Data da assinatura: 01/04/2024.**







**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**  
**CNPJ: 13.982.624/0001-01**  
**Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia**  
**Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000**

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**Termo aditivo nº 002 ao Contrato Temporário nº 142/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO CT. N.º 001/2024 - Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ. Contratada: DAYANE MONICA BORGES DA SILVA. OBJETO: Alterar a carga horária, prevista na cláusula Segunda do Contrato Original, para 30 horas, alterando-se, por conseguinte o valor devido, que passa a ser R\$ 1.745,00 (um mil, setecentos e quarenta e cinco reais), com fulcro no Inciso II do art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores. VIGÊNCIA: 30/06/2024. Data da assinatura: 01/04/2024.**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**  
**CNPJ: 13.982.624/0001-01**  
**Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia**  
**Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000**

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**Termo aditivo nº 002 ao Contrato Temporário nº 143/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO CT. N.º 001/2024 - Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ. Contratada: DAYANE BORGES DOS SANTOS. OBJETO: Alterar a carga horária, prevista na cláusula Segunda do Contrato Original, para 30 horas, alterando-se, por conseguinte o valor devido, que passa a ser R\$ 1.745,00 (um mil, setecentos e quarenta e cinco reais), com fulcro no Inciso II do art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores. VIGÊNCIA: 30/06/2024. Data da assinatura: 01/04/2024.**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**  
**CNPJ: 13.982.624/0001-01**  
**Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia**  
**Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000**

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**Termo aditivo nº 001 ao Contrato Temporário nº 171/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO CT. N.º 011/2024 - Contratante: O MUNICÍPIO DE PINDAÍ. Contratada: VANUZA ALVES PEREIRA. OBJETO: Prorrogar prazo contratual contido na cláusula oitava do contrato original, com fulcro no Art. 37, IX da Constituição Federal e com base na Lei Municipal N.º 506, de 29 de dezembro de 2021. VIGÊNCIA: 30/06/2024. Data da assinatura: 30/04/2024.**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**  
**CNPJ: 13.982.624/0001-01**  
**Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia**  
**Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000**

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**Termo aditivo nº 001 ao Contrato Temporário nº 184/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO CT. N.º 001/2024 - Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ. Contratada: LUIZ CARLOS SOARES AZEVEDO. OBJETO: Prorrogar prazo contratual contido na cláusula oitava do contrato original, com fulcro no Art. 37, IX da Constituição Federal e com base na Lei Municipal N.º 506, de 29 de dezembro de 2021. VIGÊNCIA: 30/06/2024. Data da assinatura: 29/04/2024.**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**  
**CNPJ: 13.982.624/0001-01**  
**Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia**  
**Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000**

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**Termo aditivo nº 001 ao Contrato Temporário nº 330/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO CT. N.º 011/2024 - Contratante: O MUNICÍPIO DE PINDAÍ. Contratada: FERNANDA FERREIRA DOURADO RODRIGUES. OBJETO: Alterar a carga horária, prevista na cláusula Segunda do Contrato Original, para 40 horas, alterando-se, por conseguinte o valor devido, que passa a ser R\$ 1.412,00 (um mil, quatrocentos e doze reais), com fulcro no Inciso II do art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores. VIGÊNCIA: 30/06/2024. Data da assinatura: 01/04/2024.**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**  
**CNPJ: 13.982.624/0001-01**  
**Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia**  
**Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000**

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**Termo aditivo nº 001 ao Contrato Temporário nº 339/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO CT. N.º 015/2024 - Contratante: O MUNICÍPIO DE PINDAÍ. Contratada: MAURO OLIVEIRA DE AZEVEDO. OBJETO: Prorrogar prazo contratual contido na cláusula oitava do contrato original, com fulcro no Art. 37, IX da Constituição Federal e com base na Lei Municipal N.º 506, de 29 de dezembro de 2021. VIGÊNCIA: 31/05/2024. Data da assinatura: 29/04/2024.**





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ  
CNPJ: 13.982.624/0001-01  
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia  
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**Termo aditivo nº 001 ao Contrato Temporário nº 462/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO CT. N.º 016/2024 - Contratante: O MUNICÍPIO DE PINDAÍ. Contratada: MARIA DO CARMO DOS SANTOS. OBJETO: Alterar a carga horária, prevista na cláusula Segunda do Contrato Original, para 40 horas, alterando-se, por conseguinte o valor devido, que passa a ser R\$ 1.412,00 (um mil, quatrocentos e doze reais), com fulcro no Inciso II do art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores. VIGÊNCIA: 30/06/2024. Data da assinatura: 01/04/2024.**



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/A190-6921-18C4-88F5-3657> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: A190-6921-18C4-88F5-3657



### Hash do Documento

b630294af3a4e6b916b7180ff99c46941b3249352353e9902302a298ab498ccb

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 08/05/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 08/05/2024 17:53 UTC-03:00